

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRAZO DETERMINADO DE 01 ANO



Fazem entre si, **BORES IELSIN FLORENCIO FREITAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 8159141 expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 051.393.633-56, residente e domiciliado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, 1007, Bairro Paruá - Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominado LOCADOR. Fazem entre si, **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, produtora de eventos, portadora RG nº 2121178 expedida pela SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 028.806.424-00 residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 1000 - Bairro Vila Celeste, Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominado LOCATÁRIO, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação o imóvel de sua propriedade situado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, s/n, Próximo ao Rio Paruá Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando no dia 01/01/2024 e terminando no dia 31/12/2024. Com a renovação automática mediante pagamento por mais três meses.

§1º. Terminado o prazo inicialmente convencionado e não havendo qualquer manifestação das partes a locação será prorrogada por tempo indeterminado, podendo ser denunciada por qualquer das duas partes a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias a serem utilizados para a desocupação do imóvel;

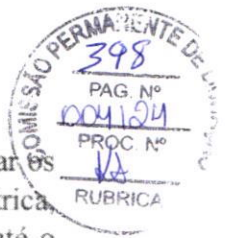
CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a serem pagos pelo LOCATÁRIO, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente a ser pago diretamente ao LOCADOR, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel locado destina-se, exclusivamente para fins comerciais, sendo-lhe vedada outra destinação, transferência ou sub locação, total ou parcial sem o consentimento expresso do LOCADOR;

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão;

Parágrafo único: faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado;

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado sempre limpo e restitui-lo, finda a locação, nas mesmas e perfeitas condições de habitabilidade recebidas, de acordo com o termo de vistoria, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos tendentes à conservação do imóvel das suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos e reparos que se fizerem necessários na rede de água e esgoto, bem como as multas que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e regulamentos;



§5º. Quando da desocupação e entrega do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os comprovantes de que estão completamente quitadas todas as contas de energia elétrica, água, responsabilidade legal ou contratual do LOCATÁRIO, correndo a locação até o momento em que forem apresentados os comprovantes mencionados;

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer obras ou benfeitorias dependem do consentimento expresso e escrito do LOCADOR e não darão direito a indenização ou retenção e, finda a locação, poderá o LOCADOR exigir-lhe retirada.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCADOR não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA NONA: O contrato é regido pela lei no 8.245/91 e Código Civil Brasileiro, no que couber, devendo os problemas que surgirem serem resolvidos baseados nos dois diplomas legais;

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao LOCATÁRIO, no caso de pretender o PROPRIETÁRIO vender o imóvel objeto desta locação, terá o direito de preferência na compra. Com essa finalidade, ao LOCADOR manifestará o LOCATÁRIO, por escrito, seu interesse e as condições e prazo pelos quais o imóvel será vendido, informando-lhe o mesmo prazo e condições, que são concedidos aos demais interessados.

Parágrafo Único - Caso não se manifeste no prazo assinalado, obrigar-se-á o LOCATÁRIO a permitir a visita no imóvel de proponentes compradores, em períodos e horários previamente combinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Foro Central de Santa Luzia do Pará - MA, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas do presente contrato;

E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual conteúdo e teor para que surjam seus legais e jurídicos efeitos na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

Santa Luzia do Pará - MA, 08 de janeiro de 2024.

LOCADOR

Boris Nelson F. F. de Araujo

LOCATÁRIO

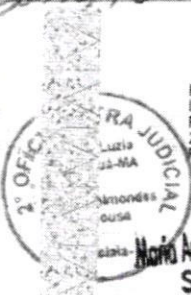
Aline Cecily Pereira da Silva

Testemunha: Albinoilton Francisco Pereira dos Santos

Testemunha: Amilson Gomes da Silva



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR030247VC0P9T348UBT0P66
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de ALINE GIOCELY PEREIRA SILVA, Santa Luzia do Pará/MA, em 08/01/2024 11:42:56. Ato: 13.17.4, Total R\$ 22,09 Emol R\$ 19,92 FERC R\$ 0,59 FADEP R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR030247VC0P9T348UBT0P66
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de BORES IELSON FLORENCO FREITAS DE ARAUJO, Santa Luzia do Pará/MA, em 08/01/2024 11:42:10. Ato: 13.17.4, Total R\$ 22,09 Emol R\$ 19,92 FERC R\$ 0,59 FADEP R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MARIA ANTONIA DE SAUSAS SANTIAGO OLIVEIRA
Substituta Legal

MARIA ANTONIA DE SAUSAS SANTIAGO OLIVEIRA
Substituta Legal



CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRAZO DETERMINADO DE 01 ANO



Fazem entre si, **BORES IELSIN FLORENCIO FREITAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 8159141 expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 051.393.633-56, residente e domiciliado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, 1007, Bairro Paruá - Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominado LOCADOR. Fazem entre si, **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, produtora de eventos, portadora RG nº 2121178 expedida pela SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 028.806.424-00 residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 1000 - Bairro Vila Celeste, Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominado LOCATÁRIO, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação o imóvel de sua propriedade situado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, s/n, Próximo ao Rio Paruá Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando no dia 01/01/2024 e terminando no dia 31/12/2024. Com a renovação automática mediante pagamento por mais três meses.

§1º. Terminado o prazo inicialmente convencionado e não havendo qualquer manifestação das partes a locação será prorrogada por tempo indeterminado, podendo ser denunciada por qualquer das duas partes a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias a serem utilizados para a desocupação do imóvel;

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal convencionado é de RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a serem pagos pelo LOCATÁRIO, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente a ser pago diretamente ao LOCADOR, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel locado destina-se, exclusivamente para fins comerciais, sendo-lhe vedada outra destinação, transferência ou sub locação, total ou parcial sem o consentimento expresso do LOCADOR;

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão;

Parágrafo único: faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado;

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado sempre limpo e restituí-lo, finda a locação, nas mesmas e perfeitas condições de habitabilidade recebidas, de acordo com o termo de vistoria, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos tendentes à conservação do imóvel das suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos e reparos que se fizerem necessários na rede de água e esgoto, bem como as multas que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e regulamentos;

5º. Quando da desocupação e entrega do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os comprovantes de que estão completamente quitadas todas as contas de energia elétrica, água, responsabilidade legal ou contratual do LOCATÁRIO, correndo a locação até o momento em que forem apresentados os comprovantes mencionados;

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer obras ou benfeitorias dependem do consentimento expresso e escrito do LOCADOR e não darão direito a indenização ou retenção e, finda a locação, poderá o LOCADOR exigir-lhe retirada.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCADOR não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA NONA: O contrato é regido pela lei no 8.245/91 e Código Civil Brasileiro, no que couber, devendo os problemas que surgirem serem resolvidos baseados nos dois diplomas legais;

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao LOCATÁRIO, no caso de pretender o PROPRIETÁRIO vender o imóvel objeto desta locação, terá o direito de preferência na compra. Com essa finalidade, ao LOCADOR manifestará o LOCATÁRIO, por escrito, seu interesse e as condições e prazo pelos quais o imóvel será vendido, informando-lhe o mesmo prazo e condições, que são concedidos aos demais interessados.

Parágrafo Único - Caso não se manifeste no prazo assinalado, obrigar-se-á o LOCATÁRIO a permitir a visita no imóvel de proponentes compradores, em períodos e horários previamente combinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Foro Central de Santa Luzia do Paruá - MA, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas do presente contrato;

E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual conteúdo e teor para que surjam seus legais e jurídicos efeitos na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de janeiro de 2024.

LOCADOR

Boris Selim S. F. de Araujo

LOCATÁRIO

Aline Gicelly Pereira da Silva

Testemunha: Althairtonel Francisco Garcia dos Santos

Testemunha: Fernilson Gomes da Silva



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR030247V06P9T348UBT0P69
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de ALINE GICELLY PEREIRA SILVA - Santa Luzia Do Paruá/MA, 08/01/2024 11:42:56. Ato: 13.17.4, Total R\$ 22.09 Emol R\$ 19,92 FERC R\$ 0,59 FADEP R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR030247RT4XUKU10MX4V396
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de BORES IESIN FLORENÇO FREITAS DE ARAUJO - Santa Luzia Do Paruá/MA, 08/01/2024 11:42:10. Ato: 13.17.4, Total R\$ 22.09 Emol R\$ 19,92 FERC R\$ 0,59 FADEP R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MARIA ANTONIA GIBIAS SANTIAGO OLIVEIRA
Substituta Legal

MARIA ANTONIA GIBIAS SANTIAGO OLIVEIRA
Substituta Legal

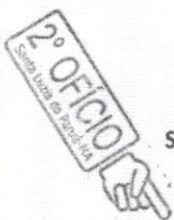




A SOUSA BARBOSA
CNPJ: 13.038.829/0001-25
INSC. ESTADUAL: 12.350.158-3
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOUSA BARBOSA, inscrita no CNPJ: 13.038.829/0001-25, estabelecida na Rua do sol nº 340 – Centro – CEP 65.272-000 - Santa Luzia do Paruá – MA, atesta para os devidos fins que A. G. PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ: 11.082.541/0001-22 estabelecida na Rod BR 316 nº 01 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA, fornece com excelência a Organização de Eventos, para atender as necessidades das atividade de nossa empresa, o que neste ato damos fé.




Santa Luzia do Paruá – MA, 25 de novembro de 2021.

Aldeiane Sousa Barbosa



Paquet Judicial - TJMA
Nº SELO RECFIRO30247VDRRQV8AGTLVBE13
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de ALDEIANE SOUSA BARBOSA, Santa Luzia Do Paruá, MA, 28/11/2021 14:58:26. Ato: 13.17.2. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Danyelle Barros Melo
DANYELLE BARROS MELO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Danyelle Barros Melo
Escrivente Autorizada



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401174460 em 26/01/2024, protocolo 240123670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
Número de Registro:	21201190131
CNPJ:	11082541000122
Município:	Santa Luzia do Paruá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA	
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES	MA011402

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2024 11:43 SOB Nº 20240123670.
PROTOCOLO: 240123670 DE 25/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401174460. NIRE: 21201190131.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, município Santa Luzia do Paruá, CNPJ nº 11.082.541/0001-22, Número de Registro (NIRE) 21201190131.

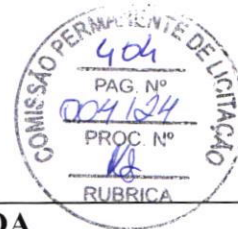
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/04/2021

Ato constitutivo: 21102377976

Santa Luzia do Paruá, 01/01/2022

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CONTADOR
CRC/MA 011402



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/01/2022 a 31/01/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.329,26	
Vendas de Mercadorias		10.677,12
Gastos Administrativos	1.062,51	
Gastos com Pessoal	3.807,80	
Gastos Financeiro	333,22	
Gastos Tributário	403,34	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022		
	7.936,13	10.677,12



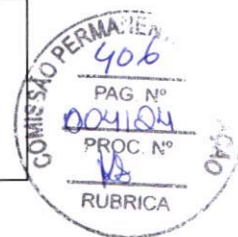
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/02/2022 a 28/02/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.859,32	
Vendas de Mercadorias		11.842,32
Gastos Administrativos	1.325,54	
Gastos Financeiros	421,32	
Gastos Tributários	507,32	
Gasto com Pessoal	3.985,32	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022		
	9.098,82	11.842,32

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
 NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/03/2022 a 31/03/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,51	
Vendas de Mercadorias		9.965,32
Gastos Administrativos	850,32	
Gastos Financeiros	284,54	
Gastos Tributários	380,64	
Gasto com Pessoal	3.641,25	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022		
	7.011,26	9.965,32



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/04/2022 a 30/04/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.154,62	
Vendas de Mercadorias		10.147,64
Gastos Administrativos	954,31	
Gastos Financeiros	284,21	
Gastos Tributários	381,34	
Gasto com Pessoal	3.588,54	

Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022

7.363,02

10.147,64

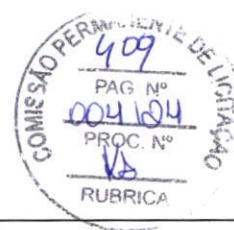


ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/06/2022 a 30/06/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	3.512,01	
Vendas de Mercadorias		10.851,20
Gastos Administrativos	1.125,00	
Gastos Financeiros	358,51	
Gastos Tributários	411,00	
Gasto com Pessoal	3.654,25	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	9.060,77	10.851,20

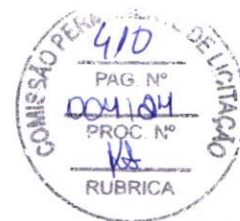


ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/07/2022 a 31/07/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.987,25	
Vendas de Mercadorias		11.987,20
Gastos Administrativos	1.125,20	
Gastos Financeiros	382,21	
Gastos Tributários	450,65	
Gasto com Pessoal	3.954,21	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	8.899,52	11.987,20



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/08/2022 a 31/08/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.852,36	
Vendas de Mercadorias		10.265,64
Gastos Administrativos	854,21	
Gastos Financeiros	284,32	
Gastos Tributários	365,21	
Gasto com Pessoal	3.214,20	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022		
	6.570,30	10.265,64



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/09/2022 a 30/09/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.987,25	
Vendas de Mercadorias		10.114,28
Gastos Administrativos	856,10	
Gastos Financeiros	284,65	
Gastos Tributários	326,14	
Gasto com Pessoal	3.124,51	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	6.578,65	10.114,28



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/10/2022 a 31/10/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,21	
Vendas de Mercadorias		9.548,12
Gastos Administrativos	825,32	
Gastos Financeiros	289,32	
Gastos Tributários	341,56	
Gasto com Pessoal	2.326,00	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	5.636,41	9.548,12



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/11/2022 a 30/11/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.965,32	
Vendas de Mercadorias		11.225,15
Gastos Administrativos	885,32	
Gastos Financeiros	264,50	
Gastos Tributários	395,21	
Gasto com Pessoal	2.214,25	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	5.724,60	11.225,15



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/12/2022 a 31/12/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.325,32	
Vendas de Mercadorias		9.954,21
Gastos Administrativos	998,32	
Gastos Financeiros	325,21	
Gastos Tributários	400,21	
Gasto com Pessoal	2.300,00	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	6.349,06	9.954,21



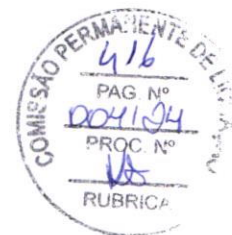
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/05/2022 a 31/05/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.541,25	
Vendas de Mercadorias		11.215,52
Gastos Administrativos	1.011,10	
Gastos Financeiros	325,20	
Gastos Tributários	424,32	
Gasto com Pessoal	3.741,25	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022		
	8.043,12	11.215,52

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA.

Santa Luzia do Paruá, 31/12/2022

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CONTADOR
CRC/MA 011402



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2024 11:43 SOB Nº 20240123670.
PROTOCOLO: 240123670 DE 25/01/2024. NIRE: 21201190131.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRAZO DETERMINADO DE 01 ANO



Fazem entre si, **BORES IELSIN FLORENCIO FREITAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 8159141 expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 051.393.633-56, residente e domiciliado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, 1007, Bairro Paruá - Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominado LOCADOR. Fazem entre si, **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, produtora de eventos, portadora RG nº 2121178 expedida pela SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 028.806.424-00 residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 1000 - Bairro Vila Celeste, Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominado LOCATÁRIO, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação o imóvel de sua propriedade situado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, s/n, Próximo ao Rio Paruá Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando no dia 01/01/2024 e terminando no dia 31/12/2024. Com a renovação automática mediante pagamento por mais três meses.

§1º. Terminado o prazo inicialmente convencionado e não havendo qualquer manifestação das partes a locação será prorrogada por tempo indeterminado, podendo ser denunciada por qualquer das duas partes a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias a serem utilizados para a desocupação do imóvel;

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a serem pagos pelo LOCATÁRIO, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente a ser pago diretamente ao LOCADOR, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel locado destina-se, exclusivamente para fins comerciais, sendo-lhe vedada outra destinação, transferência ou sub locação, total ou parcial sem o consentimento expresso do LOCADOR;

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão;

Parágrafo único: faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado;

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado sempre limpo e restituí-lo, finda a locação, nas mesmas e perfeitas condições de habitabilidade recebidas, de acordo com o termo de vistoria, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos tendentes à conservação do imóvel das suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos e reparos que se fizerem necessários na rede de água e esgoto, bem como as multas que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e regulamentos;

PERMANENTE DE LUZIA
PAG Nº
100 ANO

5º. Quando da desocupação e entrega do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os comprovantes de que estão completamente quitadas todas as contas de energia elétrica, água, responsabilidade legal ou contratual do LOCATÁRIO, correndo a locação até o momento em que forem apresentados os comprovantes mencionados;

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer obras ou benfeitorias dependem do consentimento expresso e escrito do LOCADOR e não darão direito a indenização ou retenção e, finda a locação, poderá o LOCADOR exigir-lhe retirada.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCADOR não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA NONA: O contrato é regido pela lei no 8.245/91 e Código Civil Brasileiro, no que couber, devendo os problemas que surgirem serem resolvidos baseados nos dois diplomas legais;

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao LOCATÁRIO, no caso de pretender o PROPRIETÁRIO vender o imóvel objeto desta locação, terá o direito de preferência na compra. Com essa finalidade, ao LOCADOR manifestará o LOCATÁRIO, por escrito, seu interesse e as condições e prazo pelos quais o imóvel será vendido, informando-lhe o mesmo prazo e condições, que são concedidos aos demais interessados.

Parágrafo Único - Caso não se manifeste no prazo assinalado, obrigar-se-á o LOCATÁRIO a permitir a visita no imóvel de proponentes compradores, em períodos e horários previamente combinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Foro Central de Santa Luzia do Paruá - MA, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas do presente contrato;

E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual conteúdo e teor para que surjam seus legais e jurídicos efeitos na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

COMISSÃO PERMANENTE DE LUZIA
9/9
PAG Nº
001124
PROC. Nº
RUBRICA

2º OFÍCIO
Santa Luzia do Paruá - MA

Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de janeiro de 2024.

LOCADOR

Boris Selim F. F. de Araujo

LOCATÁRIO

Aline Cibelly Pereira da Silva

Testemunha: Elisângela Fátima Gomes das Santos

Testemunha: Fabíola Gomes da Silva

1º OFÍCIO
Santa Luzia do Paruá - MA

1º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Santa Luzia do Paruá - MA
Eliene C. de

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR030247VCGP9T348UB0P68
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de ALINE GICELY PEREIRA SILVA. Santa Luzia Do Paruá/MA. 08/01/2024 11:42:56. Ato: 13.17.4. Total R\$ 22.09 Emol R\$ 19,92 FERC R\$ 0,59 FADEP R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.



2º OFÍCIO
Santa Luzia do Paruá - MA

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR030247RT4XUKU0NX4V396
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de BORES IELSON FLORENÇO FREITAS DE ARAUJO. Santa Luzia Do Paruá/MA. 08/01/2024 11:42:10. Ato: 13.17.4. Total R\$ 22.09 Emol R\$ 19,92 FERC R\$ 0,59 FADEP R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.



MARIA ANTONIA GONCALVES SANTIAGO OLIVEIRA
Substituta Legal

MARIA ANTONIA GONCALVES SANTIAGO OLIVEIRA
Substituta Legal

2º OFÍCIO EXTRA
Santa Luzia do Paruá - MA
Eliene C. de



F R F DE ALMEIDA

CNPJ: 07.683.144/0001-39

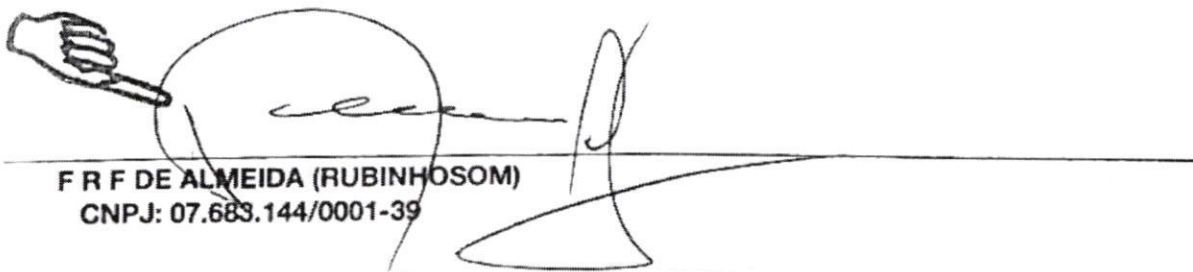
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



P.R.F DE ALMEIDA (RUBINHOSOM) inscrita no **CNPJ: 07.683.144/0001-39**, estabelecida na AV. São Luís, Rei de França, nº 2000- Bloco A. Apartamento 202- CEP 65.065-450, São Luís- Maranhão, atesta para nos devidos fins que **A.G. PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ 11.082.541/0001-22 estabelecida na ROD BR 136- RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, fornece com excelência, a Organização de Eventos, para atender as necessidades das atividades de nossas empresas, o que deste ato damos fé.

São Luís, 01 de Dezembro de 2021

Atenciosamente

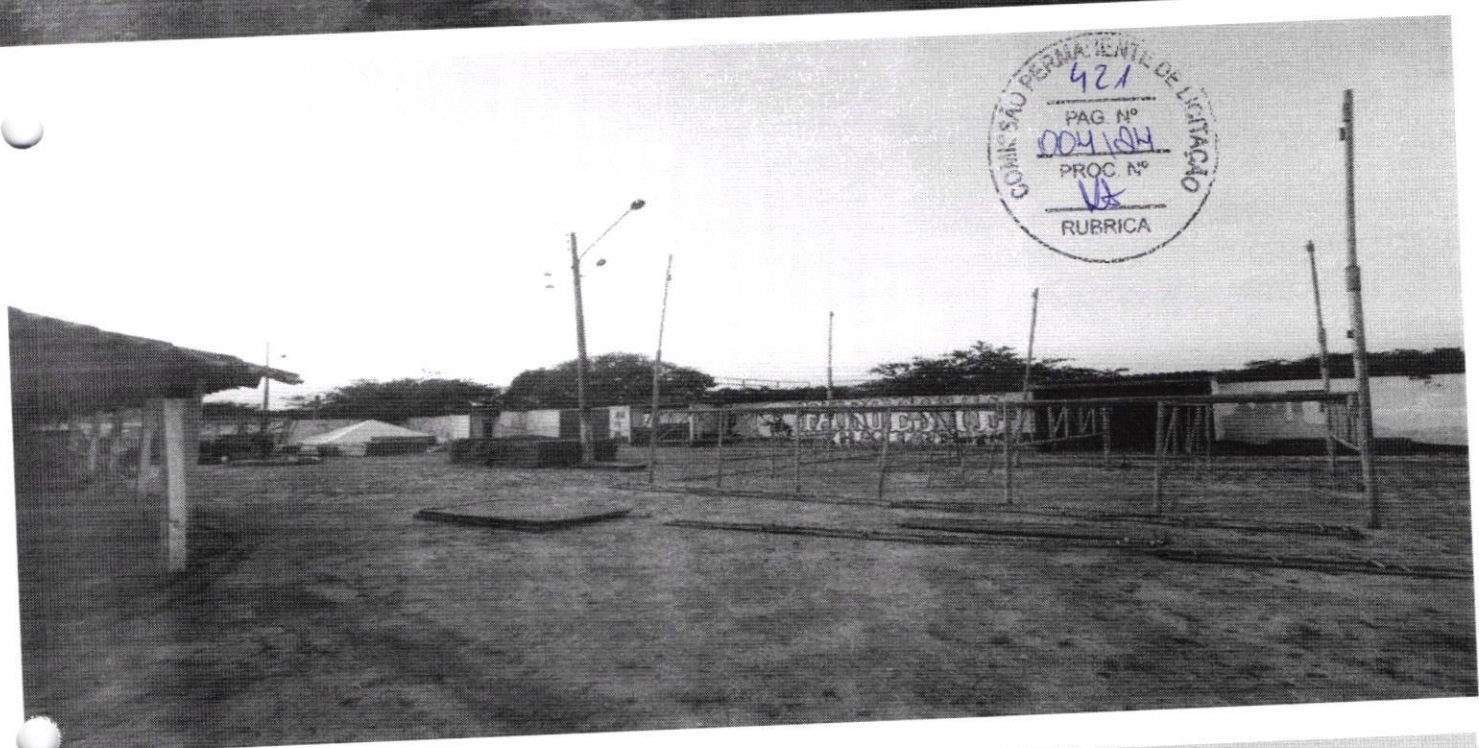


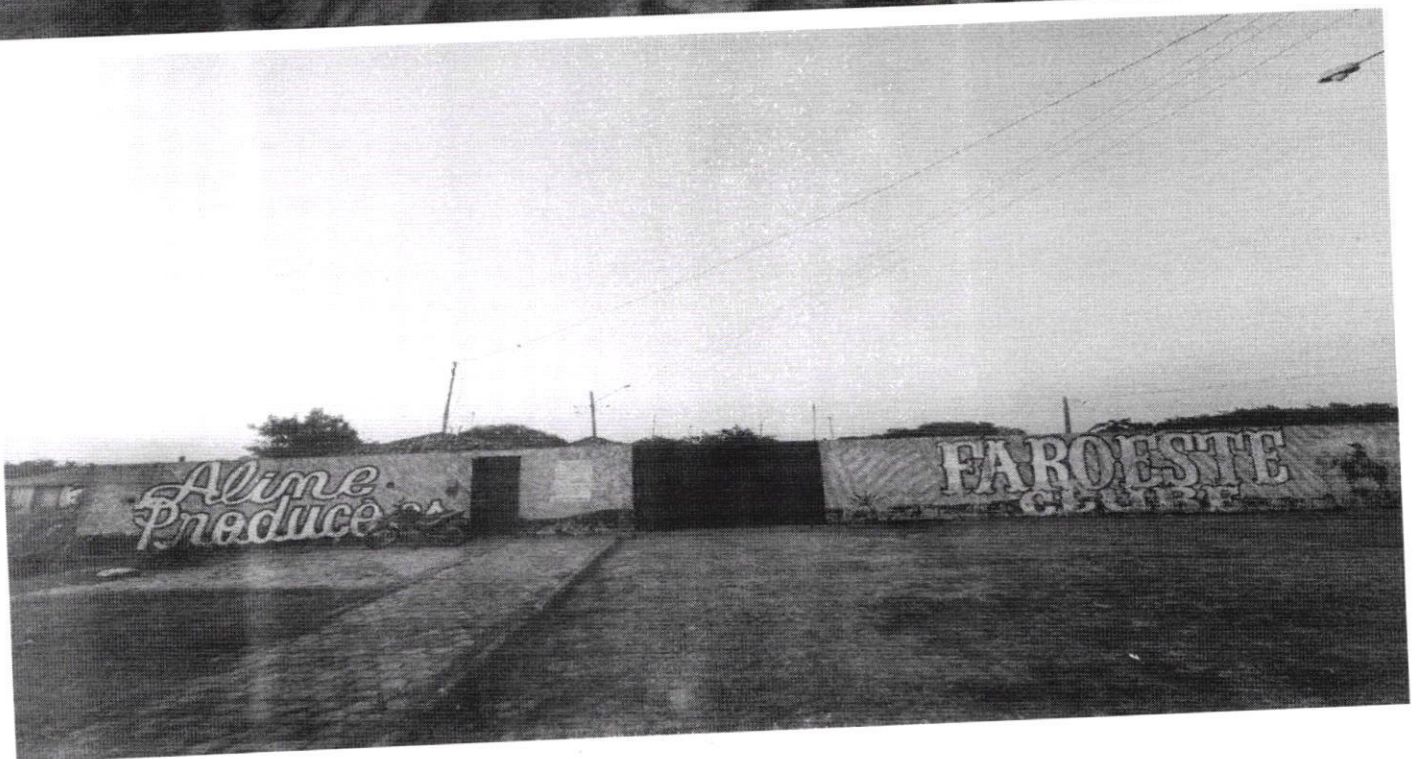
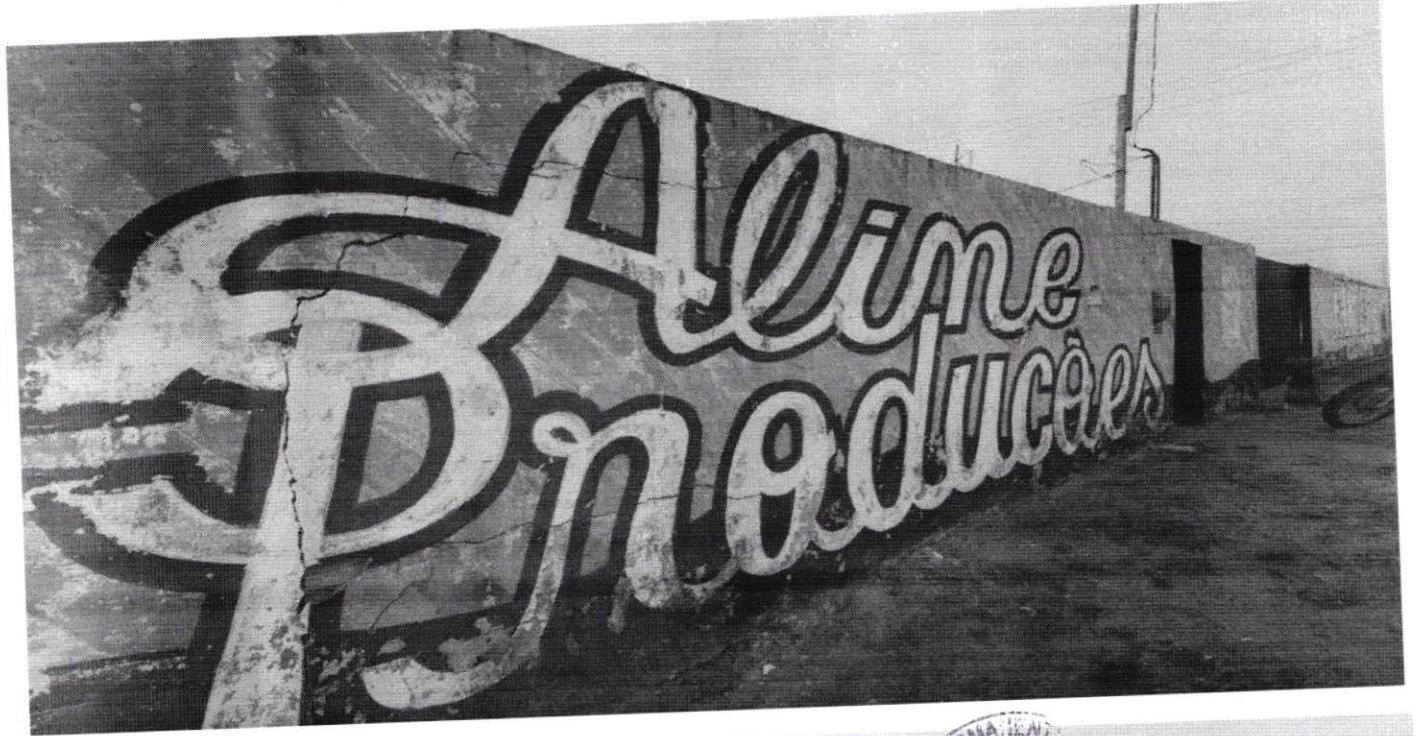
F R F DE ALMEIDA (RUBINHOSOM)
CNPJ: 07.683.144/0001-39

Poder Judiciário TJMA, São
REC F IR030510E OBRW2245CNEFR14, 03/12/2021
10:17:39, Ato 10:17:2, Partes: FLAVIO ROBERTO
FRANCO DE ALMEIDA, Rec Firma: Autenticidade, Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FENC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://sao.tjma.jus.br>




Francimar de Albuquerque Sousa
Oficial Substituta
Cartório Santa Rita - MA.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA (ALINE PRODUcoes)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, estabelecida na **ROD BR 316, Nº 01 , RODOVIA – SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, representada pelo senhor(a) **ALINE GISELLY PEREIRA DA SILVA**, CI Nº **2121178 E CPF Nº 028.806.424-00**. Executou serviços de realização e organização de eventos de forma satisfatória, conforme **CONTRATO Nº 058/2022, PROCESSO Nº 2710.01/2021** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE NOVA OLINDA/MA**.

Nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT.
2	BANDAS LOCAIS: DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.	UND	4
4	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MULTICOLORIDO COM PISCINA. POSSUI FORMATO CHARMOSO E CORES VIBRANTES, COM UMA PISCINA INTEGRADA. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KPI1000, O MATERIAL MAIS RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, ALÉM DE SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES. GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.	DIÁRIA	5
5	BRINQUEDOS MÓVEIS CAMA ELÁSTICA TAMANHO: 2,40M TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE, MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. SUPORTA ATÉ 80 KG.	DIÁRIA	5
6	CAMAROTE: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X5 METROS, COM ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, PISO NO MÍNIMO 1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E DEVERÁ SER UMA ESTRUTURA DE PERFIL ENRIJECIDO E CHAPA DE MADEIRA RESISTENTE COM CARGA DE 330 KG POR METRO QUADRADO EM SUA BASE, O PISO DEVERÁ TER PARA PEITOS DE 1,20 METROS DE ALTURA EM TODA A SUA EXTENSÃO CONTENDO DUAS ESCADAS PARA ACESSO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS.	DIÁRIA	6
7	DIVULGAÇÃO: SERVIÇOS E EVENTOS COMPLEMENTARES (DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM 03 OUTDOORS 9X3M – MATERIAL: PAPEL OFFSET 90G, SEM ACABAMENTO + 980 CARTAZES: TAMANHO A3; PAPEL COUCHÉ (BRILHO OU FOSCO) 180 GR; COR: 4/0; CORTE RETO; CONFECCÃO COM MATERIAL INCLUSO + 15 BANNERS - TIPO PAINEL: TAMANHO 200 CM X 1.50 CM; VARETAS E CADARÇO DE FIXAÇÃO; MATERIAL: LONA PLÁSTICA; COR 4/0; ACABAMENTO: CORTE RETO; CONFECCÃO COM MATERIAL INCLUSO; DISTRIBUIÇÃO DE 40 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES;	UND	10
8	GERADOR MÓVEL: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, COM TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL	DIÁRIA	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEGURANÇA PARA O EVENTO.			
10	ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO PARA A ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO 42 SPOT, LÂMPADA PAR 48, FOCO 02 E 05, 06 MINI BRUT'S, 02 MEGA STROUB E MÁQUINA DE FUMAÇA MAIS 8 MUVRED COM SUA PRÓPRIA MESA CONTROLADORA.	DIÁRIA	1
13	LIMPEZA: 10 (DEZ) PROFISSIONAIS POR DIA UNIFORMIZADO PARA LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS.	DIÁRIA	5
15	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO, CORREDOR DA FOLIA, CAMARINS (COM TECIDOS COLORIDOS, LUREX, PINTURAS EM GRAFITE, PEDRARIAS E PEÇAS DECORATIVAS EM MATERIAL COM BRILHO).	UND	2
16	QUEIMA DE FOGOS QUEIMA DE FOGOS PARA EVENTOS E INAUGURAÇÕES DE OBRAS COM GRANDE VISIBILIDADE E COM PÚBLICO PRESENTE COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 5 A 8 MINUTOS.	UND	15
17	SEGURANÇA 20 (VINTE) PROFISSIONAIS POR NOITE COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS PÚBLICOS E UNIFORMIZADO PARA REFORÇAR OS SERVIÇOS DA POLÍCIA E DAR MAIS SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES DA FESTA	DIÁRIA	20
18	SOM GRANDE PORTE PA 32: 01 MIXTER DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA E E 16 OMNI OUTS; 16 MIX BUSES E 8 MATRIX. 02 EQUALIZADORES ESTEREO DE 31 DANDAS. 01 PROCESSOR DIGITAL 4 ENTRADAS DIGITAIS EM AES/EBU, 04 MONITORES COM 2 WOOFERS DE 12" E 1 DRIVER, 01 APARELHO DE DVDS, SISTEMA DE PA 32 LINE FLY, CAPAZ DE GERAR 110 BD SPI COM 30 METROS DE DISTÂNCIA. 02 MICROFONES SEM FIO, MONITOR, 01 SLIDE FILL DUPLO BACKLINE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO 50 WATTS 2500 SL-X E 100 AMPLIFICADOR DE FORMATOS DE 2100 SL-S. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA POWER OUTPUT: 120W (60W+60W) 2 AUTOFALANTES DE 12", 01 SISTEMA PARA CONTRA-BAIXO COM DUAS CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 18" E OUTRA COM 4 ALTO FALANTES DE 10", 04 PRATICÁVEIS, PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, INPUT LIST, 20 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CARDIOIDE, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, ILUMINAÇÃO: 01 CONSOLES DIGITAL COM DIMMER 240 CANIS DE CONTROLE.	DIÁRIA	2
20	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO CAMINHÃO TOCO. ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO MÍNIMO 5,0 MTS - LARGURA MÁXIMA 2,60 MTS. EQUIPAMENTOS: GERADOR 8.000WATTS; MEDA DE 32 CANAIS; 08 AMPLIFICADORES; 08 MICROFONES; 01 CROSSOVER; 01 REVERB; 01 PLAYER PARA CD E DVD COM ENTRADA USB. QUE REPRODUZA MP3; 08 CORNETAS D-400; 08 TWITER ST-300; 08 CAIXAS DE GRAVE; 08 CAIXAS DE MÉDIO/GRAVE; OBS: INDEPENDENTE DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL À EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO, TERÁ OBRIGAÇÃO DE ATENDER QUALQUER RIDER TÉCNICO DE SOM E LUZ CÊNICA DAS BANDAS CONTRATADAS PELA PMM (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PMM PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. TODO PESSOAL TÉCNICO, SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO E VIGIA FICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	1

Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022


Ely Silva Linhares

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CPF: 819.027.273-04

Portaria nº 006/2021-GPM



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE AS EMPRESAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **A.G. PEREIRA SILVA, CNPJ Nº 11.082.541/0001-22** E DO OUTRO LADO **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS** REPRESENTANDO A **BANDA DESEJO DE MENINA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **A.G. PEREIRA SILVA**, regularmente constituída, inscrita no **CNPJ nº 11.082.541/0001-22**, com sede na ROD BR 316, Nº01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, CEP: 65272-000 EMAIL: alinerodeios@gmail.com, TEL: (98) 98821-2525, neste ato representado por seus proprietários Sr.ª Aline Gicelly Pereira Silva, portadora do CPF Nº 028.806.424-00, e de outro lado, como representado **DESEJO DE MENINA** que tem como representante legal o Sr. **Antônio Soares dos Santos**, brasileiro, casado, militar, RG no 3510-6 SSP/BA, CPF no 024.813.915-00, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 92, CEP 48.904-050, Juazeiro/BA, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Podendo o representante aqui constituído apresentar proposta para fins de apresentação de Show artístico, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento no dia 31 de dezembro de 2022 em Nova Olinda do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante é um dos seus representantes em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas desde que haja anuência.

Parágrafo Único – O valor da remuneração da(s) parte(s), será avançado por contrato entre os mesmos por show contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA– Esta representação exclusiva contratada, tem seu fulcro de legalidade amparado e abrigado pelas Leis de Licitação, 8666/93 de 21 de junho de 1993, em seus artigos 1º e 25º inciso III e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus artigos 1º, 115 e 653. **Não é permitido o substabelecimento deste.**

CLÁUSULA QUARTA – O representante exclusivo deverá atender aos interesses pecuniários do (s) artista (s), através do contrato bem como organizar toda produção local, obedecendo os critérios necessários do (s) artista (s) para apresentação do show.

DESEJO DE MENINA

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato para todos os eventos em território Nacional, podendo ser rescindido por qualquer das partes desde que haja comunicação pela parte interessada. Este contrato não poderá ser renovado automaticamente.

CLÁUSULA SEXTA – Este ajuste obriga as partes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Petrolina-PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

É por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina/PE, 31 de janeiro de 2022.



Antônio Soares dos Santos
Antônio Soares dos Santos

RG no 3510-6 SSP/BA - CPF no 024.813.915-00

DESEJO DE MENINA

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária

QUINTO OFÍCIO DE NOTAS
Snedida Jesus Costa
Escritor Autorizada

2022
EMANUELA PERROYTA
Juazeiro-BA • Juazeiro/BA • CEP 44.503-317
3015-9000 • (74) 9166-1660 • www.20notas.com.br

CARTÓRIO
EMANUELA PERROYTA
2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(ao) firma (s) de:
ANTONIO SOARES DOS SANTOS.....

Juazeiro-BA, 30 de Janeiro de 2023
Em Test. da Verdade.
SUED DE JESUS COSTA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Selo: 2806.AC059e-10-0 - Valor: R\$ 6,35
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

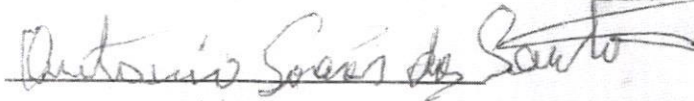
ESCRITÓRIO
RUA DEZESSEIS, Nº221,
(LOT. GUARARAPES) COMAB VI
CEP: 56309-175 PETROLINA - PE
TELEFONE: (87) 9 96371177
CNPJ: 30.331.267/0001-22
VALÉ ENTRETENIMENTO



CARTA DE EXCLUSIVIDADE ENTRE AS EMPRESAS

Eu, **Sr. Antônio Soares dos Santos**, brasileiro, casado, militar, RG no 3510-6 SSP/BA, CPF no 024.813.915-00, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 92, CEP 48.904-050, Juazeiro/BA, REPRESENTANTE DA BANDA DESEJO DE MENINA declara para os devidos fins e demais efeitos legais, além de autorizar que a empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, regularmente constituída, inscrita no **CNPJ nº 11.082.541/0001-22**, com sede na ROD BR 316, N°01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, CEP: 65272-000 EMAIL: alinerodeios@gmail.com, TEL: (98) 98821-2525, neste ato representado por seus proprietários Sr.ª Aline Gicelly Pereira Silva, portadora do CPF N° 028.806.424-00 **representante exclusiva desta banda**, para um evento no dia 31 de dezembro de 2022 em Nova Olinda do Maranhão/MA, podendo inclusive emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas fiscais declaratórias, representá-lo junto aos demais órgãos competentes, empresas e entidades, enfim, todo e qualquer ato que diga respeito à apresentação do mesmo. Estando todos os membros de acordo.

Petrolina/PE, 31 de janeiro de 2022.



Antônio Soares dos Santos

RG no 3510-6 SSP/BA - CPF no 024.813.915-00

DESEJO DE MENINA

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI N°: 2121178
CPF N°: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária



CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Por este instrumento jurídico particular, eu **NÁGUA BRASIL DE AGUIAR**, brasileira, solteira, artista, portadora do RG sob o nº 033751412007-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 043.419.243-03, residente e domiciliada à Rua Antônio de Miranda, nº 75, Centro, Lili Residence, Imperatriz/MA, CEP: 65900-620, Telefone: (99) 98242-0205, neste ato representando a artista "NÁGUA BRASIL", em todo território nacional e internacional, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à empresa A. G. PEREIRA SILVA, CNPJ nº 11.082.541/0001-22, sediada em ROD BR 316, Nº01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, CEP: 65272-000 EMAIL: alinerodeios@gmail.com, TEL: (98) 98821-2525, para fins de representação desta banda/grupo perante a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, sendo a referida empresa a única representante constituída para apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do São João de Nova Olinda/MA, no dia 30 DE DEZEMBRO de 2022.



Imperatriz/MA, 30 de dezembro de 2022.

NÁGUA BRASIL DE AGUIAR

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.665/0001-16

Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65900-010.

-----RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE-----

Fezer Jurídico - TAMA S/LS RECIBO0399716471111YHSHESK
2001202318:44:36, Ass: 131172, Perno: NÁGUA BRASIL DE AGUIAR,
Rec Firma Autenticidade Total: R\$ 603 Emol: R\$ 544 FERC: R\$ 016
FAZER R\$ 0.21 FENP: R\$ 0.21 Consulte no https://recepfnma.jus.br



133



ROSA LUCAS DA CONCEIÇÃO

Concedida pelo Tabelião de Cartório

Escritório Autorizado

2º Ofício de Imperatriz-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022

Caixa e bancos	91.358,21
Aplicação financeira	110.364,52
Estoques	110.230,21
Outros Créditos	110.654,55
total do circulante	422.607,49
NÃO CIRCULANTE	
Máquinas e Equipamentos	86.852,31
Imóveis	106.814,21
Veículos	107.562,21
Hardware	35.654,32
total do não circulante	336.883,05
TOTAL DO ATIVO	759.490,54
PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	32.565,55
Financiamentos	30.040,55
Obrigações sociais	12.552,61
Obrigações tributárias	13.553,20
Obrigações trabalhistas	15.244,61
total do circulante	103.956,52
NÃO CIRCULANTE	
Adiantamento para futuro aumento de capital	25.534,02
total do não circulante	25.534,02
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
capital social	600.000,00
lucros acumulados	30.000,00
total do patrimônio líquido	630.000,00
TOTAL DO PASSIVO	759.490,54

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF: 051.415.774-73
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



Demonstração do resultado do exercido em 31 de dezembro de 2022

Receita Bruta de Vendas	768.258,41
Impostos s/ Vendas	75.424,00
Receita Líquida	692.834,41
Custo das Mercadorias Vendidas	286.527,40
Lucro Bruto	406.307,01
Despesas Operacionais	
Pessoal	-136.970,00
Administrativas	-11.943,00
Financeiras	-9.437,00
Total das Despesas Operacionais	158.350,00
Lucro Antes do I. Renda e CSLL	247.957,01
CSLL	4.600,00
IRPJ	3.018,94
Lucro Líquido do Exercício	240.338,07

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF 051.415.774.7-
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



INDICES EM 21 de dezembro de 2022

		RESULTADO
GA	GIRO DO ATIVO 552.809,96/448.210,41	1,23
ILG	LIQUIDEZ GERAL 448.210,41/432692,59	1,43
ILC	LIQUIDEZ CORRENTE 225.134,41/209.616,59	1,07
ISG	SOLVENCIA GERAL 448.210,41/209.616,59	2,13
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 238.145,82/225.134,41	1,05
ML	MARGEM LIQUIDA 21.018,61/77.398,2)*100	27,16
RA	RENTABILIDADE DO ATIVO 21.018,61/393.539,00)*100	5,34

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF: 051.415.774-73
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



NOTAS EXPLICATIVAS DE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS EM
 31/12/2022

Nota 1 — Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços, com sua atividade principal, 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. E tendo como atividades secundárias, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Nota 2 — Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediências aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais praticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O ativo circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O passivo circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 — Patrimônio Líquido

A empresa tem um patrimônio líquido de 630.000,00 (seiscentos e trinta e mil)

3.1 O capital social está representado por 600.000 (seiscentos mil quotas), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Santa luzia do Paruá, 31 de dezembro de 2022

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF 051.415.774-7-
 CRC: 011402-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024 09:28 SOB N° 20240111923.
PROTOCOLO: 240111923 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401157272. CNPJ DA SEDE: 11082541000122.
NIRE: 21201190131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2024.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024 09:28 SOB N° 20240111923.
PROTOCOLO: 240111923 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401157272. CNPJ DA SEDE: 11082541000122.
NIRE: 21201190131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2024.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240735108

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240734106

1. Responsável Técnico

BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA MECÂNICA**

RNP: **1920980199**

Registro: **142473MA**

2. Contratante

Contratante: **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA**

RODOVIA ROD BR 316

Complemento:

Cidade: **SANTA LUZIA DO PARUÁ**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Uso residencial do profissional**

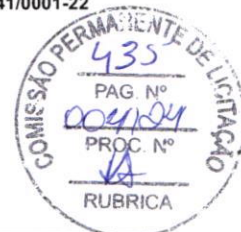
Bairro: **RODOVIA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **11.082.541/0001-22**

Nº: **01**

CEP: **65272000**



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

RODOVIA RODOVIA ROD BR 316

Complemento:

Cidade: **SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Data de Início: **30/01/2024**

Previsão de término: **30/01/2025**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

Bairro: **RODOVIA**

UF: **MA**

Nº: **01**

CEP: **65272000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Prestação de serviços para a área de estruturas metálicas

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE



BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA

Data: 01/02/2024 11:29:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA - CPF: 615.075.743-98

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
LTDA:11082541000122

Assinado de forma digital por ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
LTDA:11082541000122
Dados: 2024.02.01 11:36:34 -0300

Local

data

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA - CNPJ: 11.082.541/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **01/02/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bz1Bc
Impresso em: 01/02/2024 às 11:22:02 por: , ip: 147.161.128.92

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.082.541/0001-22 DUNS®: 895568619
Razão Social: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
Nome Fantasia: ALINE PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	24/04/2024
Receita Municipal	Validade:	24/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ: 11.082.541/0001-22
Registro: 0005502357
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 600.000,00
Data do Capital: 16/12/2021
Faixa: 4

Objetivo Social: 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DA SUA RESPONSÁVEL TÉCNICA.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 316, 01, RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ, MA, 65272000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/02/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000550242DDMA



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA

Registro: 1920980199

CPF: 615.***.***-98

Data Início: 01/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/01/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 DO CONFEA, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 4º, 5º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2016 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA)

CNPJ
Nº 11082541000122

Detalhes Contratante

Nome Fantasia (sem abreviações):

Razão Social (sem abreviações):

E-mail: Homepage:

Observações:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone Residencial: Endereço de correspondência:

Sim Não



**Relatório Nível V - Qualificação Técnica****Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.082.541/0001-22 DUNS®: 895568619
Razão Social: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
Nome Fantasia: ALINE PRODUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	0002	31/12/2024
QUALIFICAÇÃO	0006	31/12/2024
COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE	0006	31/12/2024
EXCLUSIVIDADE	0007	31/12/2024
MARANHAO	0001	31/12/2024
CREA - MA	0008	12/12/2024
BALANÇO 2022	0002	01/05/2024
CREA - MA	0009	12/12/2024
LIVRO DIARIO 2022	0003	01/05/2024
TERMO DE AUTENTICAÇÃO	0004	01/05/2024
FOTOS DO PONTO	0005	31/12/2024
CREA - MA	00002	12/12/2024
ATESTADO DE CAPACIDADE	00001	31/12/2024



F R F DE ALMEIDA

CNPJ: 07.683.144/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

P.R.F DE ALMEIDA (RUBINHOSOM) inscrita no CNPJ: 07.683.144/0001-39, estabelecida na AV. São Luís, Rei de França, nº 2000- Bloco A. Apartamento 202- CEP 65.065-450, São Luís- Maranhão, atesta para nos devidos fins que **A.G. PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ 11.082.541/0001-22 estabelecida na ROD BR 136- RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, fornece com excelência, a Organização de Eventos, para atender as necessidades das atividades de nossas empresas, o que deste ato damos fé.

São Luís, 01 de Dezembro de 2021

Atenciosamente







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA

Registro: 1920980199

CPF: 615.***.***-98

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 31/05/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 946261



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 DO CONFEA, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 4º, 5º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2016 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA - FACID

Data de Formação: 08/04/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9795606. Data de vencimento do boleto: 29/02/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA)

CNPJ
Nº 11082541000122

Detalhes Contratante

Nome Fantasia (sem abreviações):

Razão Social (sem abreviações):

E-mail: Homepage:

Observações:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone Residencial: Endereço de correspondência:

Sim Não





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2024 09:40:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA**
CNPJ: **11.082.541/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.082.541/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

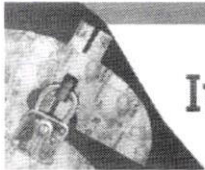
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:49 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

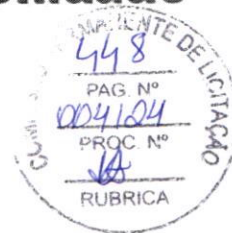
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HCH5060124094049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2024 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.082.541/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.


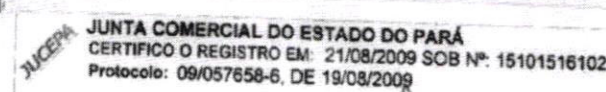
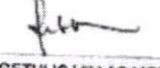
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6599.4AE3.5208.9995 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
 449
 PAG. Nº 00104
 PROC. Nº
 RUBRICA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE GICELLY PEREIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO EMÍDIO DA SILVA		(mãe) MARIA ANUNCIADA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1977	IDENTIDADE (número) 2.121.178 2ª VIA	Orgão emissor SEGUP	UF PB
CPF (número) 028.806.424-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) TRAVESSA PROFESSOR JOSE AGOSTINHO			NÚMERO 562
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRAINHA	CEP 68005-460	CODIGO DO MUNICÍPIO (PAIS) 68005-460-0000
MUNICÍPIO SANTAREM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. G PEREIRA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA PROFESSOR JOSE AGOSTINHO			NÚMERO 562
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRAINHA	CEP 68005-460	CODIGO DO MUNICÍPIO (PAIS) 68005-460-0000
MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) celia_stm31@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por ações) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001-9/05 Atividades secundárias 8230-0/01 4399-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) A. G. Pereira Silva			
DATA DA ASSINATURA 18-08-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aline Gicelly Pereira Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO	
			
		A. G PEREIRA SILVA	
		 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

COMUNICADO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 450
 PAG. Nº 04/04
 PROC. Nº
 RUBRICA

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

001.807.983

à qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé em 19 de agosto de 2009.

ALINE GICOLI Y FÉLIX DA SILVA

LAIS DE CASSIA

La Testemunha da verdade

EXTRONTE

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

João de Albuquerque Albuquerque

Rua Frederico Pinheiro, 497 - Centro - Salvador - Bahia - CEP: 41010-000. Para fone: (71) 3523-4003

DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO	
ALTERAÇÃO	
	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
	RERRATIFICAÇÃO
	REATIVAÇÃO
	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
EXTINÇÃO	
	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A G PEREIRA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/10/1977, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 028.806.424-00, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 2121178 2º VIA, órgão expedidor SEGUP - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 316, SN, RODOVIA BR 316, SANTA LUZIA DO PARUA, MA, CEP 65272000, BRASIL titular da empresa A G PEREIRA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101516102, com sede Travesa Professor José Agostinho, 562 , Prainha Santarém Novo, PA, CEP 68005460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.082.541/0001-22, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RODOVIA BR 316, 01, RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUA, MA, CEP 65.272-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

81100000280028

26/04/2021

Certifico o Registro em 26/04/2021
Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52039492188751



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A G PEREIRA SILVA

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SANTA LZIA DOA PARUA, 22 de abril de 2021.

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS

81100000280028

26/04/2021



Certifico o Registro em 26/04/2021

Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102

Nome da empresa A G PEREIRA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52039492188751



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

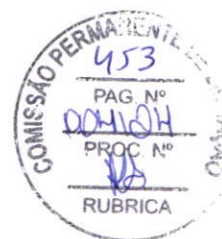
NOME DA EMPRESA	A G PEREIRA SILVA
PROTOCOLO	216487609 - 26/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101516102
CNPJ 11.082.541/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021
SOB N: 20000707200

EVENTOS

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20000707200





Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

26/04/2021



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

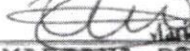


ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS

Eu MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, com inscrição ativa no CRC-MA sob o n° 011402-O expedida em 08/10/2010, inscrito no CPF n° 051.415.774-73, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

1. RG
2. CPF
3. CAPA DO PROCESSO
4. PROCURAÇÃO
5. DOCUMENTOS AUXILIARES

Santa Luzia Do Paruá, 23 de abril de 2021.


Mariana Dias Fernandes
MARIA MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
CRC-MA 011402-O
CPF 05141577473
CPF 051.415.774-73



Certifico o Registro em 26/04/2021
Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52039492188751

26/04/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTES, ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, portador da cédula de identidade nº 2121178-SSP-PB e do CPF nº 028.806.424-00, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, MA.

OUTORGADO, MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, portador do RG nº 064305402129-SSP MA SSP-PA e do CPF nº 051.415.774-73 Brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade Castanhal-PA.

PODERES: Pelo Presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, com fins especiais e amplos para representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, com a finalidade específica de ASSINAR ELETRONICAMENTE a ALTERAÇÃO CONTRATUAL Enfim, tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, ao que dará por bom firme e valioso.

SANTA LUZIA DO PARUÁ, 23 de abril de 2021.

Aline Gicelly Pereira Silva

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA

CPF nº 028.806.424-00

26/04/2021



Certifico o Registro em 26/04/2021

Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102

Nome da empresa A G PEREIRA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52039492188751



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

NOME: **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2121178 SSP/PB**

CPF: **028.806.424-00** DATA NASCIMENTO: **25/10/1977**

FORMACAO: **GERALDO EMIDIO DA SILVA**
A
MARIA ANUNCIADA PEREIRA
A

PERMISSAO: **PERMISSAO** ACC: **PERMISSAO** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00517301240** VALIDADE: **20/12/2023** LTº HABILITACAO: **05/01/1999**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1735842030

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1735842030

OBSERVAÇÕES

Aline Gicelly P. Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAFANEMA, PA** DATA EMISSAO: **09/01/2019**

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

88549468660
 PA268573875

PARA

26/04/2021



Certifico o Registro em 26/04/2021
 Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
 Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 52039492188751



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Maranhão certifica que, em 27/04/2021, foi realizado o registro para a empresa A.G. PEREIRA SILVA, CNPJ. 11.082.541/0001-22.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 15:34 SOB Nº 21102377976.
PROTOCOLO: 210533382 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102843439. CNPJ DA SEDE: 11082541000122.
NIRE: 21102377976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
A.G. PEREIRA SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A G PEREIRA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/10/1977, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 028.806.424-00, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 2121178 2º VIA, órgão expedidor SEGUP - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 316, SN, RODOVIA BR 316, SANTA LUZIA DO PARUA, MA, CEP 65272000, BRASIL titular da empresa A G PEREIRA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101516102, com sede Travesa Professor José Agostinho, 562 , Prainha Santarém Novo, PA, CEP 68005460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.082.541/0001-22, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RODOVIA BR 316, 01, RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUA, MA, CEP 65.272-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

81100000280028

26/04/2021

Certifico o Registro em 26/04/2021

Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102

Nome da empresa A G PEREIRA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52039492188751



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A G PEREIRA SILVA

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SANTA LZIA DOA PARUA, 22 de abril de 2021.

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA

81100000280028

26/04/2021



Certifico o Registro em 26/04/2021

Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102

Nome da empresa A G PEREIRA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52039492188751



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A G PEREIRA SILVA
PROTOCOLO	216487609 - 26/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101516102
CNPJ 11.082.541/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021
SOB N: 20000707200

EVENTOS

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20000707200





Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

26/04/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE




ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS

Eu MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, com inscrição ativa no CRC-MA sob o nº 011402-O expedida em 08/10/2010, inscrito no CPF nº 051.415.774-73, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

1. RG
2. CPF
3. CAPA DO PROCESSO
4. PROCURAÇÃO
5. DOCUMENTOS AUXILIARES



Santa Luzia Do Paruá, 23 de abril de 2021.


Mariana Dias Fernandes
MARIANA MARIANA DIAS FERNANDES
CRC-MA 011402-O
CPF 051.415.774-73
CPF 051.415.774-73



26/04/2021



P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTES, ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, portador da cédula de identidade nº 2121178-SSP-PB e do CPF nº 028.806.424-00, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, MA.

OUTORGADO, MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, portador do RG nº 064305402129-SSP MA SSP-PA e do CPF nº 051.415.774-73 Brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade Castanhal-PA.

PODERES: Pelo Presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, com fins especiais e amplos para representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, com a finalidade específica de ASSINAR ELETRONICAMENTE a ALTERAÇÃO CONTRATUAL Enfim, tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, ao que dará por bom firme e valioso.

SANTA LUZIA DO PARUÁ, 23 de abril de 2021.

Aline Gicelly Pereira Silva

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA

CPF nº 028.806.424-00

26/04/2021



Certifico o Registro em 26/04/2021

Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102

Nome da empresa A G PEREIRA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52039492188751



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 II PARLAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 I ARQUITETURA NACIONAL DE HABITABILIDADE

PA

Nome: **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2121178 SSP/PB**

CNPJ: **028.806.424-00** DATA NASCIMENTO: **25/10/1977**

FILIAÇÃO: **GERALDO EMÍDIO DA SILVA**
A
MARIA ANUNCIADA PEREIRA
A

RENTES: **BRASILEIRO** ACY: **BRASILEIRO** SEX: **MAS**

Nº REGISTRO: **00517301240** VALIDADE: **20/12/2023** 1ª EMISSÃO: **05/01/1999**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Aline Gicelly P. Silva*

LOCAL: **CAPANEMA, PA** DATA EMISSÃO: **09/01/2019**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* **88549468600**
PA268573875

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1735842030

PROVISÓRIO PLÁSTICO 1735842030

26/04/2021

Certifico o Registro em 26/04/2021
 Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
 Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 52039492188751





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Maranhão certifica que, em 27/04/2021, foi realizado o registro para a empresa A.G. PEREIRA SILVA, CNP. 11.082.541/0001-22.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 15:34 SOB N° 21102377976.
PROTOCOLO: 210533382 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102843439. CNPJ DA SEDE: 11082541000122.
NIRE: 21102377976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
A.G. PEREIRA SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA**

A G PEREIRA SILVA

CNPJ 11.082.541/0001-22

NIRE 2110237797-6 - 27/04/2021



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, nascido em 25/10/1977 – natural de Campina Grande, PB, empresária, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, SN, Rodovia BE 316, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, CEP 65272-000, portador do RG- 2121178 SSP-PB e CPF- 028.806.424-00, Titular da empresa **A G PEREIRA SILVA**. Empresário Individual legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº. 21102377976 e no CNPJ sob nº. 11.082.541/0001-22 com sede na Rodovia BR 316, nº 01, Rodovia, Santa Luzia do Paruá Estado do Maranhão, CEP 65272-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social.

Cláusula I – Fica transformado a partir desta data o nome empresarial **de A G PEREIRA SILVA** para **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

4399-1/01 - Administração de obras

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA III. – O acervo deste Empresário Individual era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos Mil quotas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada quota) cada uma, cujo aumento de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio ingressante.

Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social fica assim distribuído:

NOME	N QUOTAS	VALOR	%
MARIA MARIANA DIAS FERNANDES	600.000	R\$ 600.000,00	100%
TOTAL GERAL	600.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA**



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, nascido em 25/10/1977 – natural de Campina Grande, PB, empresária, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, SN, Rodovia BE 316, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, CEP 65272-000, portador do 2121178 SSP-PB e CPF-028.806.424-00, socia administradora da empresa **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA**. legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº. 21102377976 e no CNPJ sob nº. 11.082.541/0001-22 com sede na Rodovia BR 316, nº 01, Rodovia, Santa Luzia do Paruá Estado do Maranhão, CEP 65272-000, determina que:

CLAUSULA I – A Sociedade girara sob o nome empresarial **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA**

CLAÚSULA II – A empresa localiza-se à RODOVIA BR 316, RODOVIA, N 01, Santa Luzia do Paruá – Maranhão, CEP 65272-000

PARAGRAFO ÚNICO A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.



CLAÚSULA III – A Sociedade exerce as seguintes funções:

- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLAÚSULA IV - A Empresa iniciou suas atividades em 21/08/2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAÚSULA V – O capital social será de R\$ 600.000,00 (SISCENTOS MIL REIAS), divididos em nº 600.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo da seguinte forma:

NOME	N QUOTAS	VALOR	%
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA	600.000	R\$ 600.000,00	100%
TOTAL GERAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLAÚSULA VI – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAÚSULA VII - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, nascido em 25/10/1977 – natural de Campina Grande, PB, empresária, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, SN, Rodovia BE 316, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, CEP 65272-000, portador do RG 2121178 SSP-PB e CPF- 028.806.424-00, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA VIII - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAÚSULA IX- O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA X- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAÚSULA XI- O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA XII- Fica eleito o foro de Santa Luzia do Paruá – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia do Paruá - MA 17 de dezembro de 2021

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
CPF: 028.806.424-00
EMPRESÁRIA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 11:45 SOB N° 21201190131.
PROTOCOLO: 211498840 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109252495. CNPJ DA SEDE: 11082541000122.
NIRE: 21201190131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A G PEREIRA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473 - MARIA MARIANA DIAS

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/10/1977, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 028.806.424-00, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 2121178 2º VIA, órgão expedidor SEGUP - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 316, SN, RODOVIA BR 316, SANTA LUZIA DO PARUA, MA, CEP 65272000, BRASIL titular da empresa A G PEREIRA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101516102, com sede Travesa Professor José Agostinho, 562 , Prainha Santarém Novo, PA, CEP 68005460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.082.541/0001-22, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RODOVIA BR 316, 01, RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUA, MA, CEP 65.272-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

81100000280028

26/04/2021

Certifico o Registro em 26/04/2021
Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52039492188751



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A G PEREIRA SILVA

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473 -MARTA MARIANA DIAS

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SANTA LZIA DOA PARUA, 22 de abril de 2021.

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA

8110000280028

26/04/2021



Certifico o Registro em 26/04/2021
Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52039492188751



216487609

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A G PEREIRA SILVA
PROTOCOLO	216487609 - 26/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101516102
CNPJ 11.082.541/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021
SOB N: 20000707200

EVENTOS

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20000707200




Mafía De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

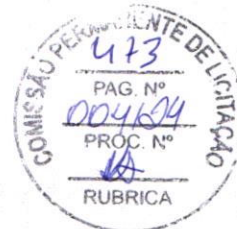
1

26/04/2021



Certifico o Registro em 26/04/2021
Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52039492188751

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE




ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS

Eu MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, com inscrição ativa no CRC-MA sob o nº 011402-C expedida em 08/10/2010, inscrito no CPF nº 051.415.774-73, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

1. RG
2. CPF
3. CAPA DO PROCESSO
4. PROCURAÇÃO
5. DOCUMENTOS AUXILIARES

Santa Luzia Do Paruá, 23 de abril de 2021.


Mariana Dias Fernandes
MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CRC-MA 011402-C
CPF 051.415.774-73

26/04/2021

Certifico o Registro em 26/04/2021
Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52039492188751





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES, ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, portador da cédula de identidade nº 2121178-SSP-PB e do CPF nº 028.806.424-00, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, MA.

OUTORGADO, MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, portador do RG nº 064305402129-SSP MA SSP-PA e do CPF nº 051.415.774-73 Brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade Castanhal-PA.

PODERES: Pelo Presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, com fins especiais e amplos para representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, com a finalidade específica de ASSINAR ELETRONICAMENTE a ALTERAÇÃO CONTRATUAL Enfim, tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, ao que dará por bom firme e valioso.

SANTA LUZIA DO PARUÁ, 23 de abril de 2021.

Aline Gicelly Pereira Silva

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA

CPF nº 028.806.424-00

26/04/2021

Certifico o Registro em 26/04/2021
Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52039492188751





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05141577473-MARIA MARIANA DIAS



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME: **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2121178 SSP/PA**

CITY: **028.806.424-00** DATA NASCIMENTO: **25/10/1977**

FILIAÇÃO: **GERALDO EMÍDIO DA SILVA**
A
MARIA ANUNCIADA PEREIRA
A

PERMISSÃO: **0200000000** ACC: **0200000000** CRE. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00517301240** VALIDADE: **20/12/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **05/01/1999**

OBSERVAÇÕES:

Assine Gicelly P. Silva
 LOCAL: **CAPANEMA, PA** DATA EMISSÃO: **09/01/2019**

Assinatura do Emissor: **88549468660**
PA260573875

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1735842030

PROIBIDO PLASTIFICAR 1735842030

26/04/2021



Certifico o Registro em 26/04/2021
 Arquivamento 20000707200 de 26/04/2021 Protocolo 216487609 de 26/04/2021 NIRE 15101516102
 Nome da empresa A G PEREIRA SILVA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 52039492188751



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Maranhão certifica que, em 27/04/2021, foi realizado o registro para a empresa A.G. PEREIRA SILVA, CNP. 11.082.541/0001-22.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 15:34 SOB N° 21102377976.
PROTOCOLO: 210533382 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102843439. CNPJ DA SEDE: 11082541000122.
NIRE: 21102377976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
A.G. PEREIRA SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MATANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA



FILIAÇÃO

GERALDO EMÍDIO DA SILVA E MARIA ANUNCIADA PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 25/10/1977
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE - PB
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 02880642400
REGISTRO GERAL: 074223882021-0
REGISTRO CIVIL

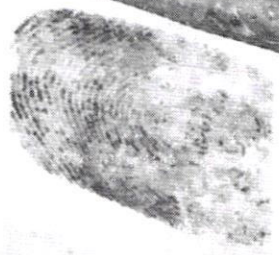
NASC. N.0017646 FLS. 035 LIV. 00016 CAMPINA GRANDE PB REGCIV

T. ELEITOR: ZONA: SEC: CTS: SERIE: LP

RES. PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

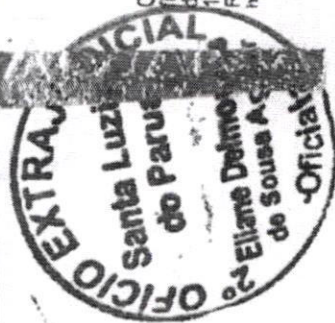
CERT. MILITAR

CNH: 517301240
CNS: 702109784966190



MA1820114448

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Feder. Judiciário - TJMA
Nº SELO AJTENT030247XKCHNCL21R3Q7P14
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/84, Santa Luzia Do Paruaçu/MA, 19/01/2023 15:26:43. Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol. R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP/R\$ 0,21. Consulte em <https://sejo.tjma.jus.br>

MARIA ANTONIA DE FARIAS SANTIAGO OLIVEIRA

[Handwritten signature]





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial, e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403157080	
NIRE 21201190131 CNPJ 11.082.541/0001-22		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 01, xxxxx, RODOVIA - Santa Luzia do Paruá/MA - CEP 65272-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240014860	09/01/2024	BALANÇO
223	20230045951	23/01/2023	BALANÇO
002	21201190131	20/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201190131	20/12/2021	TRANSFORMAÇÃO
310	20211457469	03/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20211403339	24/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211349836	09/11/2021	BALANÇO
002	21102377976	27/04/2021	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 08:47:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MPA4GDA2**.



MAC2403157080

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA		Protocolo: MAC2403157050			
NIRE : 21201190131 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201190131	CNPJ 11.082.541/0001-22	Data de Ato Constitutivo 27/04/2021	Início de Atividade 21/08/2009		
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 01, RODOVIA - Santa Luzia do Paruá/MA - CEP 65272-000					
Objeto Social 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALINE GICELLY PEREIRA SILVA	CPF/CNPJ 028.806.424-00	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALINE GICELLY PEREIRA SILVA	CPF 028.806.424-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/01/2024	Número 20240014880	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 08:46:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AHDZG7DG**.



MAC2403157050

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.082.541/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/2009

NOME EMPRESARIAL
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALINE PRODUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 316

NÚMERO
01

COMPLEMENTO

CEP
65.272-000

BAIRRO/DISTRITO
RODOVIA

MUNICÍPIO
SANTA LUZIA DO PARUA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXATACONTABIL.MA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3374-1352/ (98) 8821-2525

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2024 às 09:24:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM, FINANÇAS, RECETA E PATRÍMONIO

AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000182','000182')

Data Emissão: 08/01/2024
Hora: 17:55:53
Exercício: 2024
Usuário: DIANNA
Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000315
Nome: A. G. PEREIRA SILVA CNPJ: 11082541000122
Nome Fant.: ALINE PRODUÇÕES PIS/NIT:
Endereço: BEIRA RIO PARUÁ Nº: S/N CEP: 65272000
Bairro: PARUÁ Complemento: PARTE SUPERIOR
Cidade: Santa Luzia do Paruá Estado: MA



ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000182
Endereço: BEIRA RIO PARUÁ Nº: S/N CEP: 65272000
Bairro: PARUÁ Complemento: PARTE SUPERIOR
Cidade: Santa Luzia do Paruá Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000182 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EM PRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comércio e
Optante SN: N Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Serviços de organização de feiras, congressos,

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Feiras, exposições, congressos e congêneres						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Corridas e competições de animais						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						

Código	Principal	Atividade cnae
3702900	N	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4399102	N	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4923002	N	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	N	Transporte escolar
7731400	N	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
8230001	N	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM, FINANÇAS, RECEITA E PATRÍMONIO

AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000182','000182')

Data Emissão: 08/01/2024
Hora: 17:55:53
Exercício: 2024
Usuário: DIANNA
Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
9001905 N		Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
330	2021	Alvará de Localização e Funcionamento	02/09/2021	31/12/2021
37	2023	Alvará de Localização e Funcionamento	12/01/2023	31/12/2023
3	2024	Alvará de Localização e Funcionamento	08/01/2024	31/12/2024
4	2024	Alvará de Localização e Funcionamento	08/01/2024	31/12/2024



Documento assinado digitalmente

DIANNA DO CARMO BRAGA

Data: 08/01/2024 18:10:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ: 11.082.541/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:00 do dia 06/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2024.

Código de controle da certidão: **7E93.FA67.4634.3F95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.082.541/0001-22
Razão Social: A G PEREIRA SILVA
Endereço: ROD BR 316 01 KM / RODOVIA / SANTA LUZIA DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011907324877923500

Informação obtida em 31/01/2024 10:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.082.541/0001-22

Certidão n.º: 1355627/2024

Expedição: 06/01/2024, às 09:32:48

Validade: 04/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **11.082.541/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

INSCRIÇÃO: 11.082.541/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2024, às 09:36:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **M72TSTSYK8**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 095427/23

Data da Certidão: 26/12/2023 13:32:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 11082541000122

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/04/2024.

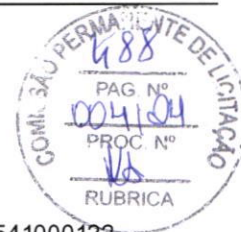
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2024 09:28:15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Cadastro: 000182 Matricula: 000182
Contribuinte: A. G. PEREIRA SILVA CPF/CNPJ 11082541000122
Endereço: BEIRARIO PARUÁ, S/N Complemento: PARTE SUPERIOR
Bairro: PARUÁ CEP: 65272000
Cidade: Santa Luzia do Paruá UF: MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

Data de Emissão: 21/12/2023 Valida Até: 20/03/2024

Código de Controle da certidão/Número:
1CA9.B3D2.4406.EB22

Santa Luzia do Paruá-MA, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DIANNA DO CARMO BRAGA
Data: 21/12/2023 16:21:39-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Dianna do Carmo Braga
COORD. SEC MUNICIPAL DA RECEITA E
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Cadastro: 000182 Matricula: 000182
Contribuinte: A. G. PEREIRA SILVA CPF/CNPJ 11082541000122
Endereço: BEIRARIO PARUÁ, S/N Complemento: PARTE SUPERIOR
Bairro: PARUÁ CEP: 65272000
Cidade: Santa Luzia do Pará UF: MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

Data de Emissão: 21/12/2023 Valida Até: 20/03/2024

Código de Controle da certidão/Número:
1CA9.B3D2.4406.EB22

Santa Luzia do Pará-MA, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

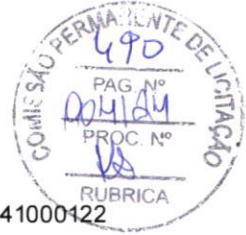
Documento assinado digitalmente
gov.br DIANNA DO CARMO BRAGA
Data: 21/12/2023 16:21:39-0300
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

Dianna do Carmo Braga
COORD. SEC MUNICIPAL DA RECEITA E
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Cadastro: 000182 Matricula: 000182
Contribuinte: A. G. PEREIRA SILVA CPF/CNPJ 11082541000422
Endereço: BEIRARIO PARUÁ, S/N Complemento: PARTE SUPERIOR
Bairro: PARUÁ CEP: 65272000
Cidade: Santa Luzia do Pará UF: MA



Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve de TLF, ISSQN e IPTU à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

Data de Emissão: 21/12/2023 Valida Até: 20/03/2024

Código de Controle da certidão/Número:
F20C.17E8.907A.5A10

Santa Luzia do Pará-MA, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DIANNA DO CARMO BRAGA
Data: 21/12/2023 16:19:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dianna do Carmo Braga
COORD. SEC MUNICIPAL DA RECEITA E
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PATRIMONIO PÚBLICO
 AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
 CNPJ nº 12.511.093/0001-06

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 4/2024

Exercício: 2024

Validade: 31/12/2024

Inscrição Municipal: 000182

Contribuinte: A. G. PEREIRA SILVA

Nome Fantas.: ALINE PRODUÇÕES

CPF/CNPJ: 11082541000122

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: BEIRA RIO PARUÁ, S/N - PARUÁ

CEP: 65272000

Complemento: PARTE SUPERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA LUZIA DO PARUÁ**
 CNPJ: 12.511.093/0001-06
 SFMREC

Secretaria Municipal de Receita e
 do Patrimônio Público Imobiliário



Atividades

- 9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924800 Transporte escolar

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 08/01/2024 referente a Taxas de Licenças e Verificação Fiscal de funcionamento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Paruá, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

Santa Luzia do Paruá - MA, Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024

Código de Controle: F0AF5C0A72C9FB78

Divisão de Tributação

Dianna do Carmo Braga
 Coord. Sec. Municipal da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário

Dianna do Carmo Braga
 COORDENADORA SEC. TRIBUTOS
 PORTARIA: 026/2021-GP
 PREF. MUN. DE ST. LUZIA DO PARUÁ-MA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRAZO DETERMINADO DE 01 ANO



Fazem entre si, **BORES IELSIN FLORENCIO FREITAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 8159141 expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 051.393.633-56, residente e domiciliado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, 1007, Bairro Paruá - Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominado LOCADOR. Fazem entre si, **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, produtora de eventos, portadora RG nº 2121178 expedida pela SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 028.806.424-00 residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 1000 - Bairro Vila Celeste, Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominado LOCATÁRIO, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação o imóvel de sua propriedade situado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, s/n, Próximo ao Rio Paruá Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando no dia 01/01/2024 e terminando no dia 31/12/2024. Com a renovação automática mediante pagamento por mais três meses.

§1º. Terminado o prazo inicialmente convencionado e não havendo qualquer manifestação das partes a locação será prorrogada por tempo indeterminado, podendo ser denunciada por qualquer das duas partes a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias a serem utilizados para a desocupação do imóvel;

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a serem pagos pelo LOCATÁRIO, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente a ser pago diretamente ao LOCADOR, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel locado destina-se, exclusivamente para fins comerciais, sendo-lhe vedada outra destinação, transferência ou sub locação, total ou parcial sem o consentimento expresso do LOCADOR;

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão;

Parágrafo único: faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado;

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado sempre limpo e restitui-lo, finda a locação, nas mesmas e perfeitas condições de habitabilidade recebidas, de acordo com o termo de vistoria, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos tendentes à conservação do imóvel das suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos e reparos que se fizerem necessários na rede de água e esgoto, bem como as multas que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e regulamentos;



§5º. Quando da desocupação e entrega do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os comprovantes de que estão completamente quitadas todas as contas de energia elétrica, água, responsabilidade legal ou contratual do LOCATÁRIO, correndo a locação até o momento em que forem apresentados os comprovantes mencionados;

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer obras ou benfeitorias dependem do consentimento expresso e escrito do LOCADOR e não darão direito a indenização ou retenção e, finda a locação, poderá o LOCADOR exigir-lhe retirada.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCADOR não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA NONA: O contrato é regido pela lei no 8.245/91 e Código Civil Brasileiro, no que couber, devendo os problemas que surgirem serem resolvidos baseados nos dois diplomas legais;

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao LOCATÁRIO, no caso de pretender o PROPRIETÁRIO vender o imóvel objeto desta locação, terá o direito de preferência na compra. Com essa finalidade, ao LOCADOR manifestará o LOCATÁRIO, por escrito, seu interesse e as condições e prazo pelos quais o imóvel será vendido, informando-lhe o mesmo prazo e condições, que são concedidos aos demais interessados.

Parágrafo Único - Caso não se manifeste no prazo assinalado, obrigam-se o LOCATÁRIO a permitir a visita no imóvel de proponentes compradores, em períodos e horários previamente combinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Foro Central de Santa Luzia do Paruá - MA, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas do presente contrato;

E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual conteúdo e teor para que surjam seus legais e jurídicos efeitos na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de janeiro de 2024.

LOCADOR

Bores Selvin S. P. de Araujo

LOCATÁRIO

Aline Gicelly Pereira da Silva

Testemunha: Althairtonel Francisco Garcia dos Santos

Testemunha: Fernilson Gonçalves da Silva



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR03024V06P97348UBT0P68
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de ALINE GICELLY PEREIRA SILVA - Santa Luzia Do Paruá/MA, 08/01/2024 11:42:56. Atc: 13.17.4. Total R\$ 22.09 Empl R\$ 19,92 FERC R\$ 0,59 FADEP R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR03024R74XUKU0MX4V396
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de BORES SELVIN FLORENTINO FREITAS DE ARAUJO - Santa Luzia Do Paruá/MA, 08/01/2024 11:42:10. Atc: 13.17.4. Total R\$ 22.09 Empl R\$ 19,92 FERC R\$ 0,59 FADEP R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MARIA ANTONIA DE SAUS SANTIAGO OLIVEIRA
Substitua Legal

MARIA ANTONIA DE SAUS SANTIAGO OLIVEIRA
Substitua Legal



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



Balço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa e bancos	266.951,54
Aplicação financeira	98.654,58
Estoques	71.908,00
Outros Créditos	37.153,89
total do circulante	474.668,01

NÃO CIRCULANTE

Máquinas e Equipamentos	102.654,00
Imóveis	120.000,00
Veículos	98.000,00
Hardware	15.980,00
total do não circulante	336.634,00
TOTAL DO ATIVO	811.302,01

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	80.520,00
Financiamentos	40.857,21
Obrigações sociais	9.908,98
Obrigações tributárias	7.318,94
Obrigações trabalhistas	11.678,27
total do circulante	150.283,40

NÃO CIRCULANTE

Adiantamento para futuro aumento de capital	40.000,00
total do não circulante	40.000,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO

capital social	600.000,00
lucros acumulados	21.018,61
total do patrimônio líquido	621.018,61
TOTAL DO PASSIVO	811.302,01

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF: 051.415.774-73
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



Demonstração do resultado do exercido em 31 de dezembro de 2023

Receita Bruta de Vendas	868.141,41
Impostos s/ Vendas	75.424,00
Receita Líquida	792.717,41
Custo das Mercadorias Vendidas	286.527,40
Lucro Bruto	506.190,01
Despesas Operacionais	
Pessoal	-136.970,00
Administrativas	-11.943,00
Financeiras	-9.437,00
Total das Despesas Operacionais	158.350,00
Lucro Antes do I. Renda e CSLL	347.840,01
CSLL	4.600,00
IRPJ	3.018,94
Lucro Líquido do Exercício	340.221,07

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF 051.415.774.7-
 CRC: 011402-MA

A G PEREIRA SILVA

CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 211.0237797-6 - 27/04/2021

**Demonstração do resultado do exercício em 31 de dezembro de 2023**

		RESULTADO
GA	GIRO DO ATIVO	
	101.819,96/613.539,00	0,17
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	
LC	LIQUIDEZ CORRENTE	
	196.608,00/183.926,19	1,07
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA	
	154.699,62/183.926,19	0,84
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto prazo. Quanto maior, melhor.	
ML	MARGEM LIQUIDA	
	21.018,61/77.398,2)*100	27,16
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	
RA	RENTABILIDADE DO ATIVO	
	21.018,61/393.539,00)*100	5,34
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF: 051.415.774-73
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



NOTAS EXPLICATIVAS DE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2023

Nota 1 — Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços, com sua atividade principal, 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. E tendo como atividades secundárias, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriores

Nota 2 — Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediências aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais praticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O ativo circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O passivo circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 — Patrimônio Líquido

A empresa tem um patrimônio líquido de 135.178,32 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

3.1 O capital social está representado por 600.000 (seiscentos mil quotas), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Santa luzia do Paruá, 31 de dezembro de 2023

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CPF 051.415.774.7-
CRC: 011402-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2024 06:46 SOB N° 20240014880.
PROTOCOLO: 240014880 DE 08/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400223808. CNPJ DA SEDE: 11082541000122.
NIRE: 21201190131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa e bancos	266.951,54
Aplicação financeira	98.654,58
Estoques	71.908,00
Outros Créditos	37.153,89
total do circulante	474.668,01

NÃO CIRCULANTE

Máquinas e Equipamentos	102.654,00
Imóveis	120.000,00
Veículos	98.000,00
Hardware	15.980,00
total do não circulante	336.634,00
TOTAL DO ATIVO	811.302,01

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	80.520,00
Financiamentos	40.857,21
Obrigações sociais	9.908,98
Obrigações tributárias	7.318,94
Obrigações trabalhistas	11.678,27
total do circulante	150.283,40

NÃO CIRCULANTE

Adiantamento para futuro aumento de capital	40.000,00
total do não circulante	40.000,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO

capital social	600.000,00
lucros acumulados	21.018,61
total do patrimônio líquido	621.018,61
TOTAL DO PASSIVO	811.302,01

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF: 051.415.774-73
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



Demonstração do resultado do exercido em 31 de dezembro de 2023

Receita Bruta de Vendas	868.141,41
Impostos s/ Vendas	75.424,00
Receita Líquida	792.717,41
Custo das Mercadorias Vendidas	286.527,40
Lucro Bruto	506.190,01
Despesas Operacionais	
Pessoal	-136.970,00
Administrativas	-11.943,00
Financeiras	-9.437,00
Total das Despesas Operacionais	158.350,00
Lucro Antes do I. Renda e CSLL	347.840,01
CSLL	4.600,00
IRPJ	3.018,94
Lucro Líquido do Exercício	340.221,07

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF 051.415.774.7-
 CRC: 011402-MA

A G PEREIRA SILVA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 211.0237797-6 - 27/04/2021



Demonstração do resultado do exercício em 31 de dezembro de 2023

GA	GIRO DO ATIVO	RESULTADO
	101.819,96/613.539,00	0,17
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	
LC	LIQUIDEZ CORRENTE	
	196.608,00/183.926,19	1,07
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA	
	154.699,62/183.926,19	0,84
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto prazo. Quanto maior, melhor.	
ML	MARGEM LIQUIDA	
	21.018,61/77.398,2)*100	27,16
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	
RA	RENTABILIDADE DO ATIVO	
	21.018,61/393.539,00)*100	5,34
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF: 051.415.774-73
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



NOTAS EXPLICATIVAS DE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS EM
 31/12/2023

Nota 1 — Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços, com sua atividade principal, 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. E tendo como atividades secundárias, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriores

Nota 2 — Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediências aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O ativo circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O passivo circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 — Patrimônio Líquido

A empresa tem um patrimônio líquido de 135.178,32 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

3.1 O capital social está representado por 600.000 (seiscentos mil quotas), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Santa Luzia do Paruá, 31 de dezembro de 2023

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF 051.415.774-7-
 CRC: 011402-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2024 06:46 SOB Nº 20240014880.
PROTOCOLO: 240014880 DE 08/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400223808. CNPJ DA SEDE: 11082541000122.
NIRE: 21201190131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, município Santa Luzia do Paruá, CNPJ nº 11.082.541/0001-22, Número de Registro (NIRE) 21201190131.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/04/2021

Ato constitutivo: 21102377976

Santa Luzia do Paruá, 01/01/2023

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CONTADOR
CRC/MA 011402

**ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA**

CNPJ – 11.082.541/0001-22

ROD BR 316, 01, RODOVIA

Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000

NIRE 21201190131**LIVRO DIÁRIO Nº 03****Período: 01/01/2023 a 31/12/2023**

Demonstrativo : 01/01/2023 a 31/01/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.329,26	
Vendas de Mercadorias		10.677,12
Gastos Administrativos	1.062,51	
Gastos com Pessoal	3.807,80	
Gastos Financeiro	333,22	
Gastos Tributário	403,34	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023		
	7.936,13	10.677,12

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/02/2023 a 28/02/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.859,32	
Vendas de Mercadorias		11.842,32
Gastos Administrativos	1.325,54	
Gastos Financeiros	421,32	
Gastos Tributários	507,32	
Gasto com Pessoal	3.985,32	



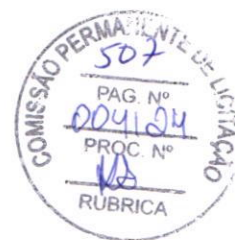
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	9.098,82	11.842,32
---	----------	-----------

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/03/2023 a 31/03/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,51	
Vendas de Mercadorias		9.965,32
Gastos Administrativos	850,32	
Gastos Financeiros	284,54	
Gastos Tributários	380,64	
Gasto com Pessoal	3.641,25	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	7.011,26	9.965,32
---	----------	----------

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/04/2023 a 30/04/2023

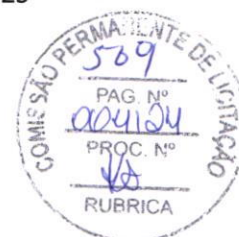
Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.154,62	
Vendas de Mercadorias		10.147,64
Gastos Administrativos	954,31	
Gastos Financeiros	284,21	
Gastos Tributários	381,34	
Gasto com Pessoal	3.588,54	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023		
	7.363,02	10.147,64

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/05/2023 a 31/05/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.541,25	
Vendas de Mercadorias		11.215,52
Gastos Administrativos	1.011,10	
Gastos Financeiros	325,20	
Gastos Tributários	424,32	
Gasto com Pessoal	3.741,25	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023 8.043,12 11.215,52

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/06/2023 a 30/06/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	3.512,01	
Vendas de Mercadorias		10.851,20
Gastos Administrativos	1.125,00	
Gastos Financeiros	358,51	
Gastos Tributários	411,00	
Gasto com Pessoal	3.654,25	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023 9.060,77 10.851,20

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

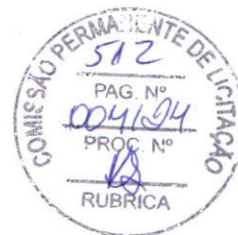
Demonstrativo : 01/07/2023 a 31/07/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.987,25	
Vendas de Mercadorias		11.987,20
Gastos Administrativos	1.125,20	
Gastos Financeiros	382,21	
Gastos Tributários	450,65	
Gasto com Pessoal	3.954,21	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	8.899,52	11.987,20
---	----------	-----------

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/08/2023 a 31/08/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.852,36	
Vendas de Mercadorias		10.265,64
Gastos Administrativos	854,21	
Gastos Financeiros	284,32	
Gastos Tributários	365,21	
Gasto com Pessoal	3.214,20	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	6.570,30	10.265,64

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/09/2023 a 30/09/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.987,25	
Vendas de Mercadorias		10.114,28
Gastos Administrativos	856,10	
Gastos Financeiros	284,65	
Gastos Tributários	326,14	
Gasto com Pessoal	3.124,51	



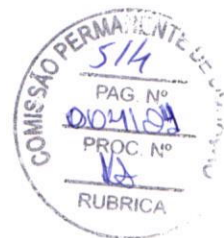
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023 6.578,65 10.114,28

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/10/2023 a 31/10/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,21	
Vendas de Mercadorias		9.548,12
Gastos Administrativos	825,32	
Gastos Financeiros	289,32	
Gastos Tributários	341,56	
Gasto com Pessoal	2.326,00	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	5.636,41	9.548,12



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/11/2023 a 30/11/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.965,32	
Vendas de Mercadorias		11.225,15
Gastos Administrativos	885,32	
Gastos Financeiros	264,50	
Gastos Tributários	395,21	
Gasto com Pessoal	2.214,25	



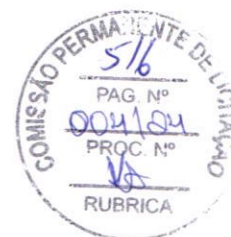
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	5.724,60	11.225,15
---	----------	-----------

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/12/2023 a 31/12/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.325,32	
Vendas de Mercadorias		9.954,21
Gastos Administrativos	998,32	
Gastos Financeiros	325,21	
Gastos Tributários	400,21	
Gasto com Pessoal	2.300,00	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023 6.349,06 9.954,21

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA.

Santa Luzia do Paruá, 31/12/2023

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CONTADOR
CRC/MA 011402



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 10:28 SOB Nº 20240039580.
PROTOCOLO: 240039580 DE 10/01/2024. NIRE: 21201190131.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, município Santa Luzia do Paruá, CNPJ nº 11.082.541/0001-22, Número de Registro (NIRE) 21201190131.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/04/2021

Ato constitutivo: 21102377976

Santa Luzia do Paruá, 01/01/2023

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CONTADOR
CRC/MA 011402

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/01/2023 a 31/01/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.329,26	
Vendas de Mercadorias		10.677,12
Gastos Administrativos	1.062,51	
Gastos com Pessoal	3.807,80	
Gastos Financeiro	333,22	
Gastos Tributário	403,34	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	7.936,13	10.677,12



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/02/2023 a 28/02/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.859,32	
Vendas de Mercadorias		11.842,32
Gastos Administrativos	1.325,54	
Gastos Financeiros	421,32	
Gastos Tributários	507,32	
Gasto com Pessoal	3.985,32	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	9.098,82	11.842,32



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/03/2023 a 31/03/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,51	
Vendas de Mercadorias		9.965,32
Gastos Administrativos	850,32	
Gastos Financeiros	284,54	
Gastos Tributários	380,64	
Gasto com Pessoal	3.641,25	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	7.011,26	9.965,32
---	----------	----------

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/04/2023 a 30/04/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.154,62	
Vendas de Mercadorias		10.147,64
Gastos Administrativos	954,31	
Gastos Financeiros	284,21	
Gastos Tributários	381,34	
Gasto com Pessoal	3.588,54	

Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023

7.363,02

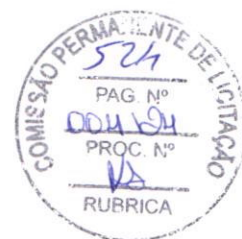
10.147,64

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/05/2023 a 31/05/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.541,25	
Vendas de Mercadorias		11.215,52
Gastos Administrativos	1.011,10	
Gastos Financeiros	325,20	
Gastos Tributários	424,32	
Gasto com Pessoal	3.741,25	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	8.043,12	11.215,52



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/06/2023 a 30/06/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	3.512,01	
Vendas de Mercadorias		10.851,20
Gastos Administrativos	1.125,00	
Gastos Financeiros	358,51	
Gastos Tributários	411,00	
Gasto com Pessoal	3.654,25	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	9.060,77	10.851,20



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

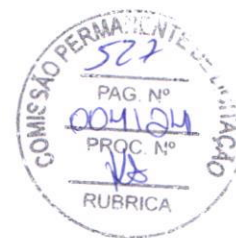
LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/07/2023 a 31/07/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.987,25	
Vendas de Mercadorias		11.987,20
Gastos Administrativos	1.125,20	
Gastos Financeiros	382,21	
Gastos Tributários	450,65	
Gasto com Pessoal	3.954,21	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	8.899,52	11.987,20



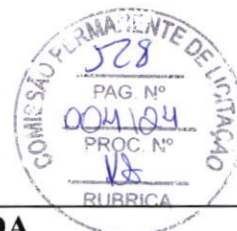
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/08/2023 a 31/08/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.852,36	
Vendas de Mercadorias		10.265,64
Gastos Administrativos	854,21	
Gastos Financeiros	284,32	
Gastos Tributários	365,21	
Gasto com Pessoal	3.214,20	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023		
	6.570,30	10.265,64



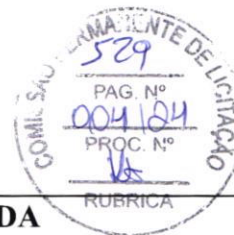
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/09/2023 a 30/09/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.987,25	
Vendas de Mercadorias		10.114,28
Gastos Administrativos	856,10	
Gastos Financeiros	284,65	
Gastos Tributários	326,14	
Gasto com Pessoal	3.124,51	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	6.578,65	10.114,28



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
CNPJ – 11.082.541/0001-22
ROD BR 316, 01, RODOVIA
Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/10/2023 a 31/10/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,21	
Vendas de Mercadorias		9.548,12
Gastos Administrativos	825,32	
Gastos Financeiros	289,32	
Gastos Tributários	341,56	
Gasto com Pessoal	2.326,00	

Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023 5.636,41 9.548,12

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/11/2023 a 30/11/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.965,32	
Vendas de Mercadorias		11.225,15
Gastos Administrativos	885,32	
Gastos Financeiros	264,50	
Gastos Tributários	395,21	
Gasto com Pessoal	2.214,25	



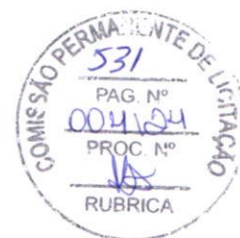
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	5.724,60	11.225,15
---	----------	-----------

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo : 01/12/2023 a 31/12/2023

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.325,32	
Vendas de Mercadorias		9.954,21
Gastos Administrativos	998,32	
Gastos Financeiros	325,21	
Gastos Tributários	400,21	
Gasto com Pessoal	2.300,00	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2023 a 31/01/2023	6.349,06	9.954,21
---	----------	----------

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA.

Santa Luzia do Paruá, 31/12/2023

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CONTADOR
CRC/MA 011402



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 10:28 SOB N° 20240039580.
PROTOCOLO: 240039580 DE 10/01/2024. NIRE: 21201190131.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12400302465 em 10/01/2024, protocolo 240039580. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
Número de Registro:	21201190131
CNPJ:	11082541000122
Município:	Santa Luzia do Paruá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA	
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES	MA011402

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 10:28 SOB Nº 20240039580.
PROTOCOLO: 240039580 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400302465. NIRE: 21201190131.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exerc cio da profiss o cont bil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA MARIANA DIAS
REGISTRO..... : MA-011402/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.415.774-**

A falsifica o deste documento constitui-se em crime previsto no C digo Penal Brasileiro, sujeitando o autor   respectiva a o penal.

Emiss o: MARANH O, 07/01/2024 as 10:24:59.
V lido at : 06/04/2024.
C digo de Controle: 518818.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, município Santa Luzia do Paruá, CNPJ nº 11.082.541/0001-22, Número de Registro (NIRE) 21201190131.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/04/2021

Ato constitutivo: 21102377976

Santa Luzia do Paruá, 01/01/2022

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CONTADOR
CRC/MA 011402

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/01/2022 a 31/01/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.329,26	
Vendas de Mercadorias		10.677,12
Gastos Administrativos	1.062,51	
Gastos com Pessoal	3.807,80	
Gastos Financeiro	333,22	
Gastos Tributário	403,34	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	7.936,13	10.677,12

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/02/2022 a 28/02/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias		2.859,32
Vendas de Mercadorias		11.842,32
Gastos Administrativos	1.325,54	
Gastos Financeiros	421,32	
Gastos Tributários	507,32	
Gasto com Pessoal	3.985,32	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	9.098,82	11.842,32

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
 NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/03/2022 a 31/03/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,51	
Vendas de Mercadorias		9.965,32
Gastos Administrativos	850,32	
Gastos Financeiros	284,54	
Gastos Tributários	380,64	
Gasto com Pessoal	3.641,25	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022		
	7.011,26	9.965,32

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



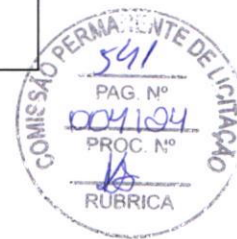
LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/04/2022 a 30/04/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.154,62	
Vendas de Mercadorias		10.147,64
Gastos Administrativos	954,31	
Gastos Financeiros	284,21	
Gastos Tributários	381,34	
Gasto com Pessoal	3.588,54	

Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022 7.363,02 10.147,64

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

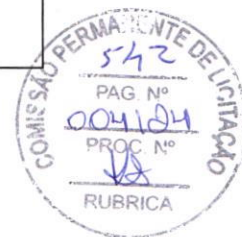


LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/06/2022 a 30/06/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	3.512,01	
Vendas de Mercadorias		10.851,20
Gastos Administrativos	1.125,00	
Gastos Financeiros	358,51	
Gastos Tributários	411,00	
Gasto com Pessoal	3.654,25	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	9.060,77	10.851,20

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ -- 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/07/2022 a 31/07/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.987,25	
Vendas de Mercadorias		11.987,20
Gastos Administrativos	1.125,20	
Gastos Financeiros	382,21	
Gastos Tributários	450,65	
Gasto com Pessoal	3.954,21	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	8.899,52	11.987,20

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/08/2022 a 31/08/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.852,36	
Vendas de Mercadorias		10.265,64
Gastos Administrativos	854,21	
Gastos Financeiros	284,32	
Gastos Tributários	365,21	
Gasto com Pessoal	3.214,20	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	6.570,30	10.265,64
---	----------	-----------

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/09/2022 a 30/09/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.987,25	
Vendas de Mercadorias		10.114,28
Gastos Administrativos	856,10	
Gastos Financeiros	284,65	
Gastos Tributários	326,14	
Gasto com Pessoal	3.124,51	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	6.578,65	10.114,28



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/10/2022 a 31/10/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,21	
Vendas de Mercadorias		9.548,12
Gastos Administrativos	825,32	
Gastos Financeiros	289,32	
Gastos Tributários	341,56	
Gasto com Pessoal	2.326,00	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	5.636,41	9.548,12
---	----------	----------

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/11/2022 a 30/11/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.965,32	
Vendas de Mercadorias		11.225,15
Gastos Administrativos	885,32	
Gastos Financeiros	264,50	
Gastos Tributários	395,21	
Gasto com Pessoal	2.214,25	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	5.724,60	11.225,15



ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/12/2022 a 31/12/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.325,32	
Vendas de Mercadorias		9.954,21
Gastos Administrativos	998,32	
Gastos Financeiros	325,21	
Gastos Tributários	400,21	
Gasto com Pessoal	2.300,00	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	6.349,06	9.954,21
---	----------	----------

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstrativo : 01/05/2022 a 31/05/2022

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.541,25	
Vendas de Mercadorias		11.215,52
Gastos Administrativos	1.011,10	
Gastos Financeiros	325,20	
Gastos Tributários	424,32	
Gasto com Pessoal	3.741,25	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2022 a 31/01/2022	8.043,12	11.215,52

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA.

Santa Luzia do Paruá, 31/12/2022

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CONTADOR
CRC/MA 011402



ASSINATURA ELETRÔNICA

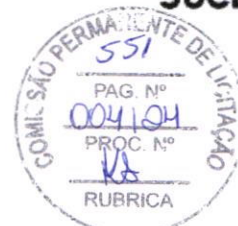
Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2024 11:43 SOB Nº 20240123670.
PROTOCOLO: 240123670 DE 25/01/2024. NIRE: 21201190131.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401174460 em 26/01/2024, protocolo 240123670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
Número de Registro:	21201190131
CNPJ:	11082541000122
Município:	Santa Luzia do Paruá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA	
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES	MA011402

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2024 11:43 SOB Nº 20240123670.
PROTOCOLO: 240123670 DE 25/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401174460. NIRE: 21201190131.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



CERTJUDONE-VNSLP - 22024
Código de validação: 739C8ED1F4

Número da guia: 23056401001681276.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei, a requerimento de pessoa interessada, **CERTIFICO** que dando buscas nos Sistemas ThemisPG e PJE, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** distribuição de **Ações e/ou Execuções de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, em nome da empresa **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA (ALINE PRODUÇÕES) – PORTE: ME (Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares)**, CNPJ/MF: 11.082.541/0001-22, com endereço na ROD. BR 316, Nº 01, Santa Luzia do Paruá/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta **Comarca de Santa Luzia do Paruá, ESTADO DO MARANHÃO**, e abrange os Termos Judiciários de **Presidente Médici/MA e Nova Olinda do Maranhão/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Des. Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. As buscas foram realizadas com base nos Sistemas ThemisPG e PJE. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA
Secretário Judicial Substituto - Portaria CGJ-3076/2021
Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá
Matrícula 160846

Documento assinado. SANTA LUZIA DO PARUÁ, 08/01/2024 10:53 (JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA)



CERTJUDONE-VNSLP - 22024 / Código: 739C8ED1F4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A.G. PEREIRA SILVA

11.082.541/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.6X4B.7RBK.N45G.PB4R.RSKO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



A SOUSA BARBOSA
CNPJ: 13.038.829/0001-25
INSC. ESTADUAL: 12.350.158-3
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOUSA BARBOSA, inscrita no CNPJ: 13.038.829/0001-25, estabelecida na Rua do sol nº 340 – Centro – CEP 65.272-000 - Santa Luzia do Paruá – MA, atesta para os devidos fins que A. G. PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ: 11.082.541/0001-22 estabelecida na Rod BR 316 nº 01 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA, fornece com excelência a Organização de Eventos, para atender as necessidades das atividade de nossa empresa, o que neste ato damos fé.




Santa Luzia do Paruá – MA, 25 de novembro de 2021.

Aldeane Sousa Barbosa



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECÍPROCO 247VORRQV8AGTLVEE13
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
ALDEANE SOUSA BARBOSA, Santa Luzia Do Paruá/MA,
23/11/2021 14:58:28, At: 13,17.2, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Danyelle Barros Melo
DANYELLE BARROS MELO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Danyelle Barros Melo
Escrivente Autorizada

F R F DE ALMEIDA

CNPJ: 07.683.144/0001-39

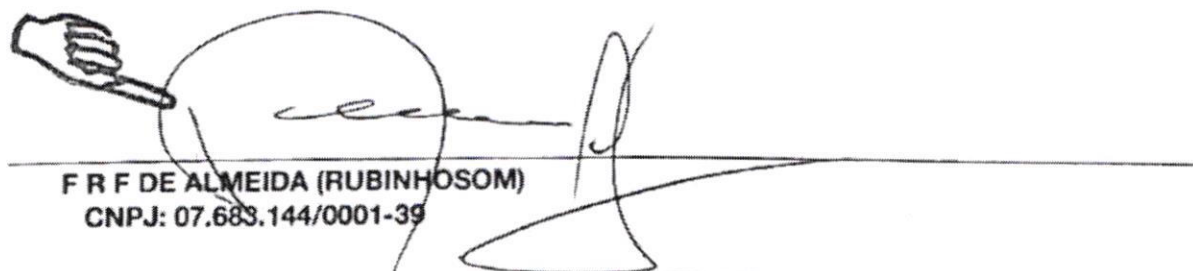


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

P.R.F DE ALMEIDA (RUBINHOSOM) inscrita no CNPJ: 07.683.144/0001-39, estabelecida na AV. São Luís, Rei de França, nº 2000- Bloco A. Apartamento 202- CEP 65.065-450, São Luís- Maranhão, atesta para nos devidos fins que **A.G. PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ 11.082.541/0001-22 estabelecida na ROD BR 136- RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, fornece com excelência, a Organização de Eventos, para atender as necessidades das atividades de nossas empresas, o que deste ato damos fé.

São Luís, 01 de Dezembro de 2021

Atenciosamente



F R F DE ALMEIDA (RUBINHOSOM)
CNPJ: 07.683.144/0001-39

Poder Judiciário TJMA São
REC/FIR0305106 0181W22480RF514, 03/12/2021
10:17:39, Ato 13 17 2, Partes: FLAVIO ROBERTO
FRANCO DE ALMEIDA, Rec Firma Autenticidade, Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FEIC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://reaj.jtms.ju8.br>



Francimar Albuquerque Sousa
Oficial Substituta
Cartório Santa Rita - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA (ALINE PRODUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, estabelecida na **ROD BR 316, Nº 01, RODOVIA – SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, representada pelo senhor(a) **ALINE GISELLY PEREIRA DA SILVA**, CI Nº **2121178** E CPF Nº **028.806.424-00**. Executou serviços de realização e organização de eventos de forma satisfatória, conforme **CONTRATO Nº 058/2022, PROCESSO Nº 2710.01/2021** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA OLINDA/MA**.

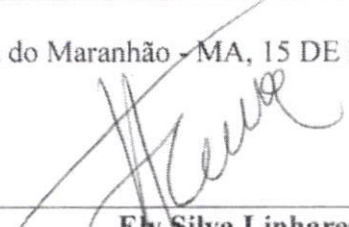
Nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT.
2	BANDAS LOCAIS: DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA LOCAL. NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.	UND	4
4	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MULTICOLORIDO COM PISCINA. POSSUI FORMATO CHARMOSO E CORES VIBRANTES, COM UMA PISCINA INTEGRADA. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, O MATERIAL MAIS RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, ALÉM DE SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES. GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.	DIÁRIA	5
5	BRINQUEDOS MÓVEIS CAMA ELÁSTICA TAMANHO: 2,40M TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE, MOLAS SUPER MACIA. TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. SUPORTA ATÉ 80 KG.	DIÁRIA	5
6	CAMAROTE: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X5 METROS, COM ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, PISO NO MÍNIMO 1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E DEVERÁ SER UMA ESTRUTURA DE PERFIL ENRIJECIDO E CHAPA DE MADEIRA RESISTENTE COM CARGA DE 330 KG POR METRO QUADRADO EM SUA BASE, O PISO DEVERÁ TER PARA PEITOS DE 1,20 METROS DE ALTURA EM TODA A SUA EXTENSÃO CONTENDO DUAS ESCADAS PARA ACESSO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS.	DIÁRIA	6
7	DIVULGAÇÃO: SERVIÇOS E EVENTOS COMPLEMENTARES (DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM 03 OUTDOORS 9X3M – MATERIAL: PAPEL OFFSET 90G, SEM ACABAMENTO + 980 CARTAZES: TAMANHO A3; PAPEL COUCHÉ (BRILHO OU FOSCO) 180 GR; COR: 4/0; CORTE RETO; CONFECCÃO COM MATERIAL INCLUSO + 15 BANNERS - TIPO PAINEL: TAMANHO 200 CM X 1,50 CM; VARETAS E CADARÇO DE FIXAÇÃO; MATERIAL: LONA PLÁSTICA; COR 4/0; ACABAMENTO: CORTE RETO; CONFECCÃO COM MATERIAL INCLUSO; DISTRIBUIÇÃO DE 40 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES;	UND	10
8	GERADOR MÓVEL: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, COM TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL	DIÁRIA	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEGURANÇA PARA O EVENTO.			
10	ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO PARA A ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO 42 SPOT, LÂMPADA PAR 48, FOCO 02 E 05, 06 MINI BRUT'S, 02 MEGA STROUB E MÁQUINA DE FUMAÇA MAIS 8 MUVRED COM SUA PRÓPRIA MESA CONTROLADORA.	DIÁRIA	1
13	LIMPEZA: 10 (DEZ) PROFISSIONAIS POR DIA UNIFORMIZADO PARA LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS.	DIÁRIA	5
15	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO, CORREDOR DA FOLIA, CAMARINS (COM TECIDOS COLORIDOS, LUREX, PINTURAS EM GRAFITE, PEDRARIAS E PEÇAS DECORATIVAS EM MATERIAL COM BRILHO).	UND	2
16	QUEIMA DE FOGOS QUEIMA DE FOGOS PARA EVENTOS E INAUGURAÇÕES DE OBRAS COM GRANDE VISIBILIDADE E COM PÚBLICO PRESENTE COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 5 A 8 MINUTOS.	UND	15
17	SEGURANÇA 20 (VINTE) PROFISSIONAIS POR NOITE COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS PÚBLICOS E UNIFORMIZADO PARA REFORÇAR OS SERVIÇOS DA POLÍCIA E DAR MAIS SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES DA FESTA	DIÁRIA	20
18	SOM GRANDE PORTE PA 32; 01 MIXTER DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA E E 16 OMNI OUTS; 16 MIX BUSES E 8 MATRIX, 02 EQUALIZADORES ESTEREO DE 31 DANDAS, 01 PROCESSOR DIGITAL 4 ENTRADAS DIGITAIS EM AES/EBU, 04 MONITORES COM 2 WOOFERS DE 12" E 1 DRIVER, 01 APARELHO DE DVDS, SISTEMA DE PA 32 LINE FLY, CAPAZ DE GERAR 110 BD SPI COM 30 METROS DE DISTÂNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, MONITOR, 01 SLIDE FILL DUPLO BACKLINE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO 50 WATTS 2500 SL-X E 100 AMPLIFICADOR DE FORMATOS DE 2100 SL-S, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA POWER OUTPUT: 120W (60W+60W) 2 AUTOFALANTES DE 12", 01 SISTEMA PARA CONTRA-BAIXO COM DUAS CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 18" E OUTRA COM 4 ALTO FALANTES DE 10", 04 PRATICÁVEIS, PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, INPUT LIST, 20 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CARDIOIDE, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, ILUMINAÇÃO: 01 CONSOLES DIGITAL COM DIMMER 240 CANIS DE CONTROLE.	DIÁRIA	2
20	LOCACAO DE MINI TRIO ELETRICO CAMINHÃO TOCO. ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO MÍNIMO 5,0 MTS - LARGURA MÁXIMA 2,60 MTS. EQUIPAMENTOS: GERADOR 8.000WATTS; MEDA DE 32 CANAIS; 08 AMPLIFICADORES; 08 MICROFONES; 01 CROSSOVER; 01 REVERB; 01 PLAYER PARA CD E DVD COM ENTRADA USB, QUE REPRODUZA MP3; 08 CORNETAS D-400; 08 TWITER ST-300; 08 CAIXAS DE GRAVE; 08 CAIXAS DE MÉDIO/GRAVE; OBS: INDEPENDENTE DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL À EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO, TERÁ OBRIGAÇÃO DE ATENDER QUALQUER RIDER TÉCNICO DE SOM E LUZ CÊNICA DAS BANDAS CONTRATADAS PELA PMM (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PMM PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. TODO PESSOAL TÉCNICO, SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO E VIGIA FICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	1

Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022


 Ely Silva Linhares
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
 CPF: 819.027.273-04
 Portaria nº 006/2021-GPM



AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
1072

Competência
12/2020

Emissão
22/12/2020 15:05:09

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **A.G. PEREIRA SILVA**CPF/CNPJ: **11.082.541/0001-22**Inscrição Municipal: **5.4.36995**Endereço: **TRV PROFESSOR JOSE AGOSTINHO, 562**Bairro: **PRAINHA**CEP: **68005-460**UF: **PARÁ**Cidade: **SANTARÉM**Optante Simples Nacional: **NÃO**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA DO SESP, SN**Bairro: **CENTRO**CEP: **65274-000**UF: **MARANHÃO**Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

DADOS DO SERVIÇO

Data: **22/12/2020** Local: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA****Atividade:**

03.05.02 / 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

HISTÓRICO

CAMAROTE UNI:DIARIA QTD: 02 V.UNI: 22.050,00 V.TOTAL: 44.100,00

GERDADOR MÓVEL UNI: DIARIA QTD: 1 V.UNI: 4.557,00 V.TOTAL: 5.557,00

ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO UNI: DIARIA QTD: 1 V.UNI: 9.084,60 V.TOTAL: 9.084,60

SOM GRANDE PORTE UNI: DIARIA QTD: 1 V.UNI: 24.990,00 V.TOTAL: 24.990,00

TOTAL DO FATURAMENTO: R\$ 82.731,60

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00

COFINS: 0,00

IR: 0,00

INSS: 0,00

CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	82.731,60	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	82.731,60	Aliquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	4.136,58
Total das Retenções ...	4.136,58	Valor Líquido			82.731,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: **100001193751**



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica	Nº Nota 1073	Competência 01/2021	Emissão 04/01/2021 15:16:35
----------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

PRESTADOR DO SERVIÇO



Razão Social/Nome: **A.G. PEREIRA SILVA**
 CPF/CNPJ: **11.082.541/0001-22** Inscrição Municipal: **5.4.36995**
 Endereço: **TRV PROFESSOR JOSE AGOSTINHO, 562**
 Bairro: **PRAINHA** CEP: **68005-460**
 UF: **PARÁ** Cidade: **SANTARÉM**
 Optante Simples Nacional: **NÃO**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**
 CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77** Inscrição Municipal:
 Endereço: **RUA DO SESP, SN**
 Bairro: **CENTRO** CEP: **65274-000**
 UF: **MARANHÃO** Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

DADOS DO SERVIÇO

Data: **04/01/2021** Local: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA**
Atividade:
 03.05.02 / 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

HISTÓRICO

BANDAS LOCAIS UNID 2 V.UNIT 2.940,00 V.TOTAL 5.880,00
 BANDAS NACIONAIS UNID 1 V.UNIT 61.740,00 V.TOTAL 61.740,00
 QUEIMA DE FOGOS UNID 1 V.UNIT 3.175,20 V.TOTAL 3.175,20
 SERVIÇOS FOTOGRAFICOS UNID 2 V.UNIT 273,42 V.TOTAL 546,84
 VALOR TOTAL: 71.342,04



TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	71.342,04	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ..	71.342,04	Aliquota ISS (%) :	5,00	ISS a Recolher	3.567,10
Total das Retenções ...	3.567,10			Valor Líquido	71.342,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: **100001207213**





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE AS EMPRESAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **A.G. PEREIRA SILVA, CNPJ Nº 11.082.541/0001-22** E DO OUTRO LADO **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS** REPRESENTANDO **A BANDA DESEJO DE MENINA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **A.G. PEREIRA SILVA**, regularmente constituída, inscrita no **CNPJ nº 11.082.541/0001-22**, com sede na ROD BR 316, Nº01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, CEP: 65272-000 EMAIL: alinerodeios@gmail.com, TEL: (98) 98821-2525, neste ato representado por seus proprietários Sr.ª Aline Gicelly Pereira Silva, portadora do CPF Nº 028.806.424-00, e de outro lado, como representado **DESEJO DE MENINA** que tem como representante legal o Sr. **Antônio Soares dos Santos**, brasileiro, casado, militar, RG no 3510-6 SSP/BA, CPF no 024.813.915-00, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 92, CEP 48.904-050, Juazeiro/BA, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Podendo o representante aqui constituído apresentar proposta para fins de apresentação de Show artístico, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento no dia 31 de dezembro de 2022 em Nova Olinda do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante é um dos seus representantes em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas desde que haja anuência.

Parágrafo Único – O valor da remuneração da(s) parte(s), será avançado por contrato entre os mesmos por show contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA– Esta representação exclusiva contratada, tem seu fulcro de legalidade amparado e abrigado pelas Leis de Licitação, 8666/93 de 21 de junho de 1993, em seus artigos 1º e 25º inciso III e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus artigos 1º, 115 e 653. Não é permitido o substabelecimento deste.

CLÁUSULA QUARTA – O representante exclusivo deverá atender aos interesses pecuniários do (s) artista (s), através do contrato bem como organizar toda produção local, obedecendo os critérios necessários do (s) artista (s) para apresentação do show.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato para todos os eventos em território Nacional, podendo ser rescindido por qualquer das partes desde que haja comunicação pela parte interessada. Este contrato não poderá ser renovado automaticamente.

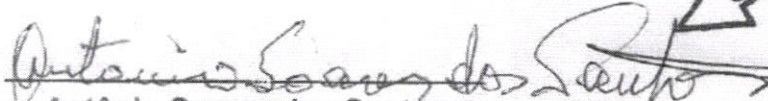
CLÁUSULA SEXTA – Este ajuste obriga as partes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Petrolina-PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

É por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina/PE, 31 de janeiro de 2022.




Antônio Soares dos Santos

RG no 3510-6 SSP/BA - CPF no 024.813.915-00

DESEJO DE MENINA

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária

ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Escritor
Escritor Autorizado

Reconheço por SEMELHANÇA a(a)s firma(s) de:
ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Juazeiro-BA, 30 de Janeiro de 2023
Em Test. da Verdade.
SUEDE DE JESUS COSTA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Selo: 2906.AC0696.10-0 - Valor: R\$ 6,35
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO DE JUIZADO DE NOTAS

ESCRITÓRIO
RUA DEZESSEIS, Nº221,
(LOT. GUARARAPES) COHAB VI
CEP: 56309-175 PETROLINA - PE
TELEFONE: (87) 9 96371177
CNPJ 30.331.267/0001-22
VALÉ ENTRETENIMENTO



CARTÃO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE AS EMPRESAS

Eu, Sr. Antônio Soares dos Santos, brasileiro, casado, militar, RG no 3510-6 SSP/BA, CPF no 024.813.915-00, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 92, CEP 48.904-050, Juazeiro/BA, REPRESENTANTE DA BANDA DESEJO DE MENINA declara para os devidos fins e demais efeitos legais, além de autorizar que a empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 11.082.541/0001-22, com sede na ROD BR 316, N°01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, CEP: 65272-000 EMAIL: alinerodeios@gmail.com, TEL: (98) 98821-2525, neste ato representado por seus proprietários Sr.ª Aline Gicelly Pereira Silva, portadora do CPF N° 028.806.424-00 representante exclusiva desta banda, para um evento no dia 31 de dezembro de 2022 em Nova Olinda do Maranhão/MA, podendo inclusive emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas fiscais declaratórias, representá-lo junto aos demais órgãos competentes, empresas e entidades, enfim, todo e qualquer ato que diga respeito à apresentação do mesmo. Estando todos os membros de acordo.

Petrolina/PE, 31 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
562
PAG. Nº 001124
PROC. Nº
RUBRICA

ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
RG no 3510-6 SSP/BA - CPF no 024.813.915-00
DESEJO DE MENINA

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária

RECONHEÇA POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Juazeiro-BA de 31 de janeiro de 2023
Em Test. de Aline Gicelly Pereira Silva
SUED DE JESUS COSTA - ESCRIVENTE
Atorizada

Selo: 2005 a.0069611-8 - Valor: R\$ 6,36
Consulte em: www.dia-jus.br/autenticidade

CARTÃO DO SEU OFÍCIO DE NOTAS
Sup. de Sued de Jesus Costa
Em Test. de Aline Gicelly Pereira Silva
Em Test. de Aline Gicelly Pereira Silva

CARTÃO DO SEU OFÍCIO DE NOTAS
Sued de Jesus Costa
Em Test. de Aline Gicelly Pereira Silva

QR CODE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA)

CNPJ
Nº 11082541000122

Detalhes Contratante

Nome Fantasia (sem abreviações):

Razão Social (sem abreviações):

E-mail: Homepage:

Observações:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone Residencial: Endereço de correspondência:

Sim Não





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA

Registro: 1920980199

CPF: 615.***.***-98

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 31/05/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 946261



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA; CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 DO CONFEA, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 4º, 5º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2016 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA - FACID

Data de Formação: 08/04/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9795606. Data de vencimento do boleto: 29/02/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

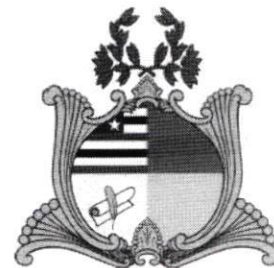
Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta





SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE CONTRATO	1
EXTRATO DE CONTRATO	1



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50AD4/2023/Secretaria de Administração. REF.: Processo Administrativo n.º 2702.03/2023. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023** (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 9/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2023, ambos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA). O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ: 01.612.320/0001-65 e a empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.082.541/0001-22. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Presidente Médici. **VALOR:** R\$ 882.366,25 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária 0207 – secretaria municipal de cultura Funcional 13.392.0008.2017.0000 – manutenção das atividades culturais Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte de recurso 1.500 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 24/03/2023 a 24/03/2024 - **BASE LEGAL:** Art. 15, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Edvane Rubem Teodoro - Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, Aline Gicelly Pereira Silva, pela CONTRATADA. Presidente Médici, Maranhão, 24 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89AD5/2023/Secretaria de Administração. REF.: Processo Administrativo n.º 0506.02/2023. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023** (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 24/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2022, ambos da Prefeitura Municipal de Monção/MA). O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ: 01.612.320/0001-65 e a empresa M R COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 26.887.971/0001-99. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota oficial da Secretaria Municipal de Administração, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Medici/MA. **VALOR:** R\$ 305.118,11 (trezentos e cinco mil, cento e dezoito reais e onze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0210 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte Funcional: 15.451.0011.2028.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura e Transporte Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Recurso: 1.500 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 04/07/2023 a 04/07/2024 - **BASE LEGAL:** Art. 15, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Edvane Rubem Teodoro - Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, Manoel Robert Aguiar Frazão, pela CONTRATADA. Presidente Médici, Maranhão, 04 de julho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentemedici.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70f99f30c452c7c1bbc0476169d670993264ab13

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

Ata de Registro de Preços nº 9/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2/2023. Processo Administrativo nº 0612.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024. Objeto: registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: Aline Gicelly Pereira Silva Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.082.541/0001-22. Itens:

ITEM	LC 123/2006	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cota de 25% reservada para ME/EPP	abadás: camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.	UND	750	R\$ 46,55	R\$ 34.912,50
2	Ampla concorrência	abadás: camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.	UND	2.250	R\$ 46,55	R\$ 104.737,50
3	Cota de 25% reservada para ME/EPP	bandas locais: de gênero musical com a apresentação da banda local, no local indicado pela prefeitura, totalizando 1 apresentação com 120 minutos de duração.	UND	5	R\$ 5.999,00	R\$ 29.995,00
4	Ampla concorrência	bandas locais: de gênero musical com a apresentação da banda local, no local indicado pela prefeitura, totalizando 1 apresentação com 120 minutos de duração.	UND	15	R\$ 6.999,00	R\$ 104.985,00
5	Cota de 25% reservada para ME/EPP	bandas nacionais: apresentação artística e banda de renome nacional, atestado pela crítica local.	UND	2	R\$ 47.900,00	R\$ 95.800,00
6	Ampla concorrência	bandas nacionais: apresentação artística e banda de renome nacional, atestado pela crítica local.	UND	6	R\$ 79.000,00	R\$ 474.000,00
7	Exclusivo para ME/EPP	brinquedo inflável tobogã multicolorido com piscina. possui formato charmoso e cores vibrantes, com uma piscina integrada. produzido em lona vinílica kp1000, o material mais resistente para este produto, além de soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança ao usuário.	UND	20	R\$ 2.999,00	R\$ 59.980,00
8	Exclusivo para ME/EPP	brinquedos móveis cama elástica tamanho: 2,40m totalmente desmontável; estrutura em sistema por encaixe, molas super macia, tornando assim um salto super macio. a lona de salto é confeccionada com uma tela de alta, resistência e durabilidade feita em poliéster revestida em pvc. suporta até 80 kg.	UND	20	R\$ 2.999,00	R\$ 59.980,00



GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA
GOVERNO DE TODOS
DO MARANHÃO

Proc. Adm.:0612.01/2022

Folha nº 487

Rubrica: 4

9	Cota de 25% reservada para ME/EPP	camarote: dimensões mínimas de 15x5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas.	UND	2	R\$ 7.999,00	R\$ 15.998,00
10	Ampla concorrência	camarote: dimensões mínimas de 15x5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas.	UND	6	R\$ 7.999,00	R\$ 47.994,00
11	Exclusivo para ME/EPP	divulgação: serviços e eventos complementares (divulgação do evento em 03 outdoors 9x3m – material: papel offset 90g, sem acabamento + 980 cartazes: tamanho a3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 banners - tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso; distribuição de 40 caixas de água mineral de 200ml caixa com 48 unidades;	UND	10	R\$ 3.299,00	R\$ 32.990,00
12	Exclusivo para ME/EPP	gerador móvel: instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização mwm 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento.	UND	10	R\$ 2.899,00	R\$ 28.990,00
13	Exclusivo para ME/EPP	grupos folclóricos grupos que representam na sua arte a cultura brasileira e maranhense.	UND	10	R\$ 3.499,00	R\$ 34.990,00
14	Cota de 25% reservada para ME/EPP	iluminação cênica de palco para a iluminação profissional, incluindo 42 spot, lâmpada par 48, foco 02 e 05, 06 mini brut's, 02 mega stroub e máquina de fumaça	UND	2	R\$ 7.499,00	R\$ 14.998,00



		mais 8 muvred com sua própria mesa controladora.				
15	Ampla concorrência	iluminação cênica de palco para a iluminação profissional, incluindo 42 spot, lâmpada par 48, foco 02 e 05, 06 mini brut's, 02 mega stroub e máquina de fumaça mais 8 muvred com sua própria mesa controladora.	UND	8	R\$ 7.499,90	R\$ 59.999,20
16	Exclusivo para ME/EPP	iluminação médio porte: com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. obs. as cores da iluminação devem seguir o padrão da prefeitura.	DIÁRIA	10	R\$ 4.099,00	R\$ 40.990,00
17	Exclusivo para ME/EPP	lanche para equipe de apoio e para as bandas marciais	UND	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
18	Exclusivo para ME/EPP	limpeza: 10 (dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos.	DIÁRIA	20	R\$ 2.026,66	R\$ 40.533,20
19	Exclusivo para ME/EPP	locação de cadeiras de plástico bistrô brancas medidas: altura: 81,5 cm. largura: 51 cm; comprimento: 41,5 cm; suporta 120 kg; modelo empalhável; resistente a mudanças climática.	UND	5000	R\$ 9,19	R\$ 45.950,00
20	Exclusivo para ME/EPP	ornamento do palco, corredor da folia, camarins (com tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho).	UND	10	R\$ 5.524,00	R\$ 55.240,00
21	Cota de 25% reservada para ME/EPP	queima de fogos queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 5 a 8 minutos.	UND	3	R\$ 6.999,00	R\$ 20.997,00
22	Ampla concorrência	queima de fogos queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 5 a 8 minutos.	UND	12	R\$ 6.999,00	R\$ 83.988,00
23	Exclusivo para ME/EPP	segurança 20 (vinte) profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa	DIÁRIA	20	R\$ 1.485,80	R\$ 29.716,00



24	Cota de 25% reservada para ME/EPP	som grande porte pa 32; 01 mixer digital 32 canais de entrada e e 16 omni outs; 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estereo de 31 dandas, 01 processor digital 4 entradas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12" e 1 driver, 01 aparelho de dvds, sistema de pa 32 line fly, capaz de gerar 110 bd spi com 30 metros de distância. 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 sl-s, 01 amplificador de guitarra power output: 120w (60w+60w) 2 autofalantes de 12', 01 sistema para contra-baixo com duas caixas com alto falantes de 18" e outra com 4 alto falantes de 10", 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinamicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfones para percussão, iluminação: 01 consoles digital com dimmer 240 canis de controle.	DIÁRIA	2	R\$ 14.990,00	R\$ 29.980,00
25	Ampla concorrência	som grande porte pa 32; 01 mixer digital 32 canais de entrada e e 16 omni outs; 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estereo de 31 dandas, 01 processor digital 4 entradas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12" e 1 driver, 01 aparelho de dvds, sistema de pa 32 line fly, capaz de gerar 110 bd spi com 30 metros de distância. 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 sl-s, 01 amplificador de guitarra power output: 120w (60w+60w) 2 autofalantes de 12', 01 sistema para contra-baixo com duas caixas com alto falantes de 18" e outra com 4 alto falantes de 10", 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinamicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfones para percussão, iluminação: 01 consoles digital com dimmer 240 canis de controle.	DIÁRIA	6	R\$ 14.900,00	R\$ 89.400,00



26	Cota de 25% reservada para ME/EPP	som médio porte serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória ram de 4gb (quatro gigabytes), disco rígido de 500gb, leitor e gravador de cd/dvd, placa de rede gigabits com conector rj -45, conexão wireless 802; 01 (um) projetor multimídia até 3.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels; 01 (um) controle remoto para mudança de slides com ponteira laser; 01 (um) tela de projeção de 120 polegadas, com opção para teto ou tripé; 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 wrms; 2 (duas) caixas diária (5 horas) 20 r\$ 650,00 acústicas de no mínimo 100 wrms.	DIÁRIA	2	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00
27	Ampla concorrência	som médio porte serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória ram de 4gb (quatro gigabytes), disco rígido de 500gb, leitor e gravador de cd/dvd, placa de rede gigabits com conector rj -45, conexão wireless 802; 01 (um) projetor multimídia até 3.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels; 01 (um) controle remoto para mudança de slides com ponteira laser; 01 (um) tela de projeção de 120 polegadas, com opção para teto ou tripé; 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 wrms; 2 (duas) caixas diária (5 horas) 20 r\$ 650,00 acústicas de no mínimo 100 wrms.	DIÁRIA	6	R\$ 7.990,00	R\$ 47.940,00



28	Exclusivo para ME/EPP	locação de mini trio elétrico caminhão toco. especificações: - comprimento mínimo 5,0 mts - largura máxima 2,60 mts. equipamentos: gerador 8.000watts; meda de 32 canais; 08 amplificadores; 08 microfones; 01 crossover; 01 reverb; 01 player para cd e dvd com entrada usb, que reproduza mp3; 08 cornetas d-400; 08 twiter st-300; 08 caixas de grave; 08 caixas de médio/grave; obs: independente das especificações exigidas no edital à empresa vencedora do pregão, terá obrigação de atender qualquer rider técnico de som e luz cênica das bandas contratadas pela pmm (prefeitura municipal de marataízes). todos os equipamentos deverão estar à disposição da pmm para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 horas. todo pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 6.892,00	R\$ 41.352,00
29	Exclusivo para ME/EPP	tendas fabricada em módulos sustentáveis, montagem rápida, estrutura em ferro, base de apoio dos pés, com furo para fixação no solo, travas, regulagem de altura, cobertura em lona sintética (pvc), impermeável e anti-chama. 6x6cm	UND	60	R\$ 439,00	R\$ 26.340,00
30	Exclusivo para ME/EPP	banheiros químicos entradas de ventilação; • trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; porta papel toalha, piso antiderrapante, e seu tanque comporta até de 220 litros, unisex (com limpeza)	UND	10	R\$ 397,41	R\$ 3.974,10
VALOR TOTAL						1.784.729,50

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Aline Gicelly Pereira Silva pela Aline Gicelly Pereira Silva LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 13 de fevereiro de 2023.



Contrato nº 53/2023/Secretaria de Administração e Planejamento
Processo nº 0612.01/2022
Pregão Eletrônico nº 2/2023/SRP/CPL
Ata de Registro de Preços nº 9/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sediada na Rua do SESP, s/nº, Centro, Nova Olinda Do Maranhão – MA, CNPJ/MF Nº 01.612.625/0001-77, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão, a Sra. Ely Silva Linhares, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, inscrito no C.N.P.J. Nº 11.082.541/0001-22, com sede na Rodovia BR 316, 01, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.272-000, neste ato representada pela Srª. Aline Gicelly Pereira Silva, portadora da Cédula de Identidade Nº: 074223882021-0 SSP MA e do C. P. F.Nº: 028.806.424-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº 0612.01/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 2/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão, nas especificações, quantidades e condições contidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Eletrônico-SRP nº 2/2023.

Parágrafo único - Itens Contratados da Ata de Registro de Preços 9/2023:

ITEM	LC 123/2006	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Ampla concorrência	BANDAS NACIONAIS: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE	UND	4	R\$ 79.000,00	R\$ 316.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA
DO MARANHÃO*Governo de todos*

Proc. Adm.: 0612.01/2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

		RENOME NACIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL.				
7	Exclusivo para ME/EPP	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MULTICOLORIDO COM PISCINA. POSSUI FORMATO CHARMOSO E CORES VIBRANTES, COM UMA PISCINA INTEGRADA. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, O MATERIAL MAIS RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, ALÉM DE SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.	UND	3	R\$ 2.999,00	R\$ 8.997,00
8	Exclusivo para ME/EPP	BRINQUEDOS MÓVEIS CAMA ELÁSTICA TAMANHO: 2,40M TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE, MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. SUPORTA ATÉ 80 KG.	UND	3	R\$ 2.999,00	R\$ 8.997,00
10	Ampla concorrência	CAMAROTE: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X5 METROS, COM ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, PISO NO MÍNIMO 1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E	UND	2	R\$ 7.999,00	R\$ 15.998,00



GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA
GOVERNO DE TODOS
DO MARANHÃO

Proc. Adm.: 0612.01/2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

		DEVERÁ SER UMA ESTRUTURA DE PERFIL ENRIJECIDO E CHAPA DE MADEIRA RESISTENTE COM CARGA DE 330 KG POR METRO QUADRADO EM SUA BASE, O PISO DEVERÁ TER PARA PEITOS DE 1,20 METROS DE ALTURA EM TODA A SUA EXTENSÃO CONTENDO DUAS ESCADAS PARA ACESSO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS.				
11	Exclusivo para ME/EPP	DIVULGAÇÃO: SERVIÇOS E EVENTOS COMPLEMENTARES (DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM 03 OUTDOORS 9X3M - MATERIAL: PAPEL OFFSET 90G, SEM ACABAMENTO + 980 CARTAZES: TAMANHO A3; PAPEL COUCHÉ (BRILHO OU FOSCO) 180 GR; COR: 4/0; CORTE RETO; CONFECÇÃO COM MATERIAL INCLUSO + 15 BANNERS - TIPO PAINEL; TAMANHO 200 CM X 1,50 CM; VARETAS E CADARÇO DE FIXAÇÃO; MATERIAL: LONA PLÁSTICA; COR 4/0; ACABAMENTO: CORTE RETO; CONFECÇÃO COM MATERIAL INCLUSO; DISTRIBUIÇÃO DE 40 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES;	UND	3	R\$ 3.299,00	R\$ 9.897,00
12	Exclusivo para ME/EPP	GERADOR MÓVEL: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01	UND	2	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00



GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA*Governo de todos*

DO MARANHÃO

Proc. Adm.: 0612.01/2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

		GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, COM TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA PARA O EVENTO.				
15	Ampla concorrência	ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO PARA A ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO 42 SPOT, LÂMPADA PAR 48, FOCO 02 E 05, 06 MINI BRUT'S, 02 MEGA STROUB E MÁQUINA DE FUMAÇA MAIS 8 MUVRED COM SUA PRÓPRIA MESA CONTROLADORA.	UND	2	R\$ 7.499,90	R\$ 14.999,80
16	Exclusivo para ME/EPP	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: COM 4 (QUATRO) CANHÕES DIRECIONADO DA SEGUINTE SENDO: 02 (DOIS) PARA MESA DIRETORA E 02 PARA O FUNDO DO PALCO. OBS. AS CORES DA ILUMINAÇÃO DEVEM SEGUIR O PADRÃO DA PREFEITURA.	DIÁRIA	2	R\$ 4.099,00	R\$ 8.198,00
17	Exclusivo para ME/EPP	LANCHE PARA EQUIPE DE APOIO E PARA AS BANDAS MARCIAIS	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
18	Exclusivo para ME/EPP	LIMPEZA: 10 (DEZ) PROFISSIONAIS POR DIA UNIFORMIZADO PARA LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS.	DIÁRIA	3	R\$ 2.026,66	R\$ 6.079,98
19	Exclusivo para ME/EPP	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BISTRÔ BRANCAS MEDIDAS: ALTURA: 81,5 CM.	UND	1000	R\$ 9,19	R\$ 9.190,00



		LARGURA: 51 CM; COMPRIMENTO: 41,5 CM; SUPORTA 120 KG; MODELO EMPALHÁVEL; RESISTENTE A MUDANÇAS CLIMÁTICA.				
20	Exclusivo para ME/EPP	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO, CORREDOR DA FOLIA, CAMARINS (COM TECIDOS COLORIDOS, LUREX, PINTURAS EM GRAFITE, PEDRARIAS E PEÇAS DECORATIVAS EM MATERIAL COM BRILHO).	UND	2	R\$ 5.524,00	R\$ 11.048,00
21	Cota de 25% reservada para ME/EPP	QUEIMA DE FOGOS QUEIMA DE FOGOS PARA EVENTOS E INAUGURAÇÕES DE OBRAS COM GRANDE VISIBILIDADE E COM PÚBLICO PRESENTE COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 5 A 8 MINUTOS.	UND	3	R\$ 6.999,00	R\$ 20.997,00
23	Exclusivo para ME/EPP	SEGURANÇA 20 (VINTE) PROFISSIONAIS POR NOITE COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS PÚBLICOS E UNIFORMIZADO PARA REFORÇAR OS SERVIÇOS DA POLÍCIA E DAR MAIS SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES DA FESTA	DIÁRIA	8	R\$ 1.485,80	R\$ 11.886,40
25	Ampla concorrência	SOM GRANDE PORTE PA 32; 01 MIXTER DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA E E 16 OMNI OUTS; 16 MIX BUSES E 8 MATRIX, 02 EQUALIZADORES ESTEREO DE 31 DANDAS, 01 PROCESSOR DIGITAL 4 ENTRADAS DIGITAIS EM AES/EBU, 04 MONITORES COM 2 WOOFERS DE 12" E 1 DRIVER, 01 APARELHO DE DVDS, SISTEMA DE PA 32 LINE FLY, CAPAZ DE GERAR 110 BD SPI COM 30 METROS DE DISTÂNCIA.	DIÁRIA	1	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00



		02 MICROFONES SEM FIO, MONITOR, 01 SLIDE FILL DUPLO BACKLINE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO 50 WATTS 2500 SL-X E 100 AMPLIFICADOR DE FORMATOS DE 2100 SL-S, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA POWER OUTPUT: 120W (60W+60W) 2 AUTOFALANTES DE 12", 01 SISTEMA PARA CONTRA-BAIXO COM DUAS CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 18" E OUTRA COM 4 ALTO FALANTES DE 10", 04 PRATICÁVEIS, PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, INPUT LIST, 20 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CARDIOIDE, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, ILUMINAÇÃO: 01 CONSOLES DIGITAL COM DIMMER 240 CANIS DE CONTROLE.				
28	Exclusivo para ME/EPP	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO CAMINHÃO TOCO. ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO MÍNIMO 5,0 MTS - LARGURA MÁXIMA 2,60 MTS. EQUIPAMENTOS: GERADOR 8.000WATTS; MEDA DE 32 CANAIS; 08 AMPLIFICADORES; 08 MICROFONES; 01 CROSSOVER; 01 REVERB; 01 PLAYER PARA CD E DVD COM ENTRADA USB, QUE REPRODUZA MP3; 08	DIÁRIA	2	R\$ 6.892,00	R\$ 13.784,00



GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA

Governos de todos

DO MARANHÃO

Proc. Adm.: 0612.01/2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

		CORNETAS D-400; 08 TWITER ST-300; 08 CAIXAS DE GRAVE; 08 CAIXAS DE MÉDIO/GRAVE; OBS: INDEPENDENTE DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL À EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO, TERÁ OBRIGAÇÃO DE ATENDER QUALQUER RIDER TÉCNICO DE SOM E LUZ CÊNICA DAS BANDAS CONTRATADAS PELA PMM (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PMM PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. TODO PESSOAL TÉCNICO, SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO E VIGIA FICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
29	Exclusivo para ME/EPP	TENDAS FABRICADA EM MÓDULOS SUSTENTÁVEIS, MONTAGEM RÁPIDA, ESTRUTURA EM FERRO, BASE DE APOIO DOS PÉS, COM FURO PARA FIXAÇÃO NO SOLO, TRAVAS, REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA (PVC), IMPERMEÁVEL E ANTI- CHAMA. 6X6CM	UND	5	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
30	Exclusivo para ME/EPP	BANHEIROS QUIMICOS ENTRADAS DE VENTILAÇÃO; • TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO “LIVRE / OCUPADO”	UND	4	R\$ 397,41	R\$ 1.589,64



GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA
DO MARANHÃO

Governo de todos

Proc. Adm.: 0612.01/2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

		EXTERNO; PORTA PAPEL TOALHA, PISO ANTIDERRAPANTE, E SEU TANQUE COMPORTA ATÉ DE 220 LITROS, UNISEX (COM LIMPEZA)				
--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO - Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 2/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ 481.754,82 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 11:00-Poder Executivo

Unidade: 11.01— Promoção de Festa de Natal e Ano Novo.

Funcional: 13.392.0700.605 — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços Pessoa Jurídica — P. J.

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O presente Contrato terá vigência de 11/12/2023 e encerrará em 29/02/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial;

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO - A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 26/2022 e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Parágrafo Primeiro - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 2/2023.

Parágrafo Segundo - Os objetos deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I,



obriga-se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que:

- I - Não atenda as especificações do Edital;
- II - Seja recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

Parágrafo Terceiro - Em caso de devolução dos objetos por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

Parágrafo Quarto - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos serviços, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO - Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí- los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Primeiro - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A substituição dos objetos não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

Parágrafo Terceiro - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do objeto subcontratado.

Parágrafo Segundo - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Único - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego



de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS - O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

Parágrafo Segundo - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo Quinto - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA
DO MARANHÃO

Governo de todos

Proc. Adm.: 0612.01/2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA – além das obrigações descritas no Termo de Referência, é de observância obrigatória as constantes nos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro - Caberá à CONTRATANTE:

I - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

II - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos, objeto deste contrato.

III - Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

IV - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

V - Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

I - Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;

II - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

III - Prestar os serviços, em conformidade com os termos da Ordem de Serviços, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.

IV - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



V – Prestar os serviços nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo Segundo - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista no inciso II.

Parágrafo Quarto - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantivera proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinto - Caberá à Autoridade Competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;

V - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;



GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA
GOVERNO DE TODOS
DO MARANHÃO

Proc. Adm.: 0612.01/2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XIII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIV - a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

XV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XVI - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos objetos entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVII - descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XVIII - a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I A XIII do caput;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



conveniência para a CONTRATANTE;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVI o caput, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

Parágrafo Quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia do Paruá - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de dezembro de 2023

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ely Silva Linhares

CONTRATADA
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
Aline Gicelly Pereira Silva



Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

RG nº:

Assinatura: _____

Nome:

RG nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Contrato nº 037/2023
 Processo nº 0612.01/2022
 Pregão Eletrônico nº 02/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA A G PEREIRA SILVA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

Pelo presente instrumento público, o Município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77, situada à Rua do Sesp, s/nº, Centro, NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, doravante denominada CONTRATANTES, neste ato representada por Ato de Delegação, pela Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Ordenador(a) de Despesas), a Srª. ELY SILVA LINHARES, brasileira, inscrito(a) no CPF/MF nº 819.027.273-04, residente e domiciliada nesta cidade de NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, e a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22 com sede na Rodovia BR 316, 01, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.272-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Srª. ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, empresária, portador(a) do(a) RG nº 2.121.178 SSP/PB e do CPF/MF nº 028806424-00, têm entre si ajustado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria Municipal discriminada, nas especificações, quantidades e condições contidas no Edital, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste é de R\$ 48.682,32 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ITEM	OBJETO	UNI	QTD	V. UNI	V. TOTAL
7	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MULTICOLORIDO COM PISCINA. POSSUI FORMATO CHARMOSO E CORES VIBRANTES, COM UMA PISCINA INTEGRADA. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, O MATERIAL MAIS RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, ALÉM DE SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES,	UNIDADE	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.				
8	BRINQUEDOS MÓVEIS CAMA ELÁSTICA TAMANHO: 2,40M TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE, MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. SUPORTA ATÉ 80 KG.	UND	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
11	DIVULGAÇÃO: SERVIÇOS E EVENTOS COMPLEMENTARES (DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM 03 OUTDOORS 9X3M – MATERIAL: PAPEL OFFSET 90G, SEM ACABAMENTO + 980 CARTAZES: TAMANHO A3; PAPEL COUCHÉ (BRILHO OU FOSCO) 180 GR; COR: 4/0; CORTE RETO; CONFECCÃO COM MATERIAL INCLUSO + 15 BANNERS - TIPO PAINEL; TAMANHO 200 CM X 1,50 CM; VARETAS E CADARÇO DE FIXAÇÃO; MATERIAL: LONA PLÁSTICA; COR 4/0; ACABAMENTO: CORTE RETO; CONFECCÃO COM MATERIAL INCLUSO; DISTRIBUIÇÃO DE 40 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES;	UND	1	R\$ 3.299,00	R\$ 3.299,00
12	GERADOR MÓVEL: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, COM TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA PARA O EVENTO.	UND	1	R\$ 2.899,00	R\$ 2.899,00
15	ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO PARA A ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO 42 SPOT, LÂMPADA PAR 48, FOCO 02 E 05, 06 MINI BRUT'S, 02 MEGA STROUB E MÁQUINA DE FUMAÇA MAIS 8 MUVRED COM SUA PRÓPRIA MESA CONTROLADORA.	UND	1	R\$ 7.499,00	R\$ 7.499,00
18	LIMPEZA: 10 (DEZ) PROFISSIONAIS POR DIA UNIFORMIZADO PARA LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS.	DIARIO	2	R\$ 2.026,66	R\$ 4.053,32
19	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BISTRÔ BRANCAS MEDIDAS: ALTURA: 81,5 CM. LARGURA: 51 CM; COMPRIMENTO: 41,5 CM; SUPORTA 120 KG; MODELO EMPALHÁVEL; RESISTENTE A MUDANÇAS CLIMÁTICA.	UND	1000	R\$ 9,19	R\$ 9.190,00
27	SOM MÉDIO PORTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA LOCAL FECHADO OU ABERTO, COMPREENDENDO: 01 (UMA) MESA MÁSTER DE	DIÁRIA	1	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	SOM COM NO MÍNIMO 8 (OITO) CANAIS (UM CANAL DE ENTRADA COM CABO PARA NOTEBOOK/ COMPUTADOR); 01 (UM) NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DO TIPO X86/64BITS, DE 2 (DOIS) NÚCLEOS DE 2GHZ CADA (MÍNIMO), MEMÓRIA RAM DE 4GB (QUATRO GIGABYTES), DISCO RÍGIDO DE 500GB, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, PLACA DE REDE GIGABITS COM CONECTOR RJ -45, CONEXÃO WIRELESS 802; 01 (UM) PROJETO MULTIMÍDIA ATÉ 3.000 ANSILUMENS, CONTRASTE ATÉ 2000:1, RESOLUÇÃO DE 1024X768 PIXELS; 01 (UM) CONTROLE REMOTO PARA MUDANÇA DE SLIDES COM PONTEIRA LASER; 01 (UM) TELA DE PROJEÇÃO DE 120 POLEGADAS, COM OPÇÃO PARA TETO OU TRIPÉ; 1 (UM) AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 WRMS; 2 (DUAS) CAIXAS DIÁRIA (5 HORAS) 20 R\$ 650,00 ACÚSTICAS DE NO MÍNIMO 100 WRMS.				
29	TENDAS FABRICADA EM MÓDULOS SUSTENTÁVEIS, MONTAGEM RÁPIDA, ESTRUTURA EM FERRO, BASE DE APOIO DOS PÉS, COM FURO PARA FIXAÇÃO NO SOLO, TRAVAS, REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA (PVC), IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMA. 6X6CM	UND	4	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.682,32

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:11:00-Poder Executivo

Poder: Executivo

Órgão: 11

Unidade: 11.01.

Função: Promoção de Programas, Projetos e Ações Culturais.

Sub Função: 3.3.90.39.00

Programa: 13.392.0700

Sub. Programa Atividade: 2,647

Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2023**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a Prestar os serviços diariamente durante o **ano de 2023**, de acordo com o Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuada a entrega semanal/mensal/diária agendada, caso haja necessidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL discriminada**, poderá solicitar serviço adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante controle de abastecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deveram ser realizados para **SECRETARIA MUNICIPAL discriminada**, conforme Ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL solicitante**, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos por servidor designado e acompanhado por Técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL discriminada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos/serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto/serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os objetos/serviços com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos/serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto/serviço fornecido decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos objetos/serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na(o) fornecimento/execução do objeto/serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela **SECRETARIA MUNICIPAL** discriminada que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, o Sr. ARY MENEZES FERNANDES (CPF/MF nº 010.065.203-41) de conformidade dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- fornecer os objetos conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de prestação dos serviços/entrega;
- fornecer o serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimentos/Serviços expedida pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL;
- substituir os objetos/serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/entrega dos objetos/serviços;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos/serviços fornecidos/prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão fornecidos/entregues os objetos/serviços;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- p) garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- q) manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

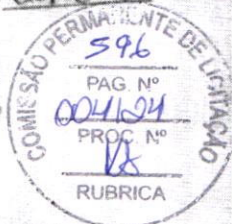
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir cada Ordem de Fornecimento/Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar os fornecimentos/serviços do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a(o) entrega/fornecimento dos serviços/objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos/serviços fornecidos/prestados;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na(o) prestação/fornecimento dos serviços/objetos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

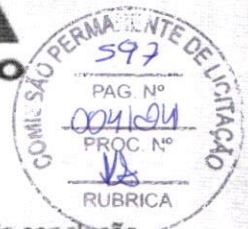
PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado nos fornecimentos/início dos objetos/serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a(o) sua(seu) execução/fornecimentos, assim como as da **Autoridade Competente**;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º, do art. 65, da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de SANTA LUZIA DO PARUA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, 10 de maio de 2023


ELY SILVA LINHARES

Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
CONTRATANTE


A G PEREIRA SILVA

Aline Gicelly Pereira Silva.
CONTRATADO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 24 de abril de 2023. Raquel dos Santos Calda. Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: ba0422cc9aa97499c482dda16a8ed7d3

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 075/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA. inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84, OBJETO: fornecimento parcelado de pneus de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$ 230.030,00 (Duzentos e trinta mil e trinta reais). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 24 de abril de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 7755b520190f4438fafeb46f1725ef23

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 076/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84, OBJETO: fornecimento parcelado de pneus de veículos para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$ 70.625,00 (Setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 11-FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 24 de abril de 2023. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: dd11e898c84ff9075a1156e93c1510as

Proc. Adm. 0612023/CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 077/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84, OBJETO: fornecimento parcelado de pneus de veículos para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$ 87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 24 de abril de 2023. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 5849c471c3b56dbd16606af5da4c0306

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO 037/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022/CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº, 02/2023 CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22 com sede na Rodovia BR 316, 01, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.272-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Srª. ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, empresária, portador(a) do(a) RG nº 2.121.178 SSP/PB e do CPF/MF nº 028806424-00. VALOR TOTAL: R\$ 48.682,32 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão:11-00- Poder Executivo Poder: Executivo / Órgão: 11/ Unidade: 11.01./ Função: Promoção de Programas, Projetos e Ações Culturais. / Sub Função: 3.3.90.39.00/ Programa: 13.392.0700/Sub. Programa de Atividade: 2.647/ Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10/05/2023 a 31/12/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária Ely Silva Linhares, como Contratante e a empresa A G PEREIRA SILVA. inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22, Nova Olinda do Maranhão 10 de maio de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: b6276b6565cba132da773e434fe469b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Contrato nº 15/2023/Secretaria de Administração e Planejamento
Processo nº 0612.01/2022
Pregão Eletrônico nº 2/2023/SRP/CPL
Ata de Registro de Preços nº 9/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sediada na Rua do SESP, s/nº, Centro, Nova Olinda Do Maranhão - MA, CNPJ/MF Nº 01.612.625/0001-77, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão, a Sra. Ely Silva Linhares, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, inscrito no C.N.P.J. Nº 11.082.541/0001-22, com sede na Rodovia BR 316, 01, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.272-000, neste ato representada pela Srª. Aline Gicelly Pereira Silva, portadora da Cédula de Identidade Nº: 074223882021-0 SSP MA e do C. P. F.Nº: 028.806.424-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº 0612.01/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 2/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão, nas especificações, quantidades e condições contidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Eletrônico-SRP nº 2/2023.

Parágrafo único - Itens Contratados da Ata de Registro de Preços 9/2023:

ITEM	LC 123/2006	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cota de 25% reservada para ME/EPP	ABADÁS: CAMISAS EM COR, FORMATO DE ABADÁ CONTENDO O LOGO DA	UND	750	R\$ 46,55	R\$ 34.912,50



GOVERNO MUNICIPAL

NOVA OLINDA
GOVERNO DE TODOS
DO MARANHÃO

Proc. Adm.: 0612.01/2022

Folha nº

502

Rubrica:

47

		ADMINISTRAÇÃO, CONFEÇÃO COM MATERIAL DE QUALIDADE.				
2	Ampla concorrência	ABADÁS: CAMISAS EM COR, FORMATO DE ABADÁ CONTENDO O LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFEÇÃO COM MATERIAL DE QUALIDADE.	UND	1.250	R\$ 46,55	R\$ 58.187,50
3	Cota de 25% reservada para ME/EPP	BANDAS LOCAIS: DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.	UND	5	R\$ 5.999,00	R\$ 29.995,00
4	Ampla concorrência	BANDAS LOCAIS: DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.	UND	7	R\$ 6.999,00	R\$ 48.993,00
5	Cota de 25% reservada para ME/EPP	BANDAS NACIONAIS: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME NACIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL.	UND	2	R\$ 47.900,00	R\$ 95.800,00
7	Exclusivo para ME/EPP	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MULTICOLORIDO COM PISCINA. POSSUI FORMATO CHARMOSO E CORES VIBRANTES, COM UMA PISCINA INTEGRADA. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, O MATERIAL MAIS RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, ALÉM DE SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.	UND	4	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00



8	Exclusivo para ME/EPP	BRINQUEDOS MÓVEIS CAMA ELÁSTICA TAMANHO: 2,40M TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE. MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. SUPORTA ATÉ 80 KG.	UND	4	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00
9	Cota de 25% reservada para ME/EPP	CAMAROTE: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X5 METROS, COM ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA. PISO NO MÍNIMO 1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E DEVERÁ SER UMA ESTRUTURA DE PERFIL ENRIJECIDO E CHAPA DE MADEIRA RESISTENTE COM CARGA DE 330 KG POR METRO QUADRADO EM SUA BASE, O PISO DEVERÁ TER PARA PEITOS DE 1,20 METROS DE ALTURA EM TODA A SUA EXTENSÃO CONTENDO DUAS ESCADAS PARA ACESSO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS.	UND	2	R\$ 7.999,00	R\$ 15.998,00
10	Ampla concorrência	CAMAROTE: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X5 METROS, COM ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA. PISO NO MÍNIMO 1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E DEVERÁ SER UMA ESTRUTURA DE PERFIL ENRIJECIDO E CHAPA DE MADEIRA RESISTENTE COM CARGA DE 330 KG POR METRO QUADRADO EM SUA BASE, O PISO DEVERÁ TER PARA PEITOS DE 1,20 METROS DE ALTURA EM TODA A SUA EXTENSÃO CONTENDO DUAS ESCADAS PARA ACESSO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS.	UND	2	R\$ 7.999,00	R\$ 15.998,00



11	Exclusivo para ME/EPP	DIVULGAÇÃO: SERVIÇOS E EVENTOS COMPLEMENTARES (DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM 03 OUTDOORS 9X3M - MATERIAL: PAPEL OFFSET 90G, SEM ACABAMENTO + 980 CARTAZES: TAMANHO A3; PAPEL COUCHÉ (BRILHO OU FOSCO) 180 GR; COR: 4/0; CORTE RETO; CONFEÇÃO COM MATERIAL INCLUSO + 15 BANNERS - TIPO PAINEL; TAMANHO 200 CM X 1,50 CM; VARETAS E CADARÇO DE FIXAÇÃO; MATERIAL: LONA PLÁSTICA; COR: 4/0; ACABAMENTO: CORTE RETO; CONFEÇÃO COM MATERIAL INCLUSO; DISTRIBUIÇÃO DE 40 CAIXAS DE ÁGUA MNERAL DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES;	UND	1	R\$ 3.299,00	R\$ 3.299,00
12	Exclusivo para ME/EPP	GERADOR MÓVEL: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, COM TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA PARA O EVENTO.	UND	4	R\$ 2.899,00	R\$ 11.596,00
14	Cota de 25% reservada para ME/EPP	ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO PARA A ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO 42 SPOT, LÂMPADA PAR 48, FOCO 02 E 05, 06 MINI BRUT'S, 02 MEGA STROUB E MÁQUINA DE FUMAÇA MAIS 8 MUVRED COM SUA PRÓPRIA MESA CONTROLADORA.	UND	2	R\$ 7.499,00	R\$ 14.998,00
15	Ampla concorrência	ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO PARA A ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO 42 SPOT, LÂMPADA PAR 48, FOCO 02 E 05, 06 MINI BRUT'S, 02	UND	2	R\$ 7.499,00	R\$ 14.998,00



		MEGA STROUB E MÁQUINA DE FUMAÇA MAIS 8 MUVRED COM SUA PRÓPRIA MESA CONTROLADORA.				
16	Exclusivo para ME/EPP	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: COM 4 (QUATRO) CANHÕES DIRECIONADO DA SEGUINTE SENDO: 02 (DOIS) PARA MESA DIRETORA E 02 PARA O FUNDO DO PALCO. OBS. AS CORES DA ILUMINAÇÃO DEVEM SEGUIR O PADRÃO DA PREFEITURA.	DIÁRIA	2	R\$ 4.099,00	R\$ 8.198,00
18	Exclusivo para ME/EPP	LIMPEZA: 10 (DEZ) PROFISSIONAIS POR DIA UNIFORMIZADO PARA LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS.	DIÁRIA	4	R\$ 2.026,66	R\$ 8.106,64
20	Exclusivo para ME/EPP	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO, CORREDOR DA FOLIA, CAMARINS (CÓM TECIDOS COLORIDOS, LUREX, PINTURAS EM GRAFITE, PEDRARIAS E PEÇAS DECORATIVAS EM MATERIAL COM BRILHO).	UND	1	R\$ 5.524,00	R\$ 5.524,00
23	Exclusivo para ME/EPP	SEGURANÇA 20 (VINTE) PROFISSIONAIS POR NOITE COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS PÚBLICOS E UNIFORMIZADO PARA REFORÇAR OS SERVIÇOS DA POLÍCIA E DAR MAIS SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES DA FESTA	DIÁRIA	4	R\$ 1.485,80	R\$ 5.943,20
24	Cota de 25% reservada para ME/EPP	SOM GRANDE PORTE PA 32; 01 MIXTER DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA E E 16 OMNI OUTS; 16 MIX BUSES E 8 MATRIX, 02 EQUALIZADORES ESTEREO DE 31 DANDAS, 01 PROCESSOR DIGITAL 4 ENTRADAS DIGITAIS EM AES/EBU, 04 MONITORES COM 2 WOOFERS DE 12" E 1 DRIVER, 01 APARELHO DE DVDS, SISTEMA DE PA 32 LINE FLY, CAPAZ DE GERAR 110 BD SPI COM 30 METROS DE DISTÂNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, MONITOR, 01 SLIDE FILL DUPLO BACKLINE, 01	DIÁRIA	2	R\$ 14.990,00	R\$ 29.980,00



		AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO 50 WATTS 2500 SL-X E 100 AMPLIFICADOR DE FORMATOS DE 2100 SL-S, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA POWER OUTPUT: 120W (60W+60W) 2 AUTOFALANTES DE 12', 01 SISTEMA PARA CONTRA-BAIXO COM DUAS CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 18" E OUTRA COM 4 ALTO FALANTES DE 10", 04 PRATICÁVEIS, PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, INPUT LIST, 20 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CARDIOIDE, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, ILUMINAÇÃO: 01 CONSOLES DIGITAL COM DIMMER 240 CANIS DE CONTROLE.				
25	Ampla concorrência	SOM GRANDE PORTE PA 32; 01 MIXTER DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 OMNI OUTS; 16 MIX BUSES E 8 MATRIX, 02 EQUALIZADORES ESTEREO DE 31 DANDAS, 01 PROCESSOR DIGITAL 4 ENTRADAS DIGITAIS EM AES/EBU, 04 MONITORES COM 2 WOOFERS DE 12" E 1 DRIVER, 01 APARELHO DE DVDS, SISTEMA DE PA 32 LINE FLY, CAPAZ DE GERAR 110 BD SPI COM 30 METROS DE DISTÂNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, MONITOR, 01 SLIDE FILL DUPLO BACKLINE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO 50 WATTS 2500 SL-X E 100 AMPLIFICADOR DE FORMATOS DE 2100 SL-S, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA POWER OUTPUT: 120W (60W+60W) 2 AUTOFALANTES DE 12', 01 SISTEMA PARA CONTRA-BAIXO COM DUAS CAIXAS COM ALTO	DIÁRIA	2	R\$ 14.990,00	R\$ 29.980,00



		FALANTES DE 18" E OUTRA COM 4 ALTO FALANTES DE 10", 04 PRATICÁVEIS, PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, INPUT LIST, 20 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CARDIOIDE, 0L KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, ILUMINAÇÃO: 01 CONSOLES DIGITAL COM DIMMER 240 CANIS DE CONTROLE.				
26	Cota de 25% reservada para ME/EPP	SOM MÉDIO PORTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA LOCAL FECHADO OU ABERTO, COMPREENDENDO: 01 (UMA) MESA MÁSTER DE SOM COM NO MÍNIMO 8 (OITO) CANAIS (UM CANAL DE ENTRADA COM CABO PARA NOTEBOOK/ COMPUTADOR); 01 (UM) NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DO TIPO X86/64BITS, DE 2 (DOIS) NÚCLEOS DE 2GHZ CADA (MÍNIMO), MEMÓRIA RAM DE 4GB (QUATRO GIGABYTES), DISCO RÍGIDO DE 500GB, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, PLACA DE REDE GIGABITS COM CONECTOR RJ - 45, CONEXÃO WIRELESS 802; 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA ATÉ 3.000 ANSILUMENS, CONTRASTE ATÉ 2000:1, RESOLUÇÃO DE 1024X768 PIXELS; 01 (UM) CONTROLE REMOTO PARA MUDANÇA DE SLIDES COM PONTEIRA LASER; 01 (UM) TELA DE PROJEÇÃO DE 120 POLEGADAS, COM OPÇÃO PARA TETO OU TRIPÉ; 1 (UM) AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 WRMS; 2 (DUAS) CAIXAS DIÁRIA (5 HORAS) 20 R\$ 650,00 ACÚSTICAS DE NO MÍNIMO 100 WRMS.	DIÁRIA	2	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00

CONTRATO.

Parágrafo Único - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente

conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ 479.370,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro centavos),

Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO - Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 2/2023, a Proposta de

VALOR TOTAL		479.370,84			
28	Exclusivo para ME/EPP	1	DIÁRIA	<p>LOCALAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO TOCO. ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIENTO MÍNIMO 5,0 MTS. - LARGURA MÁXIMA 2,60 MTS. EQUIPAMENTOS: GERADOR 8.000WATTS; MEDA DE 32 CANAIS; 08 AMPLIFICADORES; 08 MICROFONES; 01 CROSSOVER; 01 REVERB; 01 PLAYER PARA CD E DVD COM ENTRADA USB, QUE REPRODUZA MP3; 08 CORNETAS D-400; 08 TWITER ST-300; 08 CAIXAS DE GRAVE; 08 CAIXAS DE MÉDIO/GRAVE; OBS: INDEPENDENTE DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL À EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO, TERÁ OBRIGAÇÃO DE ATENDER QUALQUER RIDER TÉCNICO DE SOM E LUZ CÊNICA DAS BANDAS CONTRATADAS PELA PMM (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PMM PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. TODO PESSOAL TÉCNICO, SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO E VIGIA FICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	RS 6.892,00
				RS 6.892,00	
				479.370,84	



Proc. Adm.: 0612.01/2022
 Folha nº 513
 Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: Executivo

Órgão: 11

Unidade: 11.01.

Função: promoção carnavalesca.

Sub Função: 3.3.90.39.00

Programa: 13.392.0700

Sub. Programa Atividade: 2.640

Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O presente Contrato terá vigência de 14/02/2023 e encerrará em 31/12/2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial;

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO - A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 26/2022 e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Parágrafo Primeiro - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 2/2023.

Parágrafo Segundo - Os objetos deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I, obriga-se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que:

I - Não atenda as especificações do Edital;

II - Seja recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

Parágrafo Terceiro - Em caso de devolução dos objetos por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

Parágrafo Quarto - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos serviços, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO - Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí- los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Primeiro - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A substituição dos objetos não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

Parágrafo Terceiro - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do objeto subcontratado.

Parágrafo Segundo - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Único - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros; por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS - O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do



momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

Parágrafo Segundo - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo Quinto - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA – além das obrigações descritas no Termo de Referência, é de observância obrigatória as constantes nos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro - Caberá à CONTRATANTE:



I - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

II - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos, objeto deste contrato.

III - Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

IV - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

V - Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

I - Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;

II - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

III - Prestar os serviços, em conformidade com os termos da Ordem de Serviços, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.

IV - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Prestar os serviços nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).



Parágrafo Segundo - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista no inciso II.

Parágrafo Quarto - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantivera proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinto - Caberá à Autoridade Competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas



as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XIII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIV - a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do



art. 65 da referida Lei;

XV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XVI - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos objetos entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVII - descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XVIII - a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I A XIII do caput;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVI o caput, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

Parágrafo Quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à



CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia do Paruá - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 14 de fevereiro de 2023

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ely Silva Linhares

[Handwritten Signature]

CONTRATADA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
Aline Gicelly Pereira Silva

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 07 Unidade: 07.01. Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Sub Função: 3.3.90.39.00 Programa: 10.122.0840 Sub. Programa Atividade: 2.701 Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/02/2023 a 03/02/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Cristina De Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Laercio Gonçalves Cantanhede, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d00699cdefd66d38654f25d8e0abae0e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2712.01/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa INSTITUTO GUARANI PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no C.N.P.J. Nº 24.979.150/0001-57. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra de profissionais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão - MA. **VALOR:** R\$ 3.536.330,88 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 03 Unidade: 03.01. Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. Sub Função: 3.3.90.39.00 Programa: 04.122.0840 Sub. Programa Atividade: 2.305 Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/02/2023 a 03/02/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e Laercio Gonçalves Cantanhede, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6e939018fd946b89c4d4effe3ef27539

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0612.01/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, inscrito no C.N.P.J. Nº 11.082.541/0001-22. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR:** R\$ 490.030,79 (quatrocentos e noventa mil e trinta reais e setenta e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 11 Unidade: 11.01. Função: promoção carnavalesca. Sub Função: 3.3.90.39.00 Programa: 13.392.0700 Sub. Programa Atividade: 2.640 Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/02/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares -

Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e Aline Gicelly Pereira Silva, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 14 de fevereiro de 2023.



Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a2f98ed4776f9f691fa8d4a9fe6d3c6b

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2712.01/2022.
Proc. Adm. 001.01.22-1/CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.080.098/0001-10 e a empresa INSTITUTO GUARANI PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no C.N.P.J. Nº 24.979.150/0001-57. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra de profissionais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão - MA. **VALOR:** R\$ 9.160.531,20 (nove milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01. Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Sub Função: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0840 Sub. Programa Atividade: 2.551 Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/02/2023 a 03/02/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Maria Goreth Da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Laercio Gonçalves Cantanhede, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a1e8fd969eb05a963c7b740b83dd729d

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE VALOR DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE VALOR DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023:

ONDE SE LÊ: 32.499,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LEIA-SE: 133.307,30 (cento e trinta e três mil, trezentos e sete reais e trinta centavos). Do contrato nº 033/2023 e Pregão Eletrônico nº 009/2022 SRP. Publicada no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs, sexta, 10 de fevereiro de 2023, Ano VII, nº 1096, pag. 09. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Evandro Sousa Barbosa - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 915365f15079914c9609d4ec9a6be982

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE VALOR DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE VALOR DO EXTRATO DE

102	Tábua de corte pequena	UND	50	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
103	Tábua de corte média	UND	50	R\$ 33,96	R\$ 1.698,00
104	Tábua de corte grande	UND	50	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
105	Tacho alto pequeno com alças 24cm diâmetro	UND	50	R\$ 179,90	R\$ 8.995,00
106	Tacho alto médio com alças 60cm diâmetro	UND	50	R\$ 446,60	R\$ 22.330,00
107	Colher concha de alumínio média	UND	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
108	Colher concha de alumínio grande	UND	100	R\$ 35,65	R\$ 3.565,00
109	Garfo de alumínio grande	UND	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
110	Colher de alumínio rasa média	UND	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
111	Colher de alumínio rasa grande	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
112	Colher de plástico grande para suco	UND	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
115	KIT LUVA SAPATO E TOCA	UND	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
116	TROCADOR	UND	800	R\$ 36,88	R\$ 29.504,00
117	KIT BOLSAS 2 PCS	UND	600	R\$ 116,17	R\$ 69.702,00
118	KIT BOLSAS 2 PCS	UND	200	R\$ 111,50	R\$ 22.300,00
121	KIT 5 FRADAL TECIDO	UND	800	R\$ 87,50	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.791.001,60

PM MUNICÍPIO OLINDA-MA
Folha Nº 529
Proc. Administrativo - ICPL

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Marcelo Victor Soares Souza pela A M Service LTDA, Nova Olinda do Maranhão (MA), 14 de fevereiro de 2023.



Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 7574b353704e3b3dabcfe038eabedcb3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Ata de Registro de Preços nº 11/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 3/2023. Processo Administrativo nº 0712.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Objeto: registro de preços visando eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de enxovais, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: Antonio Leonardo Ferreira Santos, inscrita no C.N.P.J, Nº 13.806.931/0001-23. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70	SQUEEZE 350 ML	UND	150	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
71	SQUEEZE 650 ML	UND	150	R\$ 13,67	R\$ 2.050,50
73	KIT LANCHE 3 PÇ	UND	9.000	R\$ 22,31	R\$ 200.790,00
74	KIT LANCHE 3 PÇ	UND	3.000	R\$ 22,27	R\$ 66.810,00
75	PRATO ESCOLAR	UND	4.000	R\$ 7,45	R\$ 29.800,00
76	CANECA ESCOLAR	UND	4.000	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
120	MANTILHA	UND	800	R\$ 37,50	R\$ 30.000,00
122	BANHEIRA 28 LTS	UND	800	R\$ 67,50	R\$ 54.000,00
124	SABONOTE NEUTRO RN	UND	800	R\$ 18,75	R\$ 15.000,00
125	POMADA PRA ASADEIRA	UND	800	R\$ 18,75	R\$ 15.000,00
126	LENCO UMIDECIDO	UND	800	R\$ 18,75	R\$ 15.000,00
127	MAMADEIRA 240 ML	UND	800	R\$ 18,75	R\$ 15.000,00
128	KIT MIJAO	UND	800	R\$ 22,50	R\$ 18.000,00
129	COTONETE PRA BEBE	UND	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
130	KIT C 3 LUVA	UND	800	R\$ 13,75	R\$ 11.000,00
131	KIT C 3 MEIAS	UND	800	R\$ 13,75	R\$ 11.000,00
132	TALCO 80 GR	UND	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
133	COLONIAL PRA RECEM NASCIDO	UND	800	R\$ 27,50	R\$ 22.000,00
134	CHUPETA	UND	800	R\$ 11,25	R\$ 9.000,00
135	SAIDA DE MATERNIDADE	UND	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 585.951,00

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Antonio Leonardo Ferreira dos Santos pela Antonio Leonardo Ferreira dos Santos, Nova Olinda do Maranhão (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: ca9ea7501f010f028fc8bf8652d78f7d

ERRATA A EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Na publicação do Extrato do Contrato nº 15/2023, efetuada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado Do Maranhão do dia 15/02/2023, Edição nº 3044, página nº 132, onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO 14/2023, leia-se: EXTRATO DO CONTRATO 15/2023; onde se lê: VALOR: R\$ 490.030,79 (quatrocentos e noventa mil e trinta reais e setenta e nove centavos), leia a se: VALOR: R\$ 479.370,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta reais oitenta e quatro centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Atendimento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de fevereiro de 2023.



Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6f832b3dc2a0870d7892504f77dd158f

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 1205.01/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022. CONTRATO N.º 12/2023.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão, CNPJ 13.845.115/0001-29, representada pela secretária / ordenadora de despesas Cristina De Sousa Coelho. **CONTRATADA:** Moraes Engenharia E Comercio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.803/0001-63, representada por Josinaldo De Ribamar Da Silva Moraes, R.G. n.º 110513993-0 CREA e CPF nº 716.759.733-34. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da unidade básica de saúde do povoado Monte Alegre, em Nova Olinda Do Maranhão-MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 07 Unidade: 07.01 Função: Construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde Subfunção: 4.4.90.51.00 Programa: 10.301.0230 Subprograma atividade: 1.701 Natureza da despesa: obras e instalações Poder: Executivo Órgão: 07 Unidade: 07.02 Função: Construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde Subfunção: 4.4.90.51.00 Programa: 10.301.0002 Subprograma atividade: 1.012 Natureza da despesa: obras e instalações. **VALOR TOTAL:** R\$ 839.476,60 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 09/02/2023 a 09/08/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023. Nova Olinda do Maranhão (MA), 09 de fevereiro de 2023. Cristina De Sousa Coelho, Ordenadora de despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 266e537fad8be0fd77aa11ad264ad4a8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização da Tomada de Preços 4/2022 exarado pela Presidente de CPI, resolve **HOMOLOGAR** referente a licitação Tomada de Preços nº 004/2022, contida no Processo Administrativo nº 1205.01/2022. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:** Empresa: Moraes Engenharia E Comercio EIRELI, CNPJ Nº. 03.339.803/0001-63, estabelecida na Rua 05, 11, Cohatrac (conjunto Itaguara II, quadra 11), São Luis, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. Josinaldo De Ribamar Da Silva Moraes, R.G. n.º 110513993-0 CREA e CPF nº 716.759.733-34. **Objeto: contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da unidade básica de saúde do povoado Monte Alegre, em Nova Olinda Do Maranhão-MA.** Fica **ADJUDICADO** o objeto em favor da empresa supra citada pelo valor global de R\$ 839.476,60 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023. Cristina de Sousa Coelho, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: e5ca3e9f0b7599e4531384b45382a9c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO OLINDA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 09:00h (horário de Brasília) a abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos continuados de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas de rotina junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo nº 006/2023-SEMAD, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 995dc555570d619a55dc72702917c784

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 10:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de limpeza pública no Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 002/2023-SINFROURB, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e60361dc6bdc4c562d2cb06a90598819

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 11:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição tipo quentinha para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 008/2023-SEMAD, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4925cf4d24e4f379fcc828df396792b

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

570
06/20/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Contrato nº 042/2023
 Processo nº 0612.01/2022
 Pregão Eletrônico nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISITRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA A G PEREIRA SILVA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

Pelo presente instrumento público, o Município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77, situada à Rua do Sesp, s/nº, Centro, NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, doravante denominada CONTRATANTES, neste ato representada por Ato de Delegação, pela Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Ordenador(a) de Despesas), Srª. ELY SILVA LINHARES, brasileira, inscrito(a) no CPF/MF nº 819.027.273-04, residente e domiciliada nesta cidade de NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, e a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22 com sede na Rodovia BR 316, 01, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.272-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Srª. ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, empresária, portador(a) do(a) RG nº 2121178 SSP/PB e do CPF/MF nº 028806424-00, têm entre si ajustado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, de interesse da **Secretaria Municipal discriminada**, nas especificações, quantidades e condições contidas no Edital, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste é de R\$ 306.053,72 (Trezentos e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Cota reservada para ME/EPP BANDAS LOCAIS: DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.	UND	8	R\$ 6.999,00	R\$ 55.992,00

572
06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7	Ampla concorrência	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MULTICOLORIDO COM PISCINA. POSSUI FORMATO CHARMOSO E CORES VIBRANTES, COM UMA PISCINA INTEGRADA. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, O MATERIAL MAIS RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, ALÉM DE SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.	UND	5	R\$ 2.999,00	R\$ 14.995,00
8	Ampla concorrência	BRINQUEDOS MÓVEIS CAMA ELÁSTICA TAMANHO: 2,40M TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE, MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. SUPORTA ATÉ 80 KG.	UND	5	R\$ 2.999,00	R\$ 14.995,00
10	Exclusivo para ME/EPP	CAMAROTE: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X5 METROS, COM ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, PISO NO MÍNIMO 1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E DEVERÁ SER UMA ESTRUTURA DE PERFIL ENRIJECIDO E CHAPA DE MADEIRA RESISTENTE COM CARGA DE 330 KG POR METRO QUADRADO EM SUA BASE, O PISO DEVERÁ TER PARA PEITOS DE 1,20 METROS DE ALTURA EM TODA A SUA EXTENSÃO CONTENDO DUAS ESCADAS PARA ACESSO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS.	UND	2	R\$ 7.999,00	R\$ 15.998,00
11	Ampla concorrência	DIVULGAÇÃO: SERVIÇOS E EVENTOS COMPLEMENTARES (DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM 03 OUTDOORS 9X3M – MATERIAL: PAPEL OFFSET 90G, SEM ACABAMENTO + 980 CARTAZES: TAMANHO A3; PAPEL COUCHÉ (BRILHO OU FOSCO) 180 GR; COR: 4/0; CORTE RETO; CONFECÇÃO COM MATERIAL INCLUSO + 15 BANNERS TIPO PAINEL, TAMANHO 200 CM X 1,50 CM; VARETAS E CADARÇO DE FIXAÇÃO; MATERIAL: LONA PLÁSTICA; COR 4/0; ACABAMENTO: CORTE RETO; CONFECÇÃO COM MATERIAL INCLUSO; DISTRIBUIÇÃO DE 40 CAIXAS DE ÁGUA	UND	3	R\$ 3.299,00	R\$ 9.897,00

572
 06/12/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		MINERAL DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES;				
12	Ampla concorrência	GERADOR MÓVEL: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, COM TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA PARA O EVENTO.	UND	2	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00
13	Ampla concorrência	GRUPOS FOLCLÓRICOS GRUPOS QUE REPRESENTAM NA SUA ARTE A CULTURA BRASILEIRA E MARANHENSE.	UND	8	R\$ 3.499,00	R\$ 27.992,00
15	Exclusivo para ME/EPP	ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO PARA A ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO 42 SPOT, LÂMPADA PAR 48, FOCO 02 E 05, 06 MINI BRUT'S, 02 MEGA STROUB E MÁQUINA DE FUMAÇA MAIS 8 MUVRED COM SUA PRÓPRIA MESA CONTROLADORA.	UND	3	R\$ 7.499,90	R\$ 22.499,70
16	Ampla concorrência	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: COM 4 (QUATRO) CANHÕES DIRECIONADO DA SEGUINTE SENDO: 02 (DOIS) PARA MESA DIRETORA E 02 PARA O FUNDO DO PALCO. OBS. AS CORES DA ILUMINAÇÃO DEVEM SEGUIR O PADRÃO DA PREFEITURA.	DIÁRIA	5	R\$ 4.099,00	R\$ 20.495,00
18	Ampla concorrência	LIMPEZA: 10 (DEZ) PROFISSIONAIS POR DIA UNIFORMIZADO PARA LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS.	DIÁRIA	7	R\$ 2.026,66	R\$ 14.186,62
19	Ampla concorrência	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BISTRÔ BRANCAS MEDIDAS: ALTURA: 81,5 CM. LARGURA: 51 CM; COMPRIMENTO: 41,5 CM; SUPORTA 120 KG; MODELO EMPALHÁVEL; RESISTENTE A MUDANÇAS CLIMÁTICA.	UND	20	R\$ 9,19	R\$ 183,80
23	Ampla concorrência	SEGURANÇA 20 (VINTE) PROFISSIONAIS POR NOITE COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS PÚBLICOS E UNIFORMIZADO PARA REFORÇAR OS SERVIÇOS DA POLÍCIA E DAR MAIS SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES DA FESTA	DIÁRIA	7	R\$ 1.485,80	R\$ 10.400,60
25	Exclusivo para ME/EPP	SOM GRANDE PORTE PA 32; 01 MIXTER DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA E E 16 OMNI OUTS; 16 MIX BUSES E 8 MATRIX, 02 EQUALIZADORES ESTEREO DE 31 DANDAS, 01 PROCESSOR DIGITAL 4 ENTRADAS DIGITAIS EM AES/EBU, 04	DIÁRIA	2	R\$ 14.900,00	R\$ 29.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		MONITORES COM 2 WOOFERS DE 12" E 1 DRIVER, 01 APARELHO DE DVDS, SISTEMA DE PA 32 LINE FLY, CAPAZ DE GERAR 110 BD SPI COM 30 METROS DE DISTÂNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, MONITOR, 01 SLIDE FILL DUPLO BACKLINE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO 50 WATTS 2500 SL-X E 100 AMPLIFICADOR DE FORMATOS DE 2100 SL-S, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA POWER OUTPUT: 120W (60W+60W) 2 AUTOFALANTES DE 12", 01 SISTEMA PARA CONTRA-BAIXO COM DUAS CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 18" E OUTRA COM 4 ALTO FALANTES DE 10", 04 PRATICÁVEIS, PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, INPUT LIST, 20 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CÁRDIOIDE, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, ILUMINAÇÃO: 01 CONSOLES DIGITAL COM DIMMER 240 CANIS DE CONTROLE.				
27	Exclusivo para ME/EPP	SOM MÉDIO PORTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA LOCAL FECHADO OU ABERTO, COMPREENDENDO: 01 (UMA) MESA MÁSTER DE SOM COM NO MÍNIMO 8 (OITO) CANAIS (UM CANAL DE ENTRADA COM CABO PARA NOTEBOOK/ COMPUTADOR); 01 (UM) NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DO TIPO X86/64BITS, DE 2 (DOIS) NÚCLEOS DE 2GHZ CADA (MÍNIMO), MEMÓRIA RAM DE 4GB (QUATRO GIGABYTES), DISCO RÍGIDO DE 500GB, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, PLACA DE REDE GIGABITS COM CONECTOR RJ -45, CONEXÃO WIRELESS 802; 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA ATÉ 3.000 ANSILUMENS, CONTRASTE ATÉ 2000:1, RESOLUÇÃO DE 1024X768 PIXELS; 01 (UM) CONTROLE REMOTO PARA MUDANÇA DE SLIDES COM PONTEIRA LASER; 01 (UM) TELA DE PROJEÇÃO DE 120 POLEGADAS, COM OPÇÃO PARA TETO OU TRIPÉ; 1 (UM) AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 WRMS; 2 (DUAS) CAIXAS DIÁRIA (5 HORAS) 20	Pacote	5	R\$ 7.990,00	R\$ 39.950,00

574
06/20/23



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		R\$ 650,00 ACÚSTICAS DE NO MÍNIMO 100 WRMS.				
28	Exclusivo para ME/EPP	<p>LOCACAO DE MINI TRIO ELETRICO CAMINHÃO TOCO. ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO MÍNIMO 5,0 MTS - LARGURA MÁXIMA 2,60 MTS. EQUIPAMENTOS: GERADOR 8.000WATTS; MEDA DE 32 CANAIS; 08 AMPLIFICADORES; 08 MICROFONES; 01 CROSSOVER; 01 REVERB; 01 PLAYER PARA CD E DVD COM ENTRADA USB, QUE REPRODUZA MP3; 08 CORNETAS D-400; 08 TWITER ST-300; 08 CAIXAS DE GRAVE; 08 CAIXAS DE MÉDIO/GRAVE; OBS: INDEPENDENTE DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL À EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO, TERÁ OBRIGAÇÃO DE ATENDER QUALQUÉR RIDER TÉCNICO DE SOM E LUZ CÊNICA DAS BANDAS CONTRATADAS PELA PMM (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PMM PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. TODO PESSOAL TÉCNICO, SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO E VIGIA FICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	DIÁRIA	3	R\$ 6.892,00	R\$ 20.676,00
29	Ampla concorrência	TENDAS FABRICADA EM MÓDULOS SUSTENTÁVEIS, MONTAGEM RÁPIDA, ESTRUTURA EM FERRO, BASE DE APOIO DOS PÉS, COM FURO PARA FIXAÇÃO NO SOLO, TRAVAS, REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA (PVC), IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMA. 6X6CM	UND	5	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
VALOR TOTAL						R\$ 306.053,72

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: Executivo

Órgão: 11

Unidade: 11.01.

Função: Promoção Festejos Juninos.

Sub Função: 3.3.90.39.00

Programa: 13.392.0700

575
06/20/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Sub. Programa Atividade: 2,645

Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Poder: Executivo

Órgão: 11

Unidade: 11.01.

Função: Promoção do São João e São Pedro.

Sub Função: 3.3.90.39.00

Programa: 13.392.0700

Sub. Programa Atividade: 2,603

Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2023**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a Prestar os serviços diariamente durante o **ano de 2023**, de acordo com o Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuada a entrega semanal/mensal/diária agendada, caso haja necessidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL discriminada**, poderá solicitar serviço adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante controle de abastecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deveram ser realizados para **SECRETARIA MUNICIPAL discriminada**, conforme Ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL solicitante**, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos por servidor designado e acompanhado por Técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL discriminada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos/serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto/serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os objetos/serviços com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos/serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto/serviço fornecido decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição dos objetos/serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na(o) fornecimento/execução do objeto/serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela **SECRETARIA MUNICIPAL discriminada** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, o Sr. ARY MENEZES FERNANDES (CPF/MF nº 010.065.203-41) de conformidade dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) emitir cada Ordem de Fornecimento/Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar os fornecimentos/serviços do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a(o) entrega/fornecimento dos serviços/objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- q) manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- p) garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- o) decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação trabalho;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do fornecidos/entregues os objetos/serviços;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão decorrentes do serviço;
- j) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos/serviços fornecidos/prestados, sob pena de responder CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, similares, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac- identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/entrega dos objetos/serviços;
- f) da CONTRATANTE;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a partir da respectiva Notificação;
- c) especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados substituir os objetos/serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as

MUNICIPAL:

a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimentos/Serviços expedida pela respectiva SECRETARIA

- b) fornecer o serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados serviços/entrega;
- observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de prestação dos
- a) fornecer os objetos conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOVA OLINDA GOVERNO MUNICIPAL

Governo de todos

DO MARANHÃO



PM MUN. NOVA OLINDA-MA
 Folha Nº SAB
 Proc. Adm. 061/2023/CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos/serviços fornecidos/prestados;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na(o) prestação/fornecimento dos serviços/objetos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado nos fornecimentos/início dos objetos/serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a(o) sua(seu) execução/fornecimentos, assim como as da **Autoridade Competente**;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º, do art. 65, da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilatéral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas ‘a’ a ‘m’ desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de SANTA LUZIA DO PARUA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, 07 DE JUNHO DE 2023

GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA
Governo de todos DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ELY SILVA LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATANTE

A G PEREIRA SILVA

Aline Gicelly Pereira Silva.

CONTRATADO

Parágrafo único: A atuação dos membros do Comitê Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso À Documentação básica é considerada atividade de relevante interesse social e, portanto, sem remuneração.

Art. 3º. Consideram-se empossados os Conselheiros ora mencionados imediatamente a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º. O mandato dos membros do Comitê Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação básica nomeados será de 01 (um) ano.

Art. 5º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Olinda do Maranhão, 07 de junho de 2023.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6aa91334bcb286918dc1409b4024dce0

EXTRATO DO CONTRATO 42/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022/CPL.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 02/2023 CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22 com sede na Rodovia BR 316, 01, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.272-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Sr(a) ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, empresária, portador(a) do(a) RG nº 2.121.178 SSP/PB e do CPF/MF nº 028806424-00. VALOR TOTAL: R\$ 250.061,72(Duzentos e cinquenta mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Poder: Executivo/ Órgão: 11/ Unidade: 11.01./ Função: Promoção Festejos Juninos./ Sub Função: 3.3.90.39.00/ Programa: 13.392.0700/ Sub. Programa Atividade: 2,645/ Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica./ Poder: Executivo/ Órgão: 11/Unidade: 11.01./ Função: Promoção do São João e São Pedro./ Sub Função: 3.3.90.39.00/ Programa: 13.392.0700/ Sub. Programa Atividade: 2,603/ Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 06/06/2023 a 31/12/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária Ely Silva Linhares, como Contratante a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22, Nova Olinda do Maranhão 07 de junho de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 543eee692eef4c393795e6d696fb51f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA (São João).

EMPRESA: J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.438.450/0001-84, com sede na AC MA 014 Pinheiro/São Bento, nº 51, Campinho, Cep: 65.200-000, Pinheiro-MA.

VALOR: R\$ 312.140,90 (trezentos e doze mil, cento e quarenta reais e noventa centavos).

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 07 de junho de 2023.

Jailson da Conceição dos Santos

Secretário de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f9cf2c8de87f02a85f0d323826c5f726



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

Decreto Municipal nº 008/2023 Penalva - MA, 07 de junho de 2023.

Decreto Ponto Facultativo Municipal nas repartições Públicas e Privadas do Município de Penalva.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública e Privada do Município fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias **08/06/23 quinta feira e 09/06/2023 sexta-feira** em decorrência do dia de **CORPUS CHRISTI**.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos dias **08/06/2023** - quinta-feira e **09/06/2023** sexta- feira em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública e Privada, **EXCETO NECESSARIAMENTE nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 59b8cf3d4c69cf45be9ce122cab2475f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2023216/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODA-IDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	00.617.075/0001-18 - JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA





Código Identificador: 41fc9fbc7c907e79d19353f0f349dcd9

ERRATA A EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023, ORIGEM: processo administrativo nº 0612.01/2022, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, efetuada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado Do Maranhão do dia 09/06/2023, Edição nº 3119, página nº 30, onde se lê Valor Total R\$ 250.061,72 (Duzentos e cinquenta mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos), leia-se o Valor Total: R\$ 306.053,72 (Trezentos e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de junho de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código Identificador: 5215e4cad5384ab53a521778b93d643

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.01/2023.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2022 da Prefeitura Municipal de Olho d'água das Cunhas/MA, decorrente da Pregão eletrônico nº 013/2022. O Município De Nova Olinda/MA, através da Secretária Municipal De Assistência e Planejamento, inscrita no CNPJ: 18.250.713/0001-79 e a empresa LTS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.695.724/0004-07. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda Do Maranhão/MA, **VALOR:** R\$ 2.250.704,24 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Poder:** Executivo/Orgão: 10 Unidade: 10.01/ Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social./Sub Função: 3.3.90.39.00/ Programa: 08.244.0840/ Sub. Programa Atividade: 2.101/ Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **PRazo DE VIGENCIA:** 180(cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Art. 15, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e André Silva Linhares, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.01/2023.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2022 da Prefeitura Municipal de Olho d'água das Cunhas/MA, decorrente da Pregão eletrônico nº 013/2022. O Município De Nova Olinda/MA, através da Secretária Municipal De Administração E Planejamento, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa LTS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.695.724/0004-07. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria de Administração do município de Nova Olinda Do Maranhão/MA, **VALOR:** R\$ 690.278,02 (Seiscentos e noventa mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Poder:** Executivo / Órgão: 08 Unidade: 08.01/ Função: Reforma e Ampliação de Predios Públicos. / Sub Função:

4.90.51.00/ Programa: 04.122.0230/ Sub. Programa Atividade: 1.301/ Natureza da Despesa: Obras e Instalações. **PRazo DE VIGENCIA:** 180(cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Art. 15, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e André Silva Linhares, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de maio de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código Identificador: 2a773d365be1c8b6856aeddd91565c4cb

PORTARIA N º 55 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Glaucia Gardenia da Silva Lima**, brasileiro, inscrito no RG:016501902001-1 CPF nº 006.423.583-11, para o cargo de Diretora Geral da Escola Emília Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de março de 2021

Iracly Mendonça Webda
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracly Mendonça Webda, torna pública que na data de 01 de março de 2021, foi nomeado **Glaucia Gardenia da Silva Lima**, para o cargo de Diretora Geral da Escola Emília Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de março de 2021.

Atenciosamente,

Iracly Mendonça Webda
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código Identificador: 15cc457a8fbc175cc365912e2d90500

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA.

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023.

IOHANNES

Contrato Particular de Prestação de Serviços de Apresentação Musical

CONTRATANTE:

A.G. PEREIRA SILVA, CNPJ Nº 11.082.541/0001-22, sediada em ROD BR 316, Nº01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA,

CEP: 65272-000 EMAIL: alinerodeios@gmail.com, TEL: (98) 98821-2525

Cidade: Nova Olinda do Maranhão

Estado: Maranhão

Local do Evento: Praça de Eventos

Data: 31/12/2023

Horário: 02:00 am do dia 01/01/2024



CONTRATADO: IMD shows e Eventos LTDA.

CNPJ: 23.302.140/0001-10 Endereço: Avenida Santos Dumond

Nº 2789, Sala 506

Bairro: Aldeota

Fortaleza - CE

CEP: 60150-165

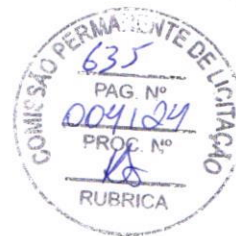
Johannes da Silva Muniz Cavalcanti CPF: 054.911.074-76, RG nº 3223060 residente e domiciliado à Rua Jesus Tomás Tajra, Nº710/ São Cristóvão Teresina-PI;

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de serviços, que se regerá pelas disposições seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamentos descritos.

1. OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a prestação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos serviços de **Apresentação Musical da Banda IOHANNES IMPERADOR**. Para tal, hospedagem e alimentação por nossa conta, o **CONTRATADO deverá: COMPARECER NO LOCAL DO EVENTO NO HORÁRIO E DATA MARCADA E REALIZAR A APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE 2 horas.**

Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.



2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE **deverá fornecer as informações necessárias para realização adequada do serviço.**

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços.

O **CONTRATANTE** forma de pagamento (cachê) Valor do evento: R\$ 40.00,000 (Quarenta mil reais) 50% na reserva da data e 50% até 10 dias antes do evento.

O **CONTRATANTE** deverá assumir a responsabilidade de colocar som, luz e estrutura adequada de acordo com o ImputList da banda que será enviado pela produção artística para a realização da apresentação.

O **CONTRATANTE** deverá montar um camarim para o artista e banda de acordo com a lista que será enviada pela produção do artista.

O **CONTRATANTE:** deverá se responsabilizar pela hospedagem e alimentação da banda.

3. INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá a não realização da apresentação do Artista e a não devolução de qualquer quantia depositada, além do ajuizamento do processo para a quitação do débito com custas processuais e honorários advocatícios por parte da **CONTRATANTE**.

Em caso de não comparecimento do Artista por parte do **CONTRATADO**, incidirá o ressarcimento do valor pago pelo **CONTRATANTE**.

Não haverá inadimplemento por nenhuma das partes, em situação de caso fortuito ou força maior.

4. FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca do Piauí.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

IOHANNES



4. Pagamento

O pagamento deverá ser realizado em quaisquer das contas abaixo:

Conta Corrente CNPJ:
IMD Shows e Eventos LTDA.
Agencia: 4326
Conta: 13.005140-9
Banco Santander

Pix Santander: 85996842810
Johannes da Silva M. Cavalcanti.

Conta Corrente
Agência: 4326 Conta: 01087630-8
Johannes da S.M. Cavalcanti
Banco: Santander

Teresina 04 de Dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
"IMD PRODUÇÕES

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CONTRATADO

Nome: **Johannes da Silva M. Cavalcanti**
Identidade: **3223060**
CPF: **05491107476**

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01
Nome: **Brena Carvalho**
CPF: **07641606300**

CONTRATANTE

Nome: **A.G. PEREIRA SILVA**
CNPJ: **11.082.541/0001-22**

Testemunha 02:
Nome:
Identidade:
CPF:

Swing da MADAME



Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADO e CONTRATANTE, abaixo qualificadas, têm entre si juntas e contratadas as cláusulas e condições, onde as mesmas seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:	
Razão Social/Nome: (Nome Fantasia)	José juberlan da Silva Inácio - Swing da Madame
CPF:	010.311.033-09
Endereço/Bairro:	Rua Maria edilca dos Santos 142 conjunto da COHAB
Cidade/Estado:	Pacajus - Ce
CEP:	62870-000 E-MAIL:
Rep. Legal/Nome:	José juberlan da Silva Inácio
CPF:	010.311.033-09
TELEFONE:	
CONTRATANTE:	
Razão Social/Nome: (Nome Fantasia)	Aline Giceily Pereira Silva LTDA
CNPJ/CPF	018.432.953-18
Endereço/Bairro:	Rodovia BR 316 Nº 01
Cidade/Estado:	Santa Luzia do Parua- Ma
CEP:	65272000 E-MAIL:
TELEFONE:	(099) 3374-1352/ (98)9.8821-2525
PRODUTOR LOCAL	Aline Produções FONE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do Contrato consiste na apresentação da BANDA SWING DA MADAME

Parágrafo Primeiro – Os dados e informações básicas relativas á apresentação da **BANDA SWING DA MADAME** os seguintes: **A**

Data e Cidade:	11 DE FEVEREIRO DE 2024 EM Nova Olinda - MA
Show:	PRAÇA DE EVENTOS CENTRO
Duração do show:	1:50 (uma hora cinquenta minutos)
Hora de Início: que a CONTRATADA	00 00 (MEIA NOITE)

Parágrafo Segundo – Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam iniciar a apresentação em até 60 (sessenta) minutos após a chegada da mesma no local do show, fica a critério da **CONTRATADA**, por meio do seu produtor, a realização do show.



Caso decida a **CONTRATADA** pelo cancelamento do show, pelo motivo constante do presente parágrafo e/ou por outros compromissos firmados, não caberá ao **CONTRATANTE**, o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação ora realizada, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor acordado entre si de **17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)** abaixo descrito, sendo:

1 Parcela sera **25 de janeiro de 2024**
No dia da apresentação 11 de fevereiro de 2024 ANTES DO SHOW

Caixa Econômica
Federal Ag: 2002
operação - 013
CP: 19390 - 7
José Juberlan da Silva Inácio

PIX - TELEFONE:
85998187972 JOSE
JUBERLAN DA SILVA INÁCIO

Parágrafo Único: O valor que prevalecer para o cachê da **CONTRATADA** será o maior entre a garantia estabelecida e a porcentagem da bilheteria. **VALIDO APENAS SE O ACORDO FOR FEITO EM PORCENTAGEM DA BILHETERIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Será de exclusividade responsabilidade da **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo, tal qual como indicado na cláusula segunda.

Parágrafo Único – Caberá exclusivamente a **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto á todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem com junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECADE, além do todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devida, por força da lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais e Federais.



PALCO, SOM, GRID, GERADOR E CAMARIM

CLÁUSULA QUARTA – Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, a disponibilidade de palco, grid, som, gerador e camarim, para a realização do espetáculo, DEVENDO SER OBSERVADAS NO MÍNIMO as seguintes especificações técnicas:

- * **Palco:** 12,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo; 2,20 metros do chão ao piso do palco.
- * **Grid:** 10,00 metros de frente; 8,00 metros de fundo; 5,00 metros de altura.
- * **Som:** Mesa digital para PA e Monitor; modelo Digidesign – Yamaha M7

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do **CONTRATANTE** colocar a disposição do **Artista** um gerador de 180 KVA;

Parágrafo Segundo: É responsabilidade do **CONTRATANTE** a preparação de 01 (um) camarim que ficará a disposição do **Artista**, e toda a sua equipe, equipados com banheiro, ar-condicionado, espelhos de corpo inteiro e 30 (trinta) cadeiras.

Parágrafo Terceiro: Será de integral responsabilidade da **CONTRATANTE** a contratação, pagamento, montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos de palco, grid, som, gerador e camarim.

CLÁUSULA QUINTA – a **CONTRATANTE** deverá fornecer a **CONTRATADA**, sob sua responsabilidade, equipe de segurança devidamente uniformizada e identifica com o objetivo de ser realizada tanto a segurança do **Artista** quanto de toda a equipe técnica envolvida, desde a sua chegada ao local do evento e durante toda a permanência.

CLÁUSULA SEXTA – Todo o transporte da **CONTRATADA** e equipe técnica ocorrerá por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: Exceto quando o produtor identificar que não a condições do ônibus deslocar-se ao local do evento, então será solicitado um transporte por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação do **Artista** e equipe técnica, conforme relação de "room list" ao presente instrumento correrá por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias referentes à apresentação da **CONTRATADA** que consta nesse contrato.

Parágrafo único: Fica desde já vedada a reprodução e publicação das imagens e/ou áudio do **CONTRATADA**, sem autorização expressa do mesmo.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionado a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrente de falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança.

Parágrafo único: Assume a **CONTRATANTE**, toda a responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes a **CONTRATADA**, independentemente de dolo ou culpa própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade aos casos de perda, furtos simples ou motivados por caso fortuito ou força maior.



CLÁUSULA DÉCIMA – Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita a multa equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do valor descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A não apresentação da **CONTRATADA**, por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providências da **CONTRATANTE** de acordo com a **CLAUSULA QUARTA**, fica da mesma forma a **CONTRATANTE**, ao cumprimento integral das obrigações previstas na **CLAUSULAS SEGUNDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso da não apresentação pela ausência da **CONTRATADA**, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidentes, impossibilidade de acesso ao local do evento por falta de condições atmosféricas que não permitam a chegada do transporte da **CONTRATADA** ou da equipe técnica, o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falhas mecânicas de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza. Adotando-se como solução, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda da **CONTRATADA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada da **CONTRATADA**, acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela **CONTRATANTE** em proveito daquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso da eventual inadimplência da **CONTRATANTE**, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento de contrato, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** autorizada a negociar o show em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigadas com relação à devolução de parcelas pagas em proveito do **Show Artístico** e livre de indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato não poderá ser cedido pela **CONTRATANTE** no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÃO SUSPENSIVA: A falta de devolução pela **CONTRATANTE** do presente instrumento de contrato devidamente assinado à **CONTRATADA** em até 05 (cinco) dias após o envio do mesmo, implicará na sua total e plena ineficácia. Não podendo o presente instrumento ser considerada sequer como mera proposta de prestação de serviços ainda que a **CONTRATANTE** tenha efetuado o eventual pagamento de quaisquer parcelas antecipadas que neste caso, serão imediatamente devolvidas à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o foro central da comarca da capital do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ou futuro das partes contratantes.



E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

FORTALEZA- CE 18 De Janeiro 2024

Aline Gicelly Pereira Silva
Aline Gicelly Pereira Silva LTDA
CONTRATANTE

José Juberlan da Silva Inácio

José Juberlan da Silva Inácio - Swing da Madame

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Fabiana Lima da Silva

CPF: 608 723 663 59

2. Carolina Pereira S. Vieira

CPF: 083.681.063-54



Contrato Particular de Prestação de Serviços de Apresentação Musical

CONTRATANTE:

A.G. PEREIRA SILVA, CNPJ Nº 11.082.541/0001-22, sediada em ROD BR 316, Nº01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA,

CEP: 65272-000 EMAIL: alinerodeios@gmail.com, TEL: (98) 98821-2525

Cidade: Nova Olinda do Maranhão

Estado: Maranhão

Local do Evento: Praça de Eventos

Data: 31/12/2023

Horário: 02:00 am do dia 01/01/2024

CONTRATADO: IMD shows e Eventos LTDA.

CNPJ: 23.302.140/0001-10 Endereço: Avenida Santos Dumond

Nº 2789, Sala 506

Bairro: Aldeota

Fortaleza - CE

CEP: 60150-165

Johannes da Silva Muniz Cavalcanti CPF: 054.911.074-76, RG nº 3223060 residente e domiciliado à Rua Jesus Tomás Tajra, Nº710/ São Cristóvão Teresina-PI;

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de serviços, que se regerá pelas disposições seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamentos descritos.

1. OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a prestação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos serviços de **Apresentação Musical da Banda IOHANNES IMPERADOR**. Para tal, hospedagem e alimentação por nossa conta, o **CONTRATADO** deverá: **COMPARECER NO LOCAL DO EVENTO NO HORÁRIO E DATA MARCADA E REALIZAR A APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE 2 horas.**

Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.



2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE **deverá fornecer as informações necessárias para realização adequada do serviço.**

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços.

O **CONTRATANTE** forma de pagamento (cachê) Valor do evento: R\$ 40.00,000 (Quarenta mil reais) 50% na reserva da data e 50% até 10 dias antes do evento.

O **CONTRATANTE** deverá assumir a responsabilidade de colocar som, luz e estrutura adequada de acordo com o ImputList da banda que será enviado pela produção artística para a realização da apresentação.

O **CONTRATANTE** deverá montar um camarim para o artista e banda de acordo com a lista que será enviada pela produção do artista.

O **CONTRATANTE**: deverá se responsabilizar pela hospedagem e alimentação da banda.

3. INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá a não realização da apresentação do Artista e a não devolução de qualquer quantia depositada, além do ajuizamento do processo para a quitação do débito com custas processuais e honorários advocatícios por parte da CONTRATANTE.

Em caso de não comparecimento do Artista por parte do **CONTRATADO**, incidirá o ressarcimento do valor pago pelo **CONTRATANTE**.

Não haverá inadimplemento por nenhuma das partes, em situação de caso fortuito ou força maior.

4. FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca do Piauí.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

IOHANNES



4. Pagamento

O pagamento deverá ser realizado em quaisquer das contas abaixo:

Conta Corrente CNPJ:
IMD Shows e Eventos LTDA.
Agencia: 4326
Conta: 13.005140-9
Banco Santander

Pix Santander: 85996842810
Johannes da Silva M. Cavalcanti.

Conta Corrente
Agência: 4326 Conta: 01087630-8
Johannes da S.M. Cavalcanti
Banco: Santander

Teresina 04 de Dezembro de 2023.

Assinatura digital
"IMD PRODUÇÕES"
Assinatura digital verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CONTRATADO

Nome: Johannes da Silva M. Cavalcanti
Identidade: 3223060
CPF: 05491107476

TESTEMUNHAS:

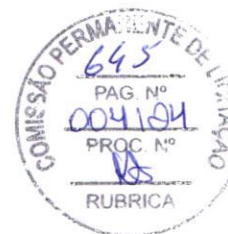
Testemunha 01
Nome: Brena Carvalho
CPF: 07641606300

CONTRATANTE

Nome: A.G. PEREIRA SILVA
CNPJ: 11.082.541/0001-22

Testemunha 02:
Nome:
Identidade:
CPF:

Swing da MADAME



Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADO e CONTRATANTE, abaixo qualificadas, têm entre si juntas e contratadas as cláusulas e condições, onde as mesmas seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:	
Razão Social/Nome: (Nome Fantasia)	José juberlan da Silva Inácio - Swing da Madame
CPF:	010.311.033-09
Endereço/Bairro:	Rua Maria edilca dos Santos 142 conjunto da COHAB
Cidade/Estado:	Pacajus - Ce
CEP:	62870-000 E-MAIL:
Rep. Legal/Nome:	José juberlan da Silva Inácio
CPF:	010.311.033-09
TELEFONE:	
CONTRATANTE:	
Razão Social/Nome: (Nome Fantasia)	Aline Gicelly Pereira Silva LTDA
CNPJ/CPF	018.432.953-18
Endereço/Bairro:	Rodovia BR 316 Nº 01
Cidade/Estado:	Santa Luzia do Parua- Ma
CEP:	65272000 E-MAIL:
TELEFONE:	(099) 3374-1352/ (98)9.8821-2525
PRODUTOR LOCAL	Aline Produções FONE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do Contrato consiste na apresentação da BANDA **SWING DA MADAME**

Parágrafo Primeiro – Os dados e informações básicas relativas á apresentação da **BANDA SWING DA MADAME** os seguintes: **A**

Data e Cidade:	11 DE FEVEREIRO DE 2024 EM Nova Olinda - MA
Show:	PRAÇA DE EVENTOS
-	CENTRO
Duração do show:	1:50 (uma hora cinquenta minutos)
Hora de Início: que a CONTRATADA	00:00 (MEIA NOITE)

Parágrafo Segundo – Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam iniciar a apresentação em até 60 (sessenta) minutos após a chegada da mesma no local do show, fica a critério da **CONTRATADA**, por meio do seu produtor, a realização do show.



Caso decida a **CONTRATADA** pelo cancelamento do show, pelo motivo constante do presente parágrafo e/ou por outros compromissos firmados, não caberá ao **CONTRATANTE**, o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação ora realizada, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor acordado entre si de **17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)** abaixo descrito, sendo:

1 Parcela sera **25 de janeiro de 2024**
No dia da apresentação 11 de fevereiro de 2024 ANTES DO SHOW

Caixa Econômica
Federal Ag: 2002
operação - 013
CP: 19390 - 7
José Juberlan da Silva Inácio

PIX - TELEFONE:
85998187972 JOSE
JUBERLAN DA SILVA INÁCIO

Parágrafo Único: O valor que prevalecer para o cachê da **CONTRATADA** será o maior entre a garantia estabelecida e a porcentagem da bilheteria. **VALIDO APENAS SE O ACORDO FOR FEITO EM PORCENTAGEM DA BILHETERIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Será de exclusividade responsabilidade da **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo, tal qual como indicado na cláusula segunda.

Parágrafo Único – Caberá exclusivamente a **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem com junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECADE, além do todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devida, por força da lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais e Federais.



PALCO, SOM, GRID, GERADOR E CAMARIM

CLÁUSULA QUARTA – Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, a disponibilidade de palco, grid, som, gerador e camarim, para a realização do espetáculo, DEVENDO SER OBSERVADAS NO MÍNIMO as seguintes especificações técnicas:

- * **Palco:** 12,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo; 2,20 metros do chão ao piso do palco.
- * **Grid:** 10,00 metros de frente; 8,00 metros de fundo; 5,00 metros de altura.
- * **Som:** Mesa digital para PA e Monitor, modelo Digidesign – Yamaha M7

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do **CONTRATANTE** colocar a disposição do **Artista** um gerador de 180 KVA;

Parágrafo Segundo: É responsabilidade do **CONTRATANTE** a preparação de 01 (um) camarim que ficará a disposição do **Artista**, e toda a sua equipe, equipados com banheiro, ar-condicionado, espelhos de corpo inteiro e 30 (trinta) cadeiras.

Parágrafo Terceiro: Será de integral responsabilidade da **CONTRATANTE** a contratação, pagamento, montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos de palco, grid, som, gerador e camarim.

CLÁUSULA QUINTA – a **CONTRATANTE** deverá fornecer a **CONTRATADA**, sob sua responsabilidade, equipe de segurança devidamente uniformizada e identifica com o objetivo de ser realizada tanto a segurança do **Artista** quanto de toda a equipe técnica envolvida, desde a sua chegada ao local do evento e durante toda a permanência.

CLÁUSULA SEXTA – Todo o transporte da **CONTRATADA** e equipe técnica ocorrerá por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: Exceto quando o produtor identificar que não a condições do ônibus deslocar-se ao local do evento, então será solicitado um transporte por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação do **Artista** e equipe técnica, conforme relação de "room list" ao presente instrumento correrá por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias referentes à apresentação da **CONTRATADA** que consta nesse contrato.

Parágrafo único: Fica desde já vedada a reprodução e publicação das imagens e/ou Áudio do **CONTRATADA**, sem autorização expressa do mesmo.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionado a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrente de falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança.

Parágrafo único: Assume a **CONTRATANTE**, toda a responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes a **CONTRATADA**, independentemente de dolo ou culpa própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade aos casos de perda, furtos simples ou motivados por caso fortuito ou força maior



CLÁUSULA DÉCIMA – Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita a multa equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do valor descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A não apresentação da **CONTRATADA**, por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providências da **CONTRATANTE** de acordo com a **CLAUSULA QUARTA**, fica da mesma forma a **CONTRATANTE**, ao cumprimento integral das obrigações previstas na **CLAUSULAS SEGUNDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso da não apresentação pela ausência da **CONTRATADA**, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidentes, impossibilidade de acesso ao local do evento por falta de condições atmosféricas que não permitam a chegada do transporte da **CONTRATADA** ou da equipe técnica, o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falhas mecânicas de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza. Adotando-se como solução, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda da **CONTRATADA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada da **CONTRATADA**, acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela **CONTRATANTE** em proveito daquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso da eventual inadimplência da **CONTRATANTE**, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento de contrato, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** autorizada a negociar o show em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigadas com relação à devolução de parcelas pagas em proveito do **Show Artístico** e livre de indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato não poderá ser cedido pela **CONTRATANTE** no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia da **CONTRATADA**.

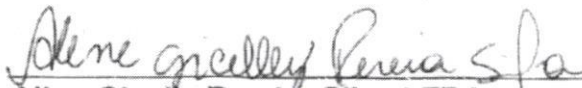
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÃO SUSPENSIVA: A falta de devolução pela **CONTRATANTE** do presente instrumento de contrato devidamente assinado à **CONTRATADA** em até 05 (cinco) dias após o envio do mesmo, implicará na sua total e plena ineficácia. Não podendo o presente instrumento ser considerada sequer como mera proposta de prestação de serviços ainda que a **CONTRATANTE** tenha efetuado o eventual pagamento de quaisquer parcelas antecipadas que neste caso, serão imediatamente devolvidas à **CONTRATANTE**.

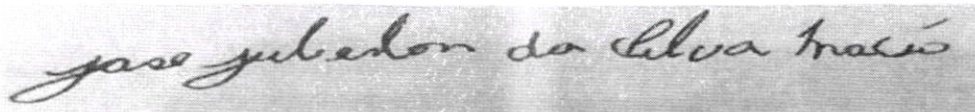
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o foro central da comarca da capital do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ou futuro das partes contratantes.



E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

FORTALEZA- CE 18 De Janeiro 2024


Aline Gicelly Pereira Silva LTDA
CONTRATANTE



José Juberlan da Silva Inácio - Swing da Madame

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Fabiana Lima da Silva

CPF: 608 723 663 59

2. Anna Carolina Pereira S. Vieira

CPF: 083.681.063-54

JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA.

Estrada da Vitória, km 21, n. 20, Bairro Maracanã, São Luís-MA CEP 65090-873. Contatos: 55 98 3013-4099 / 55 11 99214-0680
www.tribodejah.com.br
juliana@tribodejah.com.br

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

que entre si fazem, de um lado:

CONTRATANTE: A.G. PEREIRA SILVA, CNPJ Nº 11.082.541/0001-22, com sede na ROD BR 316, Nº 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI Nº: 2121178 e CPF Nº: 028.806.424-00

CONTRATADA: JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.715.087/0001-34, situada à Estrada da Vitória, Km 21, N 20, Maracanã, São Luís- MA CEP 65.090-873, representada por **MARIA JULIANA LUCIO SANTOS BEYDOUN**, portadora do RG: 048.331.442.01.30 -SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 644.182.863-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objetivo o a prestação de serviços artísticos da **BANDA TRIBO DE JAH** ao **CONTRATANTE** na data, horário e local a seguir determinados:

DATA: 10/01/2024

HORÁRIO: A DEFINIR

CIDADE: PRESIDENTE MEDICI-MA

LOCAL: A DEFINIR

1.2- A apresentação a que se refere esta cláusula corresponde a 01(UM) Show musical realizado pela **BANDA TRIBO DE JAH**, com duração mínima de 90 (noventa) minutos e no máximo de 120 (cento e vinte minutos).

1.3 - Salvo prévia comunicação e autorização da **CONTRATADA**, o espetáculo será realizado rigorosamente na DATA, HORARIO, CIDADE E LOCAL aqui pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelo espetáculo previsto, pagar-se-á as **EMPRESAS CONTRATADAS**, mediante simples recibo de quitação, a quantia de:

VALOR TOTAL DO CACHÊ: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) DE CACHE

2.1 - FORMA DE PAGAMENTO:

1º) **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NO DIA 14/12/2023**

2º) **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO ATÉ O DIA 30/12/2023**

TRIBO DE JAH



JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA.

Estrada da Vitória, km 21, n. 20, Bairro Maracanã, São Luis-MA CEP 65090-873. Contatos: 55 98 3013-4099 / 55 11 99214-0680
www.tribodejah.com.br
juliana@tribodejah.com.br

3º) R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO ATÉ O DIA DO SHOWEVENTO

DEPÓSITO DEVERÁ SER EFETUADO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA:

**Banco Itaú - Agência 0383- Conta Corrente 72 278 - 2
Chave PIX 047.150.87/0001-34**

Favorecido: JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA

******* NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES EM HIPÓTESE ALGUMA *******

2.2 - O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS DATAS E VALORES ACIMA DESCRITOS, IMPLICARÁ NO AUTOMÁTICO CANCELAMENTO DESTES CONTRATOS E NÃO SERÁ DEVOLVIDO NENHUM VALOR DEPOSITADO A TÍTULO DE COMPROMETIMENTO E IMPEDIMENTO DE VENDA DE SHOW DA BANDA PARA ESTA DATA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRODUÇÃO

As obrigações e responsabilidades, para efeito de produção do espetáculo, serão assumidas pelo CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências MÍNIMAS abaixo discriminadas:

3.1 - HOSPEDAGEM: Para 10 pessoas. Período dos dias 09/01 a 11/01

3.1.a) O CONTRATANTE é responsável pelas condições existentes para o bom funcionamento da apresentação do grupo TRIBO DE JAH, que compreendem, além das Instalações Técnicas do Espaço, HOSPEDAGEM DE ACORDO COM ROOM LIST.

3.1.b) A HOSPEDAGEM da Banda e sua Equipe deverá ser feita em um único estabelecimento, de CATEGORIA MÁXIMA, conforme convenção EMBRATUR, o mais próximo do local do show, com Telefone, TV a Cabo, Ar Condicionado, Frigobar, internet via wi-fi, sendo que a água mineral consumida no apartamento ficará por conta do CONTRATANTE.

3.1.c) O CONTRATANTE será responsável por despesas extras efetuadas pela CONTRATADA, banda e equipe, tais como acesso a internet, caso não disponibilizada nas acomodações e local do show, telefone e outros serviços.

3.2 - ALIMENTAÇÃO: para 10 pessoas no próprio hotel ou 1 diária no valor de R\$ 1.200 (Hum Mil e Duzentos Reais)

3.3 - CAMARIM:

JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA.

Estrada da Vitória, km 21, n. 20, Bairro Maracanã, São Luis-MA CEP 65090-873. Contatos: 55 98 3013-4099 / 55 11 99214-0680
www.tribodejah.com.br
juliana@tribodejah.com.br

3.3.a) No local do espetáculo deverá haver no mínimo 01 (um) camarim ou sala adaptada para esta finalidade, **EQUIPADOS COM ESPELHOS, BANHEIROS, CADEIRAS, MESAS, SOFÁS E LIXEIRAS;**

3.3.b) **É VEDADA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO CAMARIM DA BANDA ATÉ O FINAL DO SHOW.** O acesso até ele só será permitido com prévia autorização da produção da banda. Nenhum tipo de crachá ou identificação do evento deverá ser usado para liberação de qualquer pessoa aos camarins antes do show ou quando da ausência da banda durante o show. Deverão ser mantidos no camarim, sob responsabilidade do contratante, em tempo integral, 02 dois seguranças. Durante o show os camarins deverão ser mantidos fechados, trancados, com a permanência de seguranças. Para isto é imprescindível que os mesmos possuam **chave**, que devera ser entregue ao produtor, na sua chegada ao local do evento.

3.3.c) .c) O CAMARIM DEVERÁ ESTAR BEM SERVIDO PARA 20 PESSOAS COM DIREITO A:

**36 LATAS DE CERVEJAS; 48 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (SENDO 24 GELADA E 24 AO NATURAL);
24 REFRIGERANTES VARIADOS; 02 LITROS DE SUCO DE LARANJA; 15 TODINHOS;
15 LATAS DE ENERGÉTICOS (RED BULL); 15 GATORADE VARIADOS;
01 GARRAFA TÉRMICA COM CAFÉ FRESCO; 01 CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA.
01 BANDEJA DE FRIOS E LANCHES NATURAIS; 01 CESTA DE PÃES;
01 BANDEJA DE SALGADINHOS (DIVERSIFICADOS);
06 PIZZA (FRANGO/ESCAROLA/PORTUGUESA/CALABREZA/MUSSARELA)
10 TOALHAS DE ROSTO; CADEIRAS, MESAS COM TOALHA, SOFÁ, ESPELHO E LIXEIRA (EM BOM ESTADO);
PRATOS, GARFOS, FACAS, XÍCARAS, COLHERES; GUARDANAPOS, COPOS DESCARTÁVEIS.**

3.4-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL: ISENTO

3.4.a)-TRANSPORTE LOCAL: ISENTO

3.5 - MONTAGEM DO PALCO E TODO EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO:

3.5.a) o som e luz deverão ter a aprovação do **contratado** por antecedência, caso o equipamento não atenda as condições e nível do artista, este poderá não realizar o show por falta de condições técnicas. Os **RIDERS** de som e luz da **TRIBO DE JAH** encontram-se em seu site: www.tribodejah.com.br, **O CONTRATANTE DEVERÁ CEDER 06 SEIS PRATICÁVEIS MÓVEIS ROSCO PANTOGRÁFICO 2,00 x 1,00 m PARA BATERIA E TECLADOS;**

JAV SYSTEM PRODUÇÕES LTDA.

Estrada da Vitória, km 21, n. 20, Bairro Maracanã, São Luís-MA CEP 65090-873. Contatos: 55 98 3013-4099 / 55 11 99214-0680
www.tribodejav.com.br
juliana@tribodejav.com.br

3.5.b) O CONTRATANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR 02 (DOIS) HOMENS, PRÓPRIOS PARA A CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS, E SUA COLOCAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELOS TÉCNICOS E ROADIES DO CONTRATADO;

3.5.c) Deverá o CONTRATANTE garantir o suprimento de todas as exigências técnicas para instalação dos equipamentos, observando que as instalações elétricas estejam compatíveis com esses equipamentos. No local do espetáculo caberá ao CONTRATANTE garantir, se não houver, GERADORES de duzentos KWA's em perfeito estado, em distância não excedente a cinquenta metros do palco, de modo a garantir fornecimento de energia durante a apresentação continuamente, ressalvadas as interrupções por causas externas;

3.5.d) O PALCO a ser utilizado no espetáculo deverá ser construído ou montado de acordo com padrões de segurança e estética adequados, com piso de madeira ou "madeirit" rigorosamente fixado e nivelado, com as seguintes medidas: LARGURA 12 metros / FUNDO 10 metros / ALTURA 1,50 metros / PÉ DIREITO DO PISO DO PALCO AO TETO: no mínimo 7,0 metros. Na hipótese do palco não possuir pé direito será necessário um avance para que equipamentos possam ser colocados, com altura mínima de 5,00 metros. As laterais do palco deverão conter ASAS para o equipamento técnico nas seguintes medidas: COMPRIMENTO: 3 metros / LARGURA: 2,20 metros. Em locais ao AR LIVRE: COMPRIMENTO: 5 metros / LARGURA: 2,20. Entre o palco e o público deverá ser mantido um Espaço Mínimo de 1.5 metros, protegido por Barricadas ou Grades de Segurança ou Alambrado Sem Tela ou Módulos Desmontáveis, bem fixados, que permita a circulação de técnicos, seguranças e pessoal qualificado. A proteção ou divisão deverá abranger toda a área frontal do palco. Nessa área NÃO poderão permanecer policiais fardados e armados e pessoas civis armadas.

3.5.e) Na eventualidade de apresentação ao AR LIVRE, o PALCO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ POSSUIR COBERTURA que exceda as laterais, fundo e frente do próprio, e com capacidade de suportar 4.000 quilos (quatro mil quilos) somente para os cenários e iluminação (não incluindo o peso da cobertura e estrutura do palco), com aval assinado pelo engenheiro responsável.

3.5.f) Reserva-se às EMPRESAS CONTRATADAS a prévia vistoria dos itens constantes nesta unidade, podendo interdita-los se não corresponderem as exigências requeridas, até sua modificação, desde que tal vistoria seja feita com um mínimo de 10 (dez) horas de antecedência da hora prevista para o início do espetáculo.

3.6 - DIVULGAÇÃO DO ESPETÁCULO;

3.6.a) Preparação e confecção de peças publicitárias necessárias para divulgação, distribuição de material gráfico (cartazes, folhetos, internet, etc.) alusivos ao espetáculo e confecção de ingressos ficará a encargo do CONTRATANTE, utilizando e obedecendo as cores e formas da marca da CONTRATADA, devendo esta solicitar as fotografias mais recentes dos integrantes da banda, sendo vedada a utilização de imagens retiradas da web sem prévia autorização destes;

3.6.b) Matérias pagas em jornais, rádios ou TV's e anúncios veiculados pelo CONTRATANTE ou eventual promotor local, relativo ao espetáculo, podendo em qualquer desses casos, estarem vinculada a marca, nome, produto ou logotipo do Promotor Local, exclusivamente em publicações ou emissões de alcance local ou regional, não implicando tal veiculação qualquer forma de endosso do Artista ou das EMPRESAS

JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA.

Estrada da Vitória, km 21, n. 20, Bairro Maracanã, São Luís-MA CEP 65090-873. Contatos: 55 98 3013-4099 / 55 11 99214-0680
www.tribodejah.com.br
juliana@tribodejah.com.br

CONTRATADAS, vedada expressamente de natureza político - partidária. Em caso de exposição de vídeos ou imagens da banda durante a matéria ou anúncio, solicitar prévia autorização.

3.6.c) Após o ato da assinatura do presente contrato, efetivado o depósito, o CONTRATANTE poderá combinar data para publicação de 01 (um) post no *feed* e 01 (uma) publicação nos *stories* da página nas redes sociais da CONTRATADA, sobre o evento, devendo o CONTRATANTE enviar a arte para aprovação prévia até 02 (dois) dias antes da data escolhida para a publicação. A banda irá gravar ainda 01 (um) vídeo oficial falando sobre o evento.

3.6.d) Fica vedada a colocação na área do palco de cartazes, painéis, avisos, etc., de natureza publicitária ou não, bem como a gravação ou emissão por qualquer processo sonoro ou audiovisual do espetáculo, sem prejuízo das atividades jornalísticas em lei.

3.6.e) O CONTRATANTE, obriga-se a fornecer às EMPRESAS CONTRATADAS a quantia mínima de 20 (VINTE) CONVITES para cada espetáculo, sendo entregue ao produtor da banda durante a passagem de som. Caso se trate de evento aberto ao público, serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas no Espaço VIP/ESPECIAL ou similar.

3.7 - CONTRATAÇÃO DO LOCAL DO ESPETÁCULO - O CONTRATANTE obriga-se a Liberar todas as "Licenças, Alvarás e Taxas" necessárias para a realização do espetáculo, a exemplo de Corpo de Bombeiros, ECAD, OMB e Censura Federal, junto às entidades responsáveis pelo Local da Apresentação e demais Autoridades, com o ESTRITO CUMPRIMENTO DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS;

3.8 - SEGURANÇA:

3.8.a) O CONTRATANTE É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA PÚBLICA E PARTICULAR DE TODA A EQUIPE E EQUIPAMENTO TRIBO DE JAH, OBRIGANDO-SE A REPOR, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS, QUALQUER DANO CAUSADOS AOS EQUIPAMENTOS.

3.8.b) A Segurança Pública e Particular para a integridade pessoal do artista, sua BANDA, sua EQUIPE e do PÚBLICO e para a integridade dos EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS deverá ser feita nos horários de permanência no local do espetáculo **E DURANTE A CIRCULAÇÃO DOS ARTISTAS E EQUIPE ENQUANTO PERMANECEREM À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE.**

3.8.c) Não será permitido em hipótese alguma, vender no local do espetáculo bebidas em garrafas de vidro ou latas. Todas elas deverão ser servidas em copos de plástico.

3.8.d) Durante o espetáculo haverá além dos integrantes do Corpo de Bombeiros e Força Pública, como obrigatoriedade de lei, no local do espetáculo, a eles destinados, um número mínimo de 20 (VINTE) elementos habilitados para cada 1.000 pessoas (Pagantes ou Convidados), ou seja, em um show com 10.000 pessoas deverão estar no local 200 seguranças. Todos estes seguranças deverão estar desarmados e em trajes civis, equipe esta destinada a segurança dos camarins, palco e equipamentos, durante o espetáculo, além de segurança pessoal do Artista, banda e sua equipe.

JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA.

Estrada da Vitória, km 21, n. 20, Bairro Maracanã, São Luis-MA CEP 65090-873. Contatos: 55 98 3013-4099 / 55 11 99214-0680
www.tribodejah.com.br
juliana@tribodejah.com.br

3.9 - RESPONSABILIDADES E PAGAMENTOS - o CONTRATANTE se Responsabiliza por **TODOS OS PAGAMENTOS** que se referem a Locação dos Equipamentos de Sonorização, Iluminação, Transporte e Hospedagem conforme as Cláusulas deste Contrato e Riders em Anexo, ou seja, **TODAS AS DESPESAS E ÔNUS INCIDENTES SOBRE AS RESPONSABILIDADES DE PRODUÇÃO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS INCIDENTES DA MESMA NATUREZA, COMPETIRÃO EXCLUSIVAMENTE AO CONTRATANTE E TERCEIROS.** Também compete exclusivamente ao CONTRATANTE as taxas, emolumentos, etc., de sua competência própria bem como o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal envolvido na produção, exceção feita aos artistas, sua equipe e os de responsabilidade das EMPRESAS CONTRATADAS.

CLÁUSULA QUARTA: DA APRESENTAÇÃO

A obrigação e responsabilidade pela apresentação compete às EMPRESAS CONTRATADAS, a quem reserva-se o fornecimento de músicas e respectivos autores, em anexo, que serão apresentadas no show.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

5.1 - Responderá O CONTRANTE, independente de culpa, por todos os danos que vierem a causar, omissiva ou comissivamente, entre si ou a terceiros, por fato próprio ou de outrem, seus prepostos, empregados, contratados, subcontratados, agentes, representantes, comissionados ou qualquer outra pessoa a seu serviço sob a responsabilidade direta ou não, exceto os casos fortuitos ou de força maior com as seguintes ressalvas:

5.2 - Não se considera caso fortuito e de força: a interrupção e cancelamento do espetáculo por danos ocorridos nos equipamentos por negligência ou imperícia, tumulto nos locais da apresentação por falta de segurança adequada, atraso no transporte, carga e descarga e montagem de equipamentos, descumprimentos contratuais com terceiros ou entre os contratantes, seus empregados, prepostos, etc., cometida dolosamente ou por imprudência, imperícia ou negligência.

5.3 - Em caso de interrupção do espetáculo e seu cancelamento, caso em que não se considera por força maior e caso fortuito, o mesmo será considerado como integralmente realizado, devendo a valor total da produção a ser pago integralmente.

5.4 - Para efeito de responsabilidade, considera-se restritamente como caso fortuito ou de força maior as seguintes hipóteses: Incêndios; Colisões; Acidentes Pessoais; Enchentes; Terremotos; Interrupções de Energia por Causa Externa, Desabamentos; Morte Natural ou Não, Inclusive Suicídios; Enfermidades Capazes de Impossibilitar Atividades Típicas; Convulsões Sociais;

5.5 - Os casos de incêndio, colisões e acidentes de transportes, somente excluem a responsabilidade civil quando não provocado por imperícia ou negligência.

JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA.

Estrada da Vitória, km 21, n. 20, Bairro Maracanã, São Luis-MA CEP 65090-873. Contatos: 55 98 3013-4099 / 55 11 99214-0680
www.tribodejah.com.br
juliana@tribodejah.com.br

5.6. Caso a apresentação não ocorra na data contratada, por motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, nova data será marcada entre as partes de comum acordo, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelos custos de produção, referente a nova data, com o cachê devidamente pago, bem como o pagamento do valor referente a 60% (sessenta por cento) do contrato, referentes aos custos despendidos com a equipe técnica.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO - O presente contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos descumprimentos de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas, capaz de ensejar a rescisão deste Contrato, implicará a **CONTRATANTE** o pagamento do valor total do espetáculo cancelado, cumulado com **UMA MULTA NO VALOR REFERENTE A 60% (SESSENTA POR CENTO) DESTE CONTRATO**. Em caso de descumprimento por parte da **CONTRATADA**, caberá o pagamento de multa, no mesmo importe, bem como a devolução de tudo quanto tenha recebido.

7.2 - Os valores previstos como Remuneração, bem como os devidos títulos de Diária de Alimentação, quando pagos em atraso, sofrerão o acréscimo de juros, independentemente da rescisão, das multas combinadas ou da perda de valores já pagos, quando for o caso.

7.3 - Os valores devidos como Remuneração ou Diárias de Alimentação ou havidos a esses títulos, em nenhuma hipótese serão compensados com os valores relativos as multas, as quais serão pagas integralmente em função das atribuições de responsabilidade.

7.4 - A Pessoa Física ou jurídica que assina o contrato se tornará automaticamente FIADORA deste instrumento, adquirindo Responsabilidade Jurídica pelo cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA: DO SEGURO - Considerando-se o volume das responsabilidades assumidas no presente contrato, a **CONTRATADA** **sugere** a contratação de seguro para a apresentação do Artista, para o risco de "no show", incluindo responsabilidade civil.

CLÁUSULA NONA: DOS NEGÓCIOS COM TERCEIROS

9.1 - Sem prejuízos do instituído **CONTRATO** as partes responderão integralmente pelos negócios realizados com terceiros envolvendo o espetáculo previsto.

9.2 - No caso de repasse do espetáculo para terceiros, obriga-se o **CONTRATANTE** a manter todas as condições deste Contrato, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, eximindo a **CONTRATADA**

TRIBO DE JAH



JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA.

Estrada da Vitória, km 21, n. 20, Bairro Maracanã, São Luis-MA CEP 65090-873. Contatos: 55 98 3013-4099 / 55 11 99214-0680
www.tribodejah.com.br
juliana@tribodejah.com.br

de pagar, receber, concordar, discordar ou tratar de qualquer dos aspectos estipulados neste instrumento com outra pessoa além do representante do CONTRATANTE, conforme indicado no caput deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luis/MA com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato.

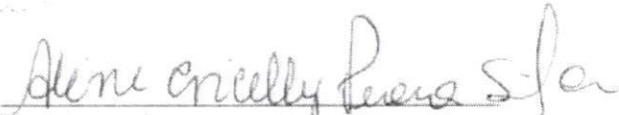
E por estarem assim justos e Contratados, assinam em duas vias de igual teor, para que produzam os mesmos efeitos, na presença de testemunhas abaixo nomeadas, qualificadas e assinadas.

São Luis, MA- 20 de dezembro 23

JAH SYSTEM
PRODUCOES
LTDA:04715087000134

Assinado de forma digital por
JAH SYSTEM PRODUCOES
LTDA:04715087000134
Dados: 2024.01.08 17:51:34
-03'00'

JULIANA BEYDOUN
CPF: 644.182.863-49
RG: 048331442.01.30 SSP/MA


A.G. PEREIRA SILVA
CNPJ: 11.082.541/0001-22

TESTEMUNHA:
FAUZI BEYDOUN
RG: 8.867-233 SSP-SP

TESTEMUNHA:



Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que se fazem, CONTRATADA e CONTRATANTE, infra qualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA			
NOME	FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS – NOME FANTASIA: FRANM SHOWS CNPJ: 46.891.661/0001-55		
ENDEREÇO	RUA DOM LUCAS OBES Nº 78		
BAIRRO	IPIRANGA	CIDADE	SÃO PAULO
ESTADO	SP	CEP.	04212-020
CONTATO	FRAN - AGENTE COMERCIAL	CEL	11-9. 8379-3964
REPR. LEGAL/NOME:	FRANCIELLY GOMES DA SILVA		
CARGO	EMPRESÁRIA	RG:	39647943-SSP-SP
CPF Nº	491.223.888-00	E-MAIL:	Biudopiseiro2022@gmail.com
CONTRATANTES:			
NOMES	A.G. PEREIRA SILVA – CNPJ: 11.082.541/0001-22 ALINE GICELLY PEREIRA SILVA - CPF: 028.806.424-00 E RG: 2121178		
ENDEREÇOS	ROD BR 316 Nº01 – RODOVIA SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA CEP: 65272-000		
TELEFONE(S) PARCEIRO	98-9.8506-8582	E-MAIL	alinerodeios@gmail.com

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O objeto do presente contrato consiste na apresentação de 01 (um) show a ser realizado pelo Artista **BIU DO PISEIRO**, representada com exclusividade pela **CONTRATADA**,

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O show mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada do Artista **BIU DO PISEIRO**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação do **ARTISTA** são os seguintes:

DATA	20 DE JULHO DE 2024 – SÁBADO CIDADE: SÃO LUIS-MA	HOR PREV. INICIO: Á COMBINAR	DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO: 01:30h
LOAL DO SHOW	PALAZZO EVENTOS	TIPO DE EVENTO>	PARTICULAR

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da Contratada

Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as necessidades de Produção tais como: Rider Técnico, Input List, Relação de Camarim e Room List para que estas possam ser providenciadas atendendo as designações da **CONTRATADA**. Apresentar o Artista **BIU DO PISEIRO** no local, dia e hora designados para a realização do espetáculo; Indicar um preposto, ou representante para acompanhar as montagens de ambiente, equipamentos e supervisionar os demais procedimentos, bem como para resolver os casos omissos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Contratante

Fornecer a **CONTRATADA** palco com as especificações pela a mesma (**medidas 14M boca x 12M de profundidade e 08M pé direito**) 01 Camarim c/ banheiro, Houser mix (6m x 5m) e duas áreas de serviço colado nas laterais do palco, sonorização, iluminação, equipamentos, serviços e outras que sejam necessárias à montagem do ambiente de apresentação da Banda, bem como à plena execução do objeto firmado. Contratação e pagamento dos equipamentos de **sonorização, iluminação** (A iluminação deve conter : 16 Beams 9R - Painel 4x2 P5 - Máquina de fumaça- Mesa De Luz MA02 -4 Coby's- 12 paled's-4 Atomic's RGB-4 Mini brut lâmpada dupla, efeitos especiais, e outros afins que se façam necessários à realização do espetáculo de acordo com os respectivos rider's técnicos.

Contratação e pagamento do local pactuado para a realização do show, bem como a montagem do palco, camarins e demais instalações que se façam necessárias, tais como: (elétricas, hidráulicas, de acesso, etc...)

Contratação e pagamento da mídia destinada à veiculação do evento, composta das peças publicitárias abaixo relacionadas: (CARTAZES, PANFLETOS, RÁDIOS, TELEVISÕES, CARROS SONORIZADOS, ETC...) atendendo às designações da **CONTRATADA**;

Fornecer o livre acesso aos TÉCNICOS, operar no CONSOLE e nos PROCESSADORES.

É de inteira responsabilidade de o contratante providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Polícia Federal, Ordem dos Músicos, ISS, ECAD, etc.

Organização do Camarim, inclusive quanto ao seu abastecimento com alimentos e bebidas de acordo com o que estabelecer a **CONTRATADA**, como segue em anexo; **E providenciar disciplinadoras (guarda corpo) nas limitações entre o palco e o público.** Obs.: **A atração se reserva ao direito de não subir ao Palco enquanto o Camarim não estiver devidamente organizado e abastecido, conforme solicitado!** Fica também para a **CONTRATANTE**: Hospedagem para 14 pessoas no melhor hotel da cidade, assim como diária de alimentação no valor de R\$ 1.400,00 para a atração de **BIU DO PISEIRO**, em anexo ROOM LIST. Também se faz necessário uma van para traslado Local.

SOM E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM RIDER TECNICO.

GRID (DEVERÁ SER COLOCADO PELO CONTRATANTE PARA A BANDA PODER USAR A ILUMINAÇÃO SOLICITADA)

Tomar as providências necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vir a prejudicar a realização do espetáculo, tais como: queda de energia elétrica, superlotação do local do show, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc...

- **DISPONIBILIZAR 10 CORTESIAS PARA BANDA, NO CASO 05 PISTAS E 05 CAMAROTES OU AREA VIP CONFORME O TIPO DE EVENTO. (SÓ SE FOR ACORDADO ANTES)**

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA: - Pela contratação ora realizada, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**: **UM VALOR TOTAL DE R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** pela apresentação, que ficará isenta de quaisquer encargos e taxas de serviços do estado ou região e o **Contratante** que se responsabilizará por toda estrutura para a realização do evento.

Forma de Pagamento:

DIA: 05/02/24- R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) SINAL	DIA: 10/06/24- R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
DIA: 05/07/24- R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	A BANDA SÓ SOBE NO PALCO COM O CACHÊ 100% PAGO.

Qualquer depósito referente ao show de **BIU DO PISEIRO** deverá ser depositado na conta abaixo.

Depósito bancário no BRADESCO AGÊNCIA: 2894 - CONTA CORRENTE: 28027-5 – FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO S. MÚSICAIS - EM CASO DE PIX USAR O NOSSO CNPJ: 46.891.661/0001-55 **todo comprovante de depósito deverá ser enviado para o e-mail: Biudopiseiro2022@gmail.com**

CLÁUSULA QUINTA – Da alteração do Contrato

Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste Contrato ou em seus anexos, para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementada mediante concordância expressa de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

A infração do Contratante de qualquer das Cláusulas ou Condições estabelecidas neste **CONTRATO**, acarretar-lhe-á a obrigação de pagar a **Contratada**, a título de Multa Compensatória, a importância de 50% da receita estimada para o espetáculo, independentemente da faculdade de rescisão outorgada a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

A Contratada poderá rescindir diretamente este contrato nas seguintes hipóteses:

Inadimplência ou inobservância, pelo Contratante, de qualquer Cláusula ou condição estipulada neste contrato;

Estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de concordata, ou decretação de falência do Contratante;

Determinação Judicial de suspensão ou cancelamento do show pelo reconhecimento, ainda que liminar, de infração pelo contratante de direito de terceiro.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Gerais

A utilização de imagens e sons da Banda em qualquer tipo de material publicitário somente será realizada em obediência às especificações e condições fornecidas pela **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA – Do Cancelamento

A **CONTRATADA** reserva-se no direito de cancelar ou adiar o show, objeto deste Contrato, ocorrendo motivos de casos fortuitos ou de força maior, conforme preceitua o artigo 1.058, do Código Civil Brasileiro, assim entendido: Luto Oficial; Colapso de Energia; Epidemias; Catástrofes; Calamidade Pública; Doença Grave do Artista; Fenômenos meteorológicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na interpretação deste Contrato.

E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, obrigando-se a si e aos seus sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO PALCO, QUE NÃO ESTEJAM LIGADAS DIRETAMENTE AO SHOW, OU AUTORIZADAS PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA BIU DO PISEIRO.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2024

Francielly Gomes

FRANM SHOWS – CNPJ: 46.891.661/0001-55 / FRÂNCIELLY GOMES DA SILVA – CPF: 491.223.888-00

(CONTRATADA)

Aline Gicelly Pereira Silva

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA - CPF: 028.806.424-00

(CONTRATANTE)

Testemunhas: 1- _____

2- _____



Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA e CONTRATANTE, infra qualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA			
NOME	FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS – NOME FANTASIA: FRANM SHOWS CNPJ: 46.891.661/0001-55		
ENDEREÇO	RUA DOM LUCAS OBES Nº 78		
BAIRRO	IPIRANGA	CIDADE	SÃO PAULO
ESTADO	SP	CEP.	04212-020
CONTATO	FRAN - AGENTE COMERCIAL	CEL	11-9. 8379-3964
REPR. LEGAL/NOME:	FRANCIELLY GOMES DA SILVA		
CARGO	EMPRESÁRIA	RG:	39647943-SSP-SP
CPF Nº	491.223.888-00	E-MAIL:	Biudopiseiro2022@gmail.com
CONTRATANTES:			
NOMES	A.G. PEREIRA SILVA – CNPJ: 11.082.541/0001-22 ALINE GICELLY PEREIRA SILVA - CPF: 028.806.424-00 E RG: 2121178		
ENDEREÇOS	ROD BR 316 N°01 – RODOVIA SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA CEP: 65272-000		
TELEFONE(S) PARCEIRO	98-9.8506-8582	E-MAIL	alinerodeios@gmail.com

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O objeto do presente contrato consiste na apresentação de 01 (um) show a ser realizado pelo Artista **BIU DO PISEIRO**, representada com exclusividade pela **CONTRATADA**,

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O show mencionado no “caput” desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada do Artista **BIU DO PISEIRO**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação do **ARTISTA** são os seguintes:

DATA	02 DE FEVEREIRO DE 2024 – SEXTA-FEIRA CIDADE: ARARI-MA	HOR PREV. INICIO: Á COMBINAR	DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO: 01:30h
LOAL DO SHOW	BEIRA DO RIO	TIPO DE EVENTO>	PARTICULAR



CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da Contratada

Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as necessidades de Produção tais como: Rider Técnico, Input List, Relação de Camarim e Room List para que estas possam ser providenciadas atendendo as designações da **CONTRATADA**. Apresentar o Artista **BIU DO PISEIRO** no local, dia e hora designados para a realização do espetáculo; Indicar um preposto, ou representante para acompanhar as montagens de ambiente, equipamentos e supervisionar os demais procedimentos, bem como para resolver os casos omissos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Contratante

Fornecer a **CONTRATADA** palco com as especificações pela a mesma (**medidas 14M boca x 12M de profundidade e 08M pé direito**) 01 Camarim c/ banheiro, Houser mix (6m x 5m) e duas áreas de serviço colado nas laterais do palco, sonorização, iluminação, equipamentos, serviços e outras que sejam necessárias à montagem do ambiente de apresentação da Banda, bem como à plena execução do objeto firmado. Contratação e pagamento dos equipamentos de **sonorização, iluminação** (A iluminação deve conter : **16 Beams 9R - Painel 4x2 P5 - Máquina de fumaça- Mesa De Luz MA02 -4 Coby's- 12 paled's-4 Atomic's RGB-4 Mini brut lâmpada dupla**, efeitos especiais, e outros afins que se façam necessários à realização do espetáculo de acordo com os respectivos rider's técnicos.

Contratação e pagamento do local pactuado para a realização do show, bem como a montagem do palco, camarins e demais instalações que se façam necessárias, tais como: (elétricas, hidráulicas, de acesso, etc...)

Contratação e pagamento da mídia destinada à veiculação do evento, composta das peças publicitárias abaixo relacionadas: (CARTAZES, PANFLETOS, RÁDIOS, TELEVISÕES, CARROS SONORIZADOS, ETC...) atendendo às designações da **CONTRATADA**;

Fornecer o livre acesso aos TÉCNICOS, operar no CONSOLE e nos PROCESSADORES.

É de inteira responsabilidade de o contratante providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Polícia Federal, Ordem dos Músicos, ISS, ECAD, etc.

Organização do Camarim, inclusive quanto ao seu abastecimento com alimentos e bebidas de acordo com o que estabelecer a **CONTRATADA**, como segue em anexo; **E providenciar disciplinadoras (guarda corpo) nas limitações entre o palco e o público.** **Obs.: A atração se reserva ao direito de não subir ao Palco enquanto o Camarim não estiver devidamente organizado e abastecido, conforme solicitado!** Fica também para a **CONTRATANTE**: Hospedagem para 14 pessoas no melhor hotel da cidade, assim como diária de alimentação no valor de R\$ 1.400,00 para a atração de **BIU DO PISEIRO**, em anexo ROOM LIST. Também se faz necessário uma van para traslado Local.

SOM E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM RIDER TECNICO.

GRID (DEVERÁ SER COLOCADO PELO CONTRATANTE PARA A BANDA PODER USAR A ILUMINAÇÃO SOLICITADA)

Tomar as providências necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vir a prejudicar a realização do espetáculo, tais como: queda de energia elétrica, superlotação do local do show, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc...

- **DISPONIBILIZAR 10 CORTESIAS PARA BANDA, NO CASO 05 PISTAS E 05 CAMAROTES OU AREA VIP CONFORME O TIPO DE EVENTO. (SÓ SE FOR ACORDADO ANTES)**

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA:- Pela contratação ora realizada, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**: **UM VALOR TOTAL DE R\$: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)** pela apresentação, que ficará isenta de quaisquer encargos e taxas de serviços do estado ou região e o **Contratante** que se responsabilizará por toda estrutura para a realização do evento.

Forma de Pagamento:

DIA: 09/01/24- R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) SINAL	DIA: 31/01/24- R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
DIA: 03/02/24- R\$: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	ÚLTIMA PARCELA ANTES DE A BANDA SUBIR NO PALCO.
	A BANDA SÓ SOBE NO PALCO COM O CACHÊ 100% PAGO.

Qualquer depósito referente ao show de **BIU DO PISEIRO** deverá ser depositado na conta abaixo.

Depósito bancário no **BRANCO AGÊNCIA: 2894 - CONTA CORRENTE: 28027-5 – FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO S. MÚSICAIS - EM CASO DE PIX USAR O NOSSO CNPJ: 46.891.661/0001-55 todo comprovante de depósito deverá ser enviado para o e-mail: Biudopiseiro2022@gmail.com**

CLÁUSULA QUINTA – Da alteração do Contrato

Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste Contrato ou em seus anexos, para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementada mediante concordância expressa de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

A infração do Contratante de qualquer das Cláusulas ou Condições estabelecidas neste **CONTRATO**, acarretar-lhe-á a obrigação de pagar a **Contratada**, a título de Multa Compensatória, a importância de 50% da receita estimada para o espetáculo, independentemente da faculdade de rescisão outorgada a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

A Contratada poderá rescindir diretamente este contrato nas seguintes hipóteses:

Inadimplência ou inobservância, pelo Contratante, de qualquer Cláusula ou condição estipulada neste contrato;

Estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de concordata, ou decretação de falência do Contratante;

Determinação Judicial de suspensão ou cancelamento do show pelo reconhecimento, ainda que liminar, de infração pelo contratante de direito de terceiro.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Gerais

A utilização de imagens e sons da Banda em qualquer tipo de material publicitário somente será realizada em obediência às especificações e condições fornecidas pela **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA – Do Cancelamento

A **CONTRATADA** reserva-se no direito de cancelar ou adiar o show, objeto deste Contrato, ocorrendo motivos de casos fortuitos ou de força maior, conforme preceitua o artigo 1.058, do Código Civil Brasileiro, assim entendido: Luto Oficial; Colapso de Energia; Epidemias; Catástrofes; Calamidade Pública; Doença Grave do Artista; Fenômenos meteorológicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na interpretação deste Contrato.

E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, obrigando-se a si e aos seus sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO PALCO, QUE NÃO ESTEJAM LIGADAS DIRETAMENTE AO SHOW, OU AUTORIZADAS PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA BIU DO PISEIRO.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2024

Francielly Gomes

FRANM SHOWS – CNPJ: 46.891.661/0001-55 / FRANCIELLY GOMES DA SILVA – CPF: 491.223.888-00

(CONTRATADA)

Aline Gicelly Pereira Silva

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA - CPF: 028.806.424-00

(CONTRATANTE)

Testemunhas: 1- _____

2- _____

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022

Caixa e bancos	91.358,21
Aplicação financeira	110.364,52
Estoques	110.230,21
Outros Créditos	110.654,55
total do circulante	422.607,49
NÃO CIRCULANTE	
Máquinas e Equipamentos	86.852,31
Imóveis	106.814,21
Veículos	107.562,21
Hardware	35.654,32
total do não circulante	336.883,05
TOTAL DO ATIVO	759.490,54
PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	32.565,55
Financiamentos	30.040,55
Obrigações sociais	12.552,61
Obrigações tributárias	13.553,20
Obrigações trabalhistas	15.244,61
total do circulante	103.956,52
NÃO CIRCULANTE	
Adiantamento para futuro aumento de capital	25.534,02
total do não circulante	25.534,02
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
capital social	600.000,00
lucros acumulados	30.000,00
total do patrimônio liquido	630.000,00
TOTAL DO PASSIVO	759.490,54

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF: 051.415.774-73
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



Demonstração do resultado do exercido em 31 de dezembro de 2022

Receita Bruta de Vendas	768.258,41
Impostos s/ Vendas	75.424,00
Receita Líquida	692.834,41
Custo das Mercadorias Vendidas	286.527,40
Lucro Bruto	406.307,01
Despesas Operacionais	
Pessoal	-136.970,00
Administrativas	-11.943,00
Financeiras	-9.437,00
Total das Despesas Operacionais	158.350,00
Lucro Antes do I. Renda e CSLL	247.957,01
CSLL	4.600,00
IRPJ	3.018,94
Lucro Líquido do Exercício	240.338,07

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF 051.415.774.7-
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



INDICES EM 21 de dezembro de 2022

		RESULTADO
GA	GIRO DO ATIVO 552.809,96/448.210,41	1,23
ILG	LIQUIDEZ GERAL 448.210,41/432692,59	1,43
ILC	LIQUIDEZ CORRENTE 225.134,41/209.616,59	1,07
ISG	SOLVENCIA GERAL 448.210,41/209.616,59	2,13
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 238.145,82/225.134,41	1,05
ML	MARGEM LIQUIDA 21.018,61/77.398,2)*100	27,16
RA	RENTABILIDADE DO ATIVO 21.018,61/393.539,00)*100	5,34

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF: 051.415.774-73
 CRC: 011402-MA

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
 CNPJ – 11.082.541/0001-22
 ROD BR 316, 01, RODOVIA
 Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000
NIRE 21201190131



NOTAS EXPLICATIVAS DE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS EM
 31/12/2022

Nota 1 — Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços, com sua atividade principal, 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. E tendo como atividades secundárias, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Nota 2 — Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediências aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais praticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O ativo circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O passivo circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 — Patrimônio Líquido

A empresa tem um patrimônio líquido de 630.000,00 (seiscentos e trinta e mil)

3.1 O capital social está representado por 600.000 (seiscentos mil quotas), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Santa luzia do Paruá, 31 de dezembro de 2022

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
 CPF: 028.806.424-00

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
 CPF 051.415.774.7-
 CRC: 011402-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880642400	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024 09:28 SOB N° 20240111923.
PROTOCOLO: 240111923 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401157272. CNPJ DA SEDE: 11082541000122.
NIRE: 21201190131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2024.
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Por este instrumento jurídico particular, eu **NÁGUIA BRASIL DE AGUIAR**, brasileira, solteira, artista, portadora do RG sob o nº 033751412007-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 043.419.243-03, residente e domiciliada à Rua Antônio de Miranda, nº 75, Centro, Lili Residence, Imperatriz/MA, CEP: 65900-620, Telefone: (99) 98242-0205, neste ato representando a artista "NÁGUIA BRASIL", em todo território nacional e internacional, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à empresa A. G. PEREIRA SILVA, CNPJ nº 11.082.541/0001-22, sediada em ROD BR 316, Nº01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, CEP: 65272-000 EMAIL: alinerodeios@gmail.com, TEL: (98) 98821-2525, para fins de representação desta banda/grupo perante a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, sendo a referida empresa a única representante constituída para apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do São João de Nova Olinda/MA, no dia 30 DE DEZEMBRO de 2022.



Imperatriz/MA, 30 de dezembro de 2022.

Náguia Brasil
NÁGUIA BRASIL DE AGUIAR

CARTARIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.665/0001-16
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65900-010.
-----RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE----- 133
Foder Judiciário - TJMA Selo: RECFIRO29827IL6TPLLVSHESSO.
20/01/2023 16:44:36, Ato: 13.17.2, Parte(s): NÁGUIA BRASIL DE AGUIAR.
Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 PERC R\$ 0,15
FADEF R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



~~RONALD ALMEIDA CORDEIRO~~
~~Ronald Almeida Cordeiro~~
~~Escrevente Autorizado~~
~~2º Ofício Extra-Judicial~~



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 378781/23

Data da Certidão: 26/12/2023 13:32:08

CPF/CNPJ 11082541000122 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2024 16:02:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 095427/23

Data da Certidão: 26/12/2023 13:32:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 11082541000122

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2024 16:03:29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Cadastro: 000182 Matricula: 000182
Contribuinte: A. G. PEREIRA SILVA CPF/CNPJ 11082541000122
Endereço: BEIRARIO PARUÁ, S/N Complemento: PARTE SUPERIOR
Bairro: PARUÁ CEP: 65272000
Cidade: Santa Luzia do Paruá UF: MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve de TLF, ISSQN e IPTU à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

Data de Emissão: 21/12/2023 Valida Até: 20/03/2024

Código de Controle da certidão/Número:
F20C.17E8.907A.5A10

Santa Luzia do Paruá—MA, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DIANNA DO CARMO BRAGA
Data: 21/12/2023 16:19:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dianna do Carmo Braga
COORD. SEC MUNICIPAL DA RECEITA E
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: Aline Gicelly Pereira Silva LTDA, firma estabelecida na rua Rod BR 316, nº 01 – Bairro: Rodovia, Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ sob o nº 11.082.541/0001-22. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 0742238822021-0 SSP-MA, CPF nº 028.806.424-00, residente e domiciliado na Rod BR 316, nº 01 – Bairro: Rodovia, Santa Luzia do Paruá

CONTRATADO: Bruna Polinaria Silva da Silva, solteira, engenheira mecânica, portador da Carteira Profissional do CREA PI nº 192098019-9, com visto no CREA MA, nº 142473MA inscrito no CPF sob o nº 615.075.743-98 e Carteira de Identidade no 049082332013-0 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Osvaldo Cruz, nº 125, Centro – Nova Olinda do Maranhão-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: 10 horas semanais.

O contratado receberá o equivalente a 1.000 reais (Mil reais) mensalmente e pagamentos extras na emissão de A.R.T e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de no máximo 01 (quatro) anos, (conforme Código Civil, art.598), podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá - Maranhão para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, para contratante e contratado.

Nova Olinda do Maranhão-Ma, 30 / 01 / 2024

ALINE GICELLY
PEREIRA SILVA
LTDA:11082541000122

Assinado de forma digital por
ALINE GICELLY PEREIRA
SILVA LTDA:11082541000122
Dados: 2024.01.30 11:46:52
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA
Data: 30/01/2024 11:12:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

CONTRATADO



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
Processo Administrativo Nº 004/2024
Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, sediada em **ROD BR 316, Nº01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, CEP: **65272-000** EMAIL: **alinerodeios@gmail.com**, TEL: **(98) 98821-2525**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter a ciência de que não cumprimento as exigências contida neste edital, enseja automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações disposta nesta declaração, eximindo **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA- MA**, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por essa empresa.

Declaro ainda ter a ciência de que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em figura penais e das sanções administrativas, prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espece"

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária

alinerodeios@gmail.com



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

Processo Administrativo Nº 004/2024

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, com sede na **ROD BR 316, Nº 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI Nº: **2121178** e CPF Nº: **028.806.424-00**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024

A.G. PEREIRA SILVA

Aline Gicelly Pereira Silva

CI Nº: 2121178

CPF Nº: 028.806.424-00

Diretora/Proprietária



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
Processo Administrativo Nº 004/2024
Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, com sede na **ROD BR 316, Nº 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI Nº: **2121178** e CPF Nº: **028.806.424-00**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previsto no instrumento convocatório da **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, realizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, inexistindo qualquer fato impeditivo da sua participação nesse certame .

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

Processo Administrativo Nº 004/2024

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, com sede na **ROD BR 316, Nº 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI Nº: **2121178** e CPF Nº: **028.806.424-00**, DECLARA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316

Descrição do Ato: **MICROEMPRESA.**

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária



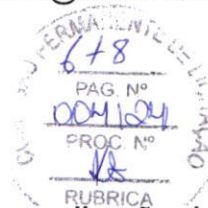
ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

Processo Administrativo Nº 004/2024

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, com sede na **ROD BR 316, Nº 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI Nº: **2121178** e CPF Nº: **028.806.424-00**, DECLARA para fins do disposto no subitem 6.2.1, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024

A.G. PEREIRA SILVA

Aline Gicelly Pereira Silva

CI Nº: 2121178

CPF Nº: 028.806.424-00

Diretora/Proprietária



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

Processo Administrativo Nº 004/2024

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, com sede na **ROD BR 316, Nº 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI Nº: **2121178** e CPF Nº: **028.806.424-00** , DECLARA para os fins de direitos, na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024** por este instaurado, **QUE NÃO ESTAMOS IMPEDIDOS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas.

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
Processo Administrativo Nº 004/2024
Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, com sede na **ROD BR 316, Nº 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI Nº: **2121178** e CPF Nº: **028.806.424-00**, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Santa Luzia do Paruá – MA, de janeiro de 2024

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária



ALINE PRODUÇÕES
A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
Processo Administrativo N° 004/2024
Pregão Eletrônico N° 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ N° **11.082.541/0001-22**, com sede na **ROD BR 316, N° 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI N°: **2121178** e CPF N°: **028.806.424-00**, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI N°: 2121178
CPF N°: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
Processo Administrativo Nº 004/2024
Pregão Eletronico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ Nº **11.082.541/0001-22**, com sede na **ROD BR 316, Nº 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI Nº: **2121178** e CPF Nº: **028.806.424-00** , **DECLARA** todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):
 - a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;
 - b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;
2. está ciente da vedação:
 - a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
 - b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.
3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

Processo Administrativo N° 004/2024

Pregão Eletrônico N° 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

A empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, CNPJ N° 11.082.541/0001-22, com sede na **ROD BR 316, N° 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** representada pelo Sra. **ALINE GICELLY PEREIRA SILVA**, CI N°: 2121178 e CPF N°: 028.806.424-00, **DECLARA** todos os efeitos legais que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da A.G. PEREIRA SILVA, CNPJ N° 11.082.541/0001-22 tais como: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, CI N°: 2121178 e CPF N°: 028.806.424-00.

5. A.G. PEREIRA SILVA, CNPJ N° 11.082.541/0001-22, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, CI N°: 2121178 e CPF N°: 028.806.424-00, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

Processo Administrativo Nº 004/2024

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI Nº: 2121178
CPF Nº: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
Processo Administrativo Nº 004/2024
Pregão Eletronico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

MODELO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa **A.G. PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ Nº **11.082.541/0001-22** isento de inscrição estadual estabelecida em **ROD BR 316, Nº 01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

Nome do Órgão/Empresa : **EVENTO BANDA TRIBO DE JAH**

Vigência do Contrato 20/12/2023 A 10/01/2024

Valor total do contrato : 70.000,00

Nome do Órgão/Empresa : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

Vigência do Contrato 13/02/2023 A 31/12/2023

Valor total do contrato : 1.784.729,50 – ATA DE REGISTRO

Nome do Órgão/Empresa : **ADESÃO DE ATA DE PRESIDENTE MEDICE**

Vigência do Contrato 24/03/2023 A 24/03/2024

Valor total do contrato : 882.366,65

Nome do Órgão/Empresa : **IOHANES EVENTOS – (CIDADE DE NOVA OLINDA)**

Vigência do Contrato 01/01/2024

Valor total do contrato : 40.000,00

Nome do Órgão/Empresa : **SWING DA MADAME**

Vigência do Contrato 11/02/2024

Valor total do contrato : 17.000,00

Nome do Órgão/Empresa : **BIO DO PISEIRO**

Vigência do Contrato 20/07/2024

Valor total do contrato : 25.000,00

Nome do Órgão/Empresa : **BIO DO PISEIRO**

Vigência do Contrato 02/02/2024

Valor total do contrato : 35.000,00

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com



À

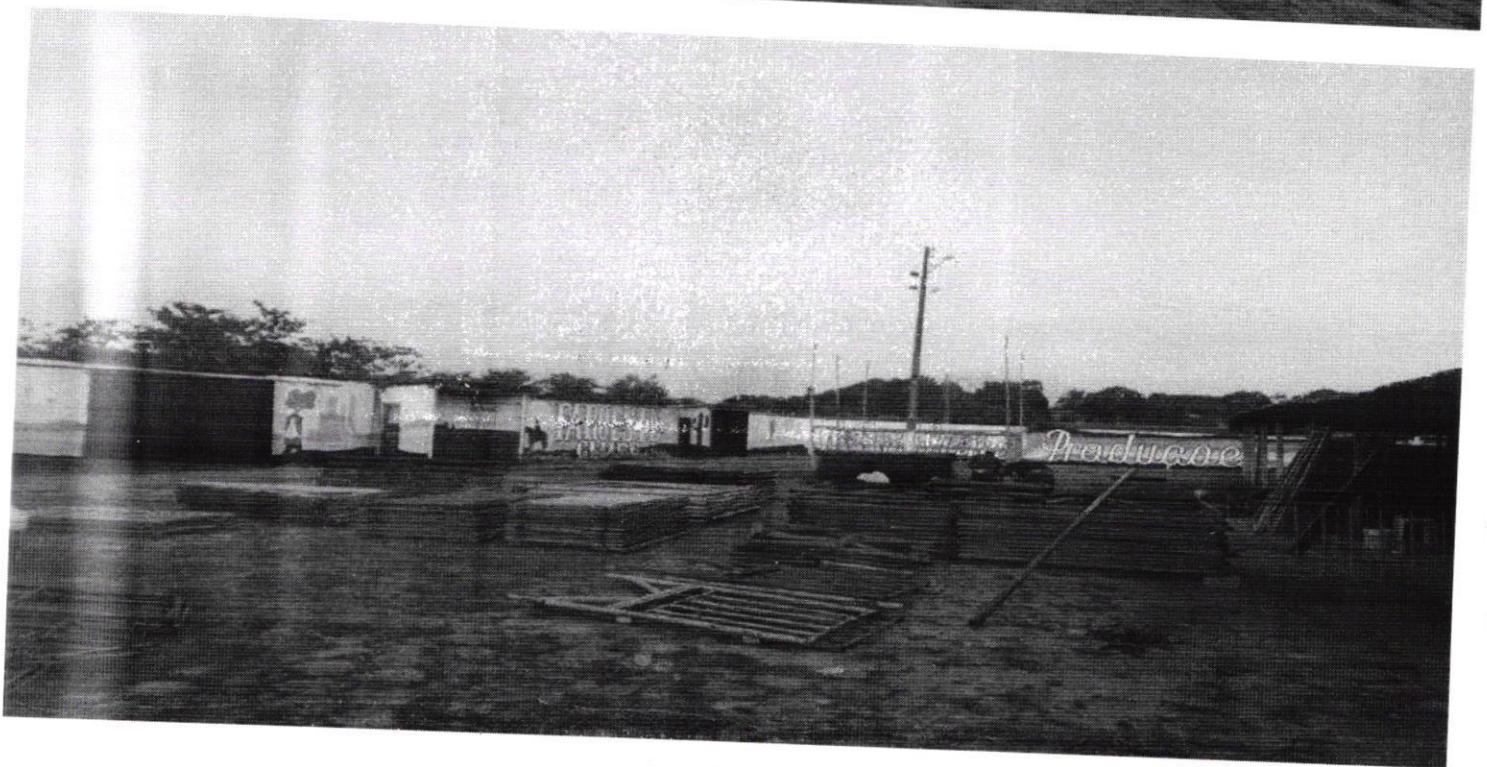
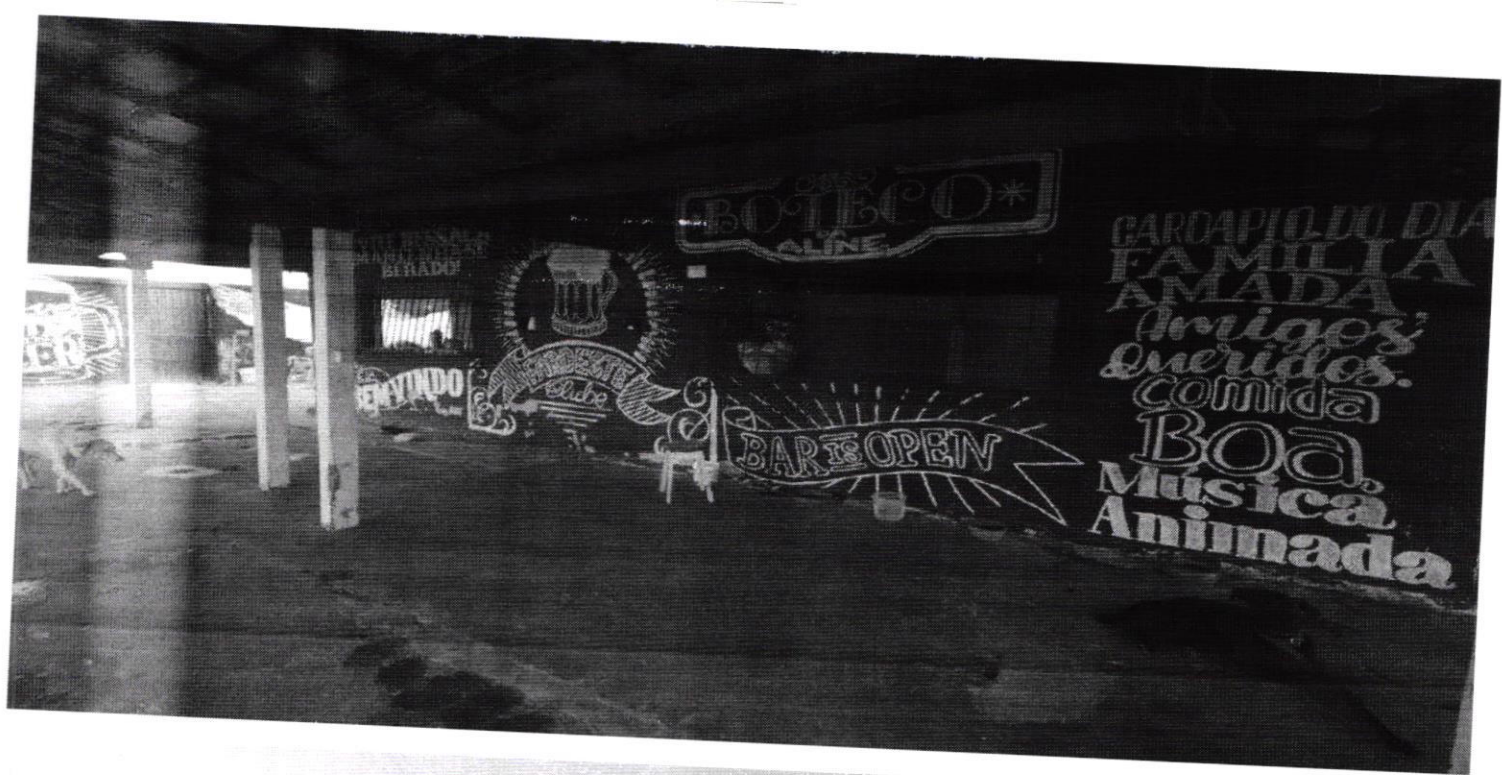
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

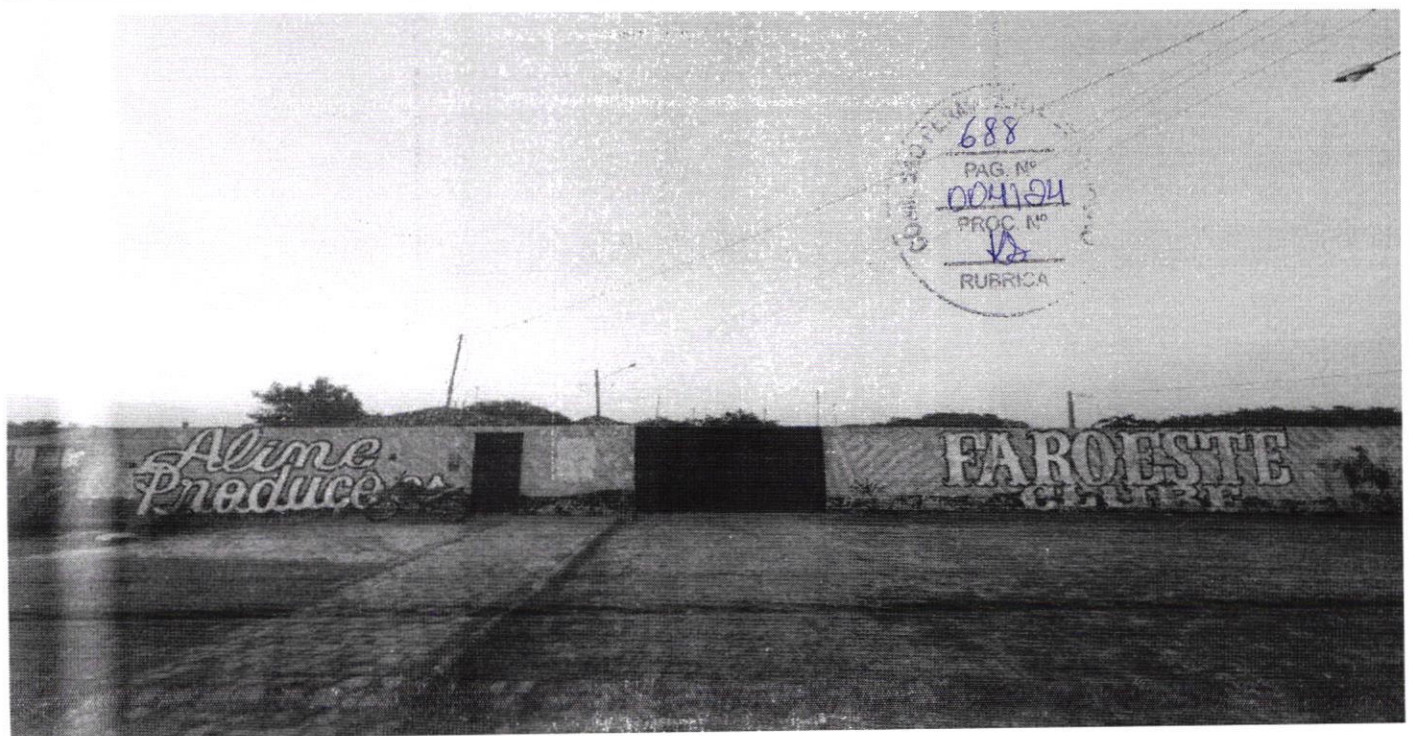
Processo Administrativo N° 004/2024

Pregão Eletrônico N° 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

A.G. PEREIRA SILVA
Aline Gicelly Pereira Silva
CI N°: 2121178
CPF N°: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240734158

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240734106

1. Responsável Técnico

BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRA MECÂNICA

RNP: 1920980199
Registro: 142473MA

2. Contratante

Contratante: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA
RODOVIA ROD BR 316
Complemento:
Cidade: SANTA LUZIA DO PARUÁ
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Uso residencial do profissional

Bairro: RODOVIA
UF: MA

CPF/CNPJ: 11.082.541/0001-22
Nº: 01
CEP: 65272000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede
RODOVIA RODOVIA ROD BR 316
Complemento:
Cidade: SANTA LUZIA DO PARUÁ
Data de Início: 30/01/2024 Previsão de término: 30/01/2025
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

Bairro: RODOVIA
UF: MA

Nº: 01
CEP: 65272000



4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade 10,00
Unidade h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Prestação de serviços para a área de estruturas metálicas

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA - CPF: 615.075.743-98

Local de data

ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA - CNPJ: 11.082.541/0001-22

9. Informações

10. Valor

Valor não disponível. Aguardando análise da ART.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Y7bw
Impresso em: 30/01/2024 às 14:12:26 por: , ip: 147.161.128.92





ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

Processo Administrativo Nº 004/2024

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

PROPOSTA DE PREÇO - READEQUADA

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: A.G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000315

ENDEREÇO ROD BR 316, Nº01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

TELEFONE: (98) 98821-2525

E-MAIL: ALINERODEIOS@GMAIL.COM



PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS, HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	ESTRUTURA PROPRIA	35	DIÁRIA	R\$ 9.950,00	R\$ 348.250,00
2	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA EM ESPAÇOS/VIAS PUBLICAS, INCLUINDO ALEGORIAS, LUMINARIAS E PEÇAS CONGENERES.	TERCERIZAÇÃO DE SERVICOS	60	DIÁRIA	R\$ 8.910,00	R\$ 534.600,00
3	GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	STEMAC	4	DIÁRIA	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
4	ILUMINAÇÃO GRANDE: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 20(VINTE) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 STROBOS DMX 3.000 WATTS,16 (DEZESSEIS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	ESTRUTURA PROPRIA	4	DIÁRIA	R\$ 7.950,00	R\$ 31.800,00
5	ILUMINAÇÃO MÉDIO: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA,03 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	ESTRUTURA PROPRIA	8	DIÁRIA	R\$ 3.350,00	R\$ 26.800,00
6	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P5 COM MÍNIMO DE 10,00 METROS QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, EM PELO MENOS 10 METROS QUADRADOS, SENDO O MESMO COM ESTRUTURA EM GRIDE DE 15M DE COMPRIMENTO.	ESTRUTURA PROPRIA	4	UNIDADE	R\$ 2.610,00	R\$ 10.440,00
7	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E - AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM	ESTRUTURA PROPRIA	8	DIÁRIA	R\$ 21.550,00	R\$ 172.400,00



ALINE PRODUÇÕES
A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582
ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma
E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
Processo Administrativo N° 004/2024
Pregão Eletronico N° 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

	FIOS E CUBO DE GUITARRA.						
8	ESTRUTURA DE ALUMINIO - GRID - P-30 MEDINDO 60 METROS - TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO		8	DIÁRIA	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00	
9	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	ESTRUTURA PRÓPRIA	30	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	
10	ESTRUTURA DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	ESTRUTURA PRÓPRIA	10	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	
11	CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIARIA). DIMENSÕES 4M X 4M, COM TOLDO DE 5M X 5M.		4	UNIDADE	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00	
12	SHOW PIROTÉCNICO - 01 UNID DE TORTA COM 110 TUBOS EUROPA LEQUE - 01UNID DE TORTA COM 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME - 01 UNID 120 TUBOS METEORO - 01 UNID TORTA 151 TUBOS 1,5-01 KIT TUBOS 4 CORES VARIADAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 07 MINITOS	TERCERIZAÇÃO DE SERVICOS	4	UNIDADE	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00	
13	ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 12,00X6,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.	ESTRUTURA PRÓPRIA	30	DIÁRIA	R\$ 6.950,00	R\$ 208.500,00	
TOTAL						R\$ 1.427.090,00	

VALOR TOTAL: R\$ 1.427.090,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVENTA REAIS).

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**

4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: **BANCO DO BRADESCO , AGÊNCIA: 1402, CONTA CORRENTE: 6973-6**

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:

5.1 NOME: **ALINE GICELLY PEREIRA**

5.2 CPF N°: **028.806.424-00**

5.3 CI N°: **2121178**

Santa Luzia do Paruá – MA, 29 de janeiro de 2024

ALINE GICELLY PEREIRA Assinado de forma digital por
SILVA ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
LTDA:11082541000122 Dados: 2024.01.29 09:58:24 -03'00'

A.G. PEREIRA SILVA

Aline Gicelly Pereira Silva
CI N°: 2121178
CPF N°: 028.806.424-00
Diretora/Proprietária



ALINE PRODUÇÕES
A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
Processo Administrativo Nº 004/2024
Pregão Eletronico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: A.G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000315

ENDEREÇO ROD BR 316, Nº01 - RODOVIA, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

TELEFONE: (98) 98821-2525

E-MAIL: ALINERODEIOS@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	ESTRUTURA PROPRIA	35	DIÁRIA	RS 11.696,00	RS 409.360,00
2	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA EM ESPAÇOS/VIAS PUBLICAS, INCLUINDO ALEGORIAS, LUMINARIAS E PEÇAS CONGENERES.	TERCERIZAÇÃO DE SERVICOS	60	DIÁRIA	RS 9.144,00	RS 548.640,00
3	GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	STEMAC	4	DIÁRIA	RS 3.322,00	RS 13.288,00
4	ILUMINAÇÃO GRANDE: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 20(VINTE) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 STROBOS DMX 3.000 WATTS,16 (DEZESSEIS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	ESTRUTURA PROPRIA	4	DIÁRIA	RS 8.938,00	RS 35.752,00
5	ILUMINAÇÃO MÉDIO: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS	ESTRUTURA PROPRIA	8	DIÁRIA	RS 4.500,00	RS 36.000,00

alinerodeios@gmail.com



ALINE PRODUÇÕES
A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
Processo Administrativo Nº 004/2024
Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

	CADA,03 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.					
6	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P5 COM MÍNIMO DE 10,00 METROS QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, EM PELO MENOS 10 METROS QUADRADOS, SENDO O MESMO COM ESTRUTURA EM GRIDE DE 15M DE COMPRIMENTO.	ESTRUTURA PRÓPRIA	4	UNIDADE	RS 2.724,00	RS 10.896,00
7	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E - AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	ESTRUTURA PRÓPRIA	8	DIÁRIA	RS 22.046,00	RS 176.368,00
8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID - P-30 MEDINDO 60 METROS - TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO		8	DIÁRIA	RS 4.058,00	RS 32.464,00
9	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	ESTRUTURA PRÓPRIA	30	UNIDADE	RS 318,00	RS 9.540,00
10	ESTRUTURA DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	ESTRUTURA PRÓPRIA	10	UNIDADE	RS 408,00	RS 4.080,00
11	CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIARIA). DIMENSÕES 4M X 4M, COM TOLDO DE 5M X 5M.		4	UNIDADE	RS 3.091,00	RS 12.364,00
12	SHOW PIROTÉCNICO - 01 UNID DE TORTA COM 110 TUBOS EUROPA LEQUE - 01UNID DE TORTA COM 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME - 01 UNID 120 TUBOS METEORO - 01 UNID TORTA 151 TUBOS 1,5- 01 KIT 9 TUBOS 4 CORES VARIADAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINITOS	TERCERIZAÇÃO DE SERVICOS	4	UNIDADE	RS 7.392,00	RS 29.568,00
13	ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 12,00X6,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.	ESTRUTURA PRÓPRIA	30	DIÁRIA	RS 7.474,00	RS 224.220,00



ALINE PRODUÇÕES

A. G. PEREIRA SILVA

CNPJ: 11.082.541/0001-22 Fone:(98)9 98506-8582

ROD BR 316 – Rodovia, Santa Luzia do Paruá-Ma

E-mail: Alinerodeios@Gmail.Com

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

Processo Administrativo Nº 004/2024

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Objeto Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da prefeitura municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

TOTAL	R\$ 1.542.540,00
-------	---------------------

VALOR TOTAL: R\$ 1.542.540,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS.)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRADESCO , AGÊNCIA: 1402,

CONTA CORRENTE: 6973-6

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:

5.1 NOME: ALINE GICELLY PEREIRA

5.2 CPF Nº: 028.806.424-00

5.3 CI Nº: : 2121178

Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de janeiro de 2024

ALINE GICELLY
PEREIRA SILVA
LTDA:110825410001

Assinado de forma digital por
ALINE GICELLY PEREIRA SILVA
LTDA:11082541000122
Dados: 2024.01.28 09:52:59
-03'00'

A.G. PEREIRA SILVA

Aline Gicelly Pereira Silva

CI Nº: 2121178

CPF Nº: 028.806.424-00

Diretora/Proprietária



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.082.541/0001-22
Razão Social: ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

Endereço:

RODOVIA BR 316, 01 - RODOVIA - 65.272-000 - Santa Luzia do Paruá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA

Registro: 1920980199

CPF: 615.***.***-98

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 29/01/2024

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 142473



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 DO CONFEA, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 4º, 5º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2016 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA - FACID

Data de Formação: 08/04/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 29/02/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA POLINARIA SILVA DA SILVA
Registro: 1920980199
CPF: 615.***.***-98

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 29/01/2024
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 142473



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 DO CONFEA, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 4º, 5º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2016 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA - FACID
Data de Formação: 08/04/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 29/02/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

